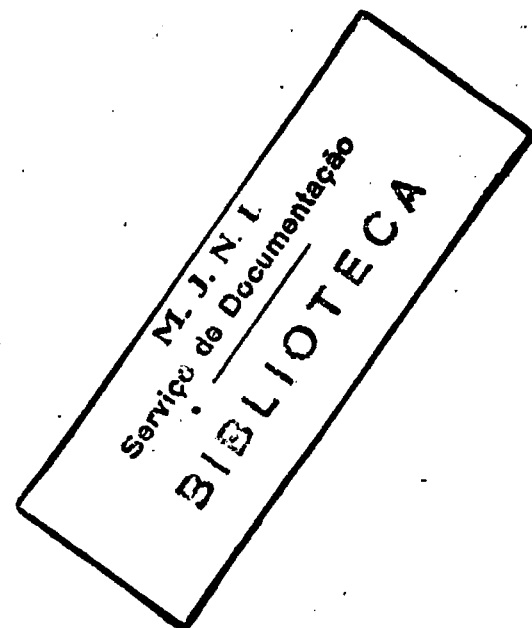


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

(Decreto-Lei N. 96, de 22 de Dezembro de 1937, artigo 19)

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por êsse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura (isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho). As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das edições do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	50\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100: no ano decorrido, mais \$500.

CONDICIONES APLICADAS

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. de R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Diretoria da Imprensa Nacional determinou, atendendo à importância dos assuntos que constituem, hoje, a Seção III do "Diário Oficial", a organização de coleções mensais, em brochuras, contendo os exemplares relativos ao primeiro semestre do ano em curso.

O grande número de interessados nas questões de privilégios de invenção, registros de marcas de indústria e comércio, encontrará, deste modo, à venda, à rua 13 de Maio, na Seção de Vendas e no posto do Ministério do Trabalho, os exemplares, editados no ano em curso, ao preço de 20\$00 o volume.

Assim procedendo, atende a Imprensa Nacional às sugestões que, neste sentido, lhe foram feitas, quer pela numerosa classe a que o assunto afeta, quer pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

ANO LXXIX

N. 254

Prefeitura do Distrito Federal

DECRETO N. 6.831 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

Abre o crédito especial de 250:000\$00 (duzentos e cinquenta contos de réis) para o fim que menciona

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito especial de 250:000\$00 (duzentos e cinquenta contos de réis), para atender às despesas de iluminação da XIII Feira Internacional de Amostras da Cidade do Rio de Janeiro.

Distrito Federal, 30 de outubro de 1940, 52.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

Secretaria do Prefeito

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Na Secretaria Geral de Finanças:

Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Ltda. (4.679-S. P. 13.937). — Faça-se a opção nos termos da lei; Luiza Gomes de Pinho (7.477-S. P. 13.938). — Desaproprie-se na forma da lei.

PROTOCOLO

Alzemi de Sousa (13.860), Milton Lopes Serra (13.857), Valter Matos de Melo (13.856), João Moreira (13.808), Benedito Soares de Araujo (13.807), Josué Luiz da Silva (13.806), Ivone Barbosa (13.802) e Álvaro Rodrigues de Oliveira (13.801). — Compareçam.

Departamento de Fiscalização

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Expediente de 30 de outubro de 1940

Alvaro de Castilho Barbosa (20.593). — Cobre-se a taxa de expediente e serviços municipais.

Alzira Baltar Pereira de Sousa e outros (30.316), Mateus Francisco Arceiro (37.152). — Cancele os autos.

Primitivo Cardoso da Silveira (29.521), Alouso & Loureiro (30.310), Amelia Candida Correia (36.043), Bento Caetano da Silva Reid (16.354). — Mantenho os autos.

Exigência:

Rosario Pate (37.230). — Junte o auto, em original ou por cópia.

Distritos Fiscais

SEGUNDO DISTRITO — S. JOSÉ

Auto de constatação:

Francisco Ferreira dos Santos — Praia Marechal Floriano n. 24 (Paquetá). — Estar sem a devida licença construindo, paredes de tijolos, divisões de madeira, revestindo as paredes já existentes e mais consertos no galpão de sua propriedade, no local acima indicado.

Augusto Alves — Rua Lino de Vasconcelos n. 529. — Estar fazendo reforma sem a necessária licença no prédio, à rua Luiz de Andrade n. 7. — Paquetá.

Editais:

Francisco Ferreira dos Santos — Foi autuado por estar construindo paredes e divisões de madeira no galpão de sua propriedade à Praia Marechal Floriano n. 24 (Ilha de Paquetá), sem a necessária licença pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º parágrafo 2.º do Decreto 385, de 4-2-903 — ordena a legalização das referidas obras, sob pena de nova multa de 500\$00 e marca o prazo de dez dias para seu cumprimento. Para conhecimento do autuado, será afixado este no prédio acima referido.

Francisco Ferreira dos Santos, foi autuado por estar construindo paredes e divisões de madeira no galpão de sua propriedade à Praia Marechal Floriano n. 24 (Ilha de Paquetá), sem a necessária licença, na conformidade dos arts. n. 2.º e 4.º § 2.º do Decreto 385, de 4-2-903 e 719 do Decreto 6.000, de 1-7-937, embarga as ditas obras, ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de 900\$00, de acordo com o art. 804 § 197 do Decreto 6.000 de 1-7-937. Para conhecimento do autuado será afixado este no prédio acima referido.

Augusto Alves, foi autuado por estar fazendo obras de reforma no prédio de sua propriedade à rua Luiz de Andrade n. 7. (Ilha de Paquetá), sem a necessária licença, na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 2 do Decreto n. 385, de 4-2-903, e 719 do Decreto 6.000 de 1-7-937, embarga as ditas obras ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de 450\$00, de acordo com o art. 804 § 197, Decreto 6.000 de 1-7-937. Para conhecimento do autuado será afixado este no prédio acima referido.

Augusto Alves, foi autuado por estar fazendo obras de reforma no prédio de sua propriedade à rua Luiz de Andrade n. 7. (Ilha de Paquetá), sem a necessária licença, na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 2.º do Decreto 385, de 4-2-903, ordena a legalização das referidas obras sob pena de nova multa de 500\$00, e marca o prazo de dez dias para seu cumprimento. Para conhecimento do autuado será este afixado no prédio acima referido.

TERCEIRO DISTRITO — SANTA RITA

Despachos e exigências:

Comp. Electrolux S. A. — Avenida Rodrigues Alves n. 153. — Pague os emolumentos. Processo n. 39.489.

Intimação:

N. 149 de 30-10-1940 — Joaquim & Ribeiro, rua da Azeite número 10. — Para no prazo de 3 dias requerer prorrogação por 3 dias, para conclusão das obras do prédio do local acima, conforme exigência do Sr. engenheiro no processo n. 428.086, sob pena de multa de acordo com a lei.

QUINTO DISTRITO — SACRAMENTO

Editais:

Maia Filho & Cia. — Rua Gonçalves Dias n. 84. — Edital ordenando a legalização ou retirada de uma divisão de madeira colocada sem licença.

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A. — Rua dos Andradas n. 10; Inês Chermont de Figueiredo — Rua Leopoldo Miguez n. 178; e Albertina F. C. Souto Maior — Rua S. Bento n. 214. — Edital ordenando o comparecimento aos atos de vistoria que se realizarão no dia 13 de novembro de 1940, nos prédios 22, 25 e 27 do Largo José Clemente, 71 da rua da Constituição e 246 da rua Senhor dos Passos. Intimações 142, 143 e 144, de 21-10-40, marcando, respectivamente, 9,15, 9,30, 9,45, 10 e 10,15 horas.

Intimações:

Antônio Soares Carregoso — Rua B. Aires n. 319. — Para demolição, no prazo de 20 dias, de obras feitas sem licença, sob pena de multa de 300\$00.

Soc. Brasileira de Mineração Ltda., — Av. Rio Branco n. 9-3.º andar, salas 305-307. — Para pagamento, no prazo de dez dias, da exibição de duas taboletas colocadas no prédio em obras ns. 106 e 108 da Av. Rio Branco, na importância de 292\$6, sob pena de multa.

Sebastião Del'Secchi — Rua B. Aires n. 303. — Para pagar, no prazo de dez dias, a diferença de 72\$6 encontrada na guia 52.930 (exibição) sob pena de multa.

Maria Isaura Sampaio Magalhães Machado — Rua 5 de julho 58. — Para coletar as águas da marquise por sob o passeio, no prédio n. 19 da rua dos Andradas, no prazo de vinte dias.

Electrantes e constatações:

Alberto Coelho Moreira e outros — Rua B. Aires n. 111. — Es-
tão fazendo obras de reforma e impermeabilização, sem licença.

Rosa e Benedita da Sociedade Portuguesa de Beneficência — Rua
Uruguaiana n. 15. — Não cumpriu o prescrito no edital de 1-8-40,
que obrigava o embargo e a legalização de obras feitas em desacordo
com a licença concedida.

Tecelagem Guanabara Ltda. — Rua 7 de setembro 86 e rua do
Ouvidor n. 160. — Procedeu a reclame sob prégo em seu estabe-
lecimento à rua do Ouvidor n. 160.

Alberto Coelho Moreira e outros — Rua B. Aires n. 111. —
Não cumpriu o prescrito no edital de 28-9-40, que embargou as obras
que estão fazendo, sem licença.

Eugénia Juvencina e Angelina Pinto Lemos do Coulo, represen-
tados por Salvador Pinto Junior, encontrado à Travessa do Ouvidor
n. 39, 3.º andar. — Autuados por estarem reformando a cobertura do
prédio de sua propriedade, sito à Av. Rio Branco n. 101, sem licença.

Edifícios:

Afirmados no prédio n. 104 da Avenida Rio Branco para embargo
e legalização de obras que ali se estão fazendo, sem licença e pelas
quais foram autuados seus proprietários.

SETIMO DISTRITO — SANTO ANTONIO**Exigências e despachos:**

Maria Antunes Guimarães — Rua Visconde de Maranguape nú-
mero 26. — Coloso.

Bertrand Nascimento — Rua Riachuelo n. 248. — Levante a
permissão.

Intimação:

Pos e Wiland — Rua dos Arcos n. 31. — Intimado para no prazo
de 10 dias pagar nesta delegacia fiscal a importância de 888, referente
a diferença cobrada a menos na guia n. 60.986 de 9-9-40, sob pena
de multa de 5000.

DÉCIMO QUARTO DISTRITO — GAMBOA**Intimações feitas a:**

Olis Elevator Company, Casa Conservadora com escritório à
rua São Maior n. 41, para no prazo de trinta dias, prover o eleva-
dor existente no prédio n. 145 da Avenida Venezuela, da Sonofilm
S. A., dos seguintes dispositivos: a) fechar os electro-mecânicos nas
portas dos pavimentos; b) consertar a tela da cabine; c) colocar por-
ta na cabina; d) colocar quadro de lotação; e) fazer uma revisão pes-
sada na máquina, sob pena de multa de 30000, de acordo com os ar-
tigos 630 e 804, §§ 8.º e 89, do Decreto n. 6.000, de 1-7-1937.

J. Maria Cardoso, residente à Avenida Atlântica n. 466, aparta-
mento n. 23, para no prazo de vinte dias fazer obras de reparo na
fachada do prédio de sua propriedade existente à rua Santo Cristo
n. 167, sob pena de multa de 10000, de acordo com os arts. 191 e 804,
§ 36, do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

G. G. Bangel, residente à rua da Harmonia n. 28, para no prazo
de dez dias apresentar neste 14.º Distrito de Fiscalização, Gamboa,
a sua licença de instalação de motor do negócio de oficina mecânica,
sob pena de multa de acordo com o Decreto n. 6.000, de 1 de julho
de 1937.

DÉCIMO SEXTO DISTRITO — RIO COMPRIDO**Exigências e despachos:**

Petição n. 549 — Evangelina Boavista Siqueira, rua Sampaio
Viana n. 68, casa 19. — Prove ter legalizado a obra, objeto da au-
tuação.

Autos de constatação:

N. 7 — Sociedade Propagadora do Ensino, à rua Barão de Itapagipe
n. 285 a 357. — Autuada por executar obras que dependem
de projetos, sem licença, no local acima, contra o disposto no art. 73,
do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa, 30000.

N. 8 — Lia de Azevedo à rua Emilia Guimarães n. 52. — Au-
tuada por executar obras de reforma constante de substituição de soa-
lhos, no local acima, contra o disposto no art. 73, do Decreto nú-
mero 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa, 30000.

N. 17 — Joaquim Rodrigues, à rua Aureliano Portugal n. 52. —
Autuado por estar, sem licença, executando obras de reforma (sub-
stituição de azulejos nas paredes da cozinha e área), nos fundos do
prédio de sua propriedade, à rua acima, contra o disposto no art. 73,
do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa, 20000.

N. 23 — Alberto Gomes dos Santos (arquiteto construtor), mora-
dor à rua do Senado n. 271-A. — Infração à rua Frei Caneca n. 406. —
Autuado por não ter feito o lapime, em frente à obra de construção
de um prédio, no alinhamento que está sendo executada sob sua res-
ponsabilidade, à rua Frei Caneca n. 406, contra o disposto no art. 215,
do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa, 20000.

N. 24 — Evangelina Boavista Siqueira Campos, à rua Sampaio
Viana n. 68, casa 19. — Autuada, por estar, sem licença, executando
obras de reforma, reconstrução de paredes internas, no prédio de sua
propriedade à rua Sampaio Viana n. 68, casa 19, contra o disposto
no art. 73 do Decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa, 30000.

N. 25 — Jerônimo Teixeira Boavista, morador à rua da Alfân-
dega n. 51. — Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 3. — Autuado
por ter, sem licença, colocado uma divisão de madeira na sala de fren-
te do prédio de habitação particular de sua propriedade, à rua Sam-
paio Viana n. 68, casa 3, contra o disposto no art. 305 do Decreto
n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa, 20000.

N. 26 — Jerônimo Teixeira Boavista, morador à rua da Alfân-
dega n. 51. — Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 8. — Autuado
por ter colocado uma divisão de madeira, sem licença, na sala de
frente, da habitação particular de sua propriedade, à rua Sampaio
Viana n. 68, casa 8, contra o disposto no art. 305 do Decreto nú-
mero 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa, 20000.

N. 27 — Jerônimo Teixeira Boavista, morador à rua da Alfân-
dega n. 51. — Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 9. — Autuado
por ter, sem licença, colocado uma divisão de madeira, na sala de
frente da habitação particular do prédio de sua propriedade, à rua
Sampaio Viana n. 68, casa 9, contra o disposto no art. 305, do De-
creto n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa, 20000.

N. 28 — Jerônimo Teixeira Boavista, morador à rua da Alfân-
dega n. 51. — Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 10. — Autua-
do por ter, sem licença, colocado uma divisão de madeira, na sala de
frente do prédio de habitação particular, de sua propriedade, à rua
Sampaio Viana n. 68, casa 10, contra o disposto no art. 305 do Dece-
to n. 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa, 20000.

N. 29 — Flávio de Cerqueira Campos, morador à rua da Alfân-
dega n. 51. — Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 11. — Autua-
do por ter colocado, sem licença, uma divisão de madeira na sala de
frente do prédio de habitação particular de sua propriedade, à rua
Sampaio Viana n. 68, casa 11, contra o disposto no art. 305 do D-
creto n. 1-8-937. Multa, 20000.

N. 30 — Flávio de Cerqueira Campos, morador a rua da Alfân-
dega n. 51. — Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 14. Autuado
por ter, sem licença, colocado uma divisão de madeira na sala de
frente do prédio de habitação particular de sua propriedade, à rua
Sampaio Viana n. 68, casa 14, contra o disposto no art. 305 do De-
creto 6.000, de 1 de julho de 1937 multa 200000.

N. 31 — Evangelina de Siqueira Campos, moradora a rua da Al-
fândega 51. — Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 20. Autuada
por ter colocado sem licença, uma divisão de madeira, na sala de
frente do prédio de habitação particular de sua propriedade, à rua
Sampaio Viana n. 68, casa 20, contra o disposto no art. 305 do De-
creto 6.000, de 1 de julho de 1937 multa 20000.

N. 32 — Joaquim Cândido Soares Meireles, à rua da Estrela
n. 66. Autuado por não ter cumprido a intimação n. 165 de
16-9-40, que obrigava a demolir os quartos feitos nos fundos do
prédio de sua propriedade, à rua da Estrela n. 66, contra o disposto
no art. 726 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937. Multa 30000.

N. 33 — Osvaldo J. Aguiar Cavalcante, construtor, morador a
rua General Câmara n. 393, 1.º andar. — Infração à rua Santa Alexan-
drina n. 230. Autuado por não ter o alvará de licença, no local das
obras, que estão sendo executadas no prédio da rua Santa Alexan-
drina n. 230, contra o disposto no art. 102 do Decreto 6.000, de 1 de
julho de 1937. Multa 10000.

Edifícios:

Sociedade Propagadora do Ensino, à rua Barão de Itapagipe
n. 285 a 357. Ordena a legalização das obras, se legalizáveis, sob
pena de nova multa de 50000. Art. 73 do Decreto 6.000 de 1 de
julho de 1937 e art. 4.º § 1.º do Decreto 385 de 4-2-903.

Infração a rua Sampaio Viana n. 68, casa 11. Ordena a legalização
Jerônimo Teixeira Boavista, morador a rua Alfândega n. 51,
da divisão de madeira, se legalizável, sob pena de nova multa de
50000. Art. 305 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937 e art. 4.º
§ 1.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903.

Jerônimo Teixeira Boavista, morador à rua da Alfândega n. 51.
Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 10. Ordena a legalização
da divisão de madeira se legalizável sob pena de nova multa de
50000. Art. 305 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 4.º
§ 1.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903.

Jerônimo Teixeira Boavista, morador à rua Alfândega 51. In-
fração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 9. Ordena a legalização da
divisão de madeira, se legalizável, sob pena de nova multa de
50000. Art. 305 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 4.º
§ 1.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903.

Jerônimo Teixeira Boavista, morador à rua Alfândega n. 51.
Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 8. Ordena a legalização
da divisão de madeira, se legalizável, sob pena de nova multa de
50000. Art. 305 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, e art. 4.º
§ 1.º do Decreto 385, de 4-2-903.

Evangelina de Siqueira Campos moradora à rua da Alfândega
n. 51. Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 20. Ordena a lega-
lização da divisão de madeira, se legalizável, sob pena de nova multa
de 50000. Art. 305 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 4.º
§ 1.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903.

Jerônimo Teixeira Boavista, moradora à rua Alfândega 51. In-
fração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 3. Ordena a legalização da
divisão de madeira se legalizável, sob pena de nova multa de 50000.
Art. 305 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 4.º § 1.º
do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903.

Flávio de Cerqueira Campos, morador à rua da Alfândega n. 51.
Infração à rua Sampaio Viana n. 68, casa 11. Ordena a divisão de
madeira, se legalizável, sob pena de nova multa de 50000. Art. 305
do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 4.º § 1.º do Dece-
to 385, de 4 de fevereiro de 1903.

Joaquim Cândido Soares Meireles, à rua da Estrela n. 66, Or-
dena o cumprimento da intimação n. 165, de 16 de setembro de 1940,
sob pena de nova multa de 50000. Art. 726 do Decreto 6.000, de
1 de julho de 1937 e art. 4.º § 1.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro
de 1903.

Lia de Azevedo, à rua Emília Guimarães n. 52. Ordena a legalização das obras, se legalizáveis sob pena de nova multa de 500\$0. Art. 73 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 4.º § 1.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903.

Jerônimo Teixeira Boavista, morador à rua Alfândega n. 51. Infracção à rua Sampaio Viana n. 68, casa 6. Ordena a legalização da divisão de madeira, se legalizável sob pena de nova multa de 500\$0. Art. 305 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 4.º § 1.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903.

Jerônimo Teixeira Boavista, morador à rua Alfândega n. 51. Infracção à rua Sampaio Viana n. 68, casa 7. Ordena a legalização da divisão de madeira, se legalizável sob pena de nova multa de 500\$0. Art. 305 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 e art. 4.º § 1.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903.

VIGÉSIMA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO — INHAÚMA

Auto de constatação:

Guilherme Lara Tupper, Avenida Suburbana n. 1.153. — Autuado, visto ter, sem licença, ladrilhado as paredes da cozinha da loja no local acima.

VIGÉSIMO SEXTO DISTRITO — IRAJÁ

Exigências e despachos:

Elisa Amélia Junqueira, Travessa Laurinda n. 26. — Legalizada ou demolida a obra, volte.

Autos de constatação:

José de Oliveira Mota, rua Diomedes Trotta n. 96. — Ter construído uma cozinha, sem licença, na dependência existente nos fundos do prédio supra mencionado de sua propriedade.

Joaquim da Costa, rua Tenente Abel da Cunha n. 103. — Ter transformado, sem licença, em um comodo para guarda de materiais, abrindo uma porta e duas janelas, o forro do prédio citado, de sua propriedade.

Editais:

José Oliveira Mota, rua Diomedes Trotta n. 96. — Ordeno legalizar ou demolir a obra feita sem licença, sob pena de nova multa de 500\$0.

Joaquim da Costa, rua Tenente Abel da Cunha n. 103. — Ordeno legalizar o que foi feito sem licença, sob pena de nova multa de 500\$0.

Auto de flagrante:

Antônio José da Silva, rua Abel da Cunha n. 149-A, fundos. — Não ter dado cumprimento ao prescrito no edital de 24 de abril de 1940, que ordenava a legalizar ou demolir a obra feita sem licença no local acima.

Auto de constatação:

José Manuel Lima Coelho, rua José Roberto n. 9. — Visto ter construído sem licença um telheiro vizível da via pública, ao lado do prédio de sua propriedade no local acima.

Edital:

José Manuel Lima Coelho, rua José Roberto n. 9. — Ordeno legalizar ou demolir o telheiro feito sem licença, sob pena de nova multa de 500\$0.

VIGÉSIMA OITAVA CIRCUNSCRIÇÃO — MADUREIRA

Auto de constatação:

Antonieta de Siqueira, rua Jundiá, lote n. 218. — Visto ter sem licença, construído um prédio no terreno de sua propriedade, sito no local acima indicado.

Antonieta de Siqueira, rua Jundiá, lote n. 239. — Visto ter sem a necessária licença, construído um prédio no terreno de sua propriedade, sito no local acima indicado.

Edital:

Antonieta de Siqueira, rua Jundiá, lote 218. — Ordena, a legalização ou sua demolição da referida construção, sob pena de nova multa de 500\$0. Prazo de dez (10) dias.

Antonieta de Siqueira, rua Jundiá, lote n. 239. — Ordena, a legalização ou sua demolição da referida construção, sob pena de nova multa de 500\$0. Prazo de dez (10) dias.

TRIGÉSIMO DISTRITO — JACAREPAGUA

Intimações:

Francisco Veiga Goulart, rua Padre Telemaco, junto e antes do n. 224. — Para no prazo de 20 dias construir muro em frente ao terreno da rua acima junto e antes do n. 224 sob pena de multa de 100\$0. Artigo 477. Decreto n. 6.000, de 1-7-937.

Autos de multas:

Banco de Crédito Imovel, rua da Candelária n. 55, 1.º andar. — Multado em 500\$0, artigo 804, § 137, Decreto n. 6.000, de 1-7-937.

Antônio Aroth Soares, Estrada Rio-Grande n. 1.034. — Multado em 300\$0, artigo 804, § 198, Decreto n. 6.000, de 1-7-937.

José Maria Leitão, rua Itaperava n. 293. — Multado em 300\$0, artigo 805, Decreto n. 6.000, de 1-7-937.

TRIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO — CAMPO GRANDE

Intimação:

Antônio de Azevedo, Estrada do Joaví n. 551. — Intimado a demolir no prazo de 30 dias a área construída sem licença no local acima, por ser ilegalizável, sob pena de nova multa de 300\$0.

João Coelho Sampaio, Estrada Rio-São Paulo n. 3.190, esquina da Estrada das Capoeiras. — Intimado a construir passeio pela Estrada das Capoeiras em frente ao terreno de sua propriedade, re-

querendo previamente a licença, prazo de 20 dias, sob pena de multa de 50\$0.

Abonante Francisco, rua S. Luiz n. 12, sobrado. — Intimado a construir muro em frente ao prédio de sua propriedade, sito à rua Barcelos Araujo, entre os n. 157 e 157, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de 100\$0.

Departamento de Turismo e Certames

Expediente do dia 30 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Pau-Filme do Brasil Ltda. (573-40). — Atendendo aos fins a que se propõe a requerente da exploração de um Cinema-Sonoro a preço não excedente a mil réis por adulto, durante o período de funcionamento da XIII Feira Internacional de Amostras, concedo a área de 10 metros por 20 metros mais ou menos, junto e paralelo ao muro divisorio do Aeroporto na parte posterior ao Estádio Brasil. Essa concessão exige o Departamento de Turismo e Certames de qualquer despesa de construção e obriga a requerente a programações combinadas previamente com esta Diretoria, sendo-lhe permitida a exploração de anúncios comerciais na forma prevista no Regulamento da Feira.

Dia 31 de outubro de 1940

Naum Mirsky (562-40). — Indeferido, em vista das informações.

DESPACHO DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE CERTAMES

Dia 31 de outubro de 1940

Edgar Barroso de Melo (656-40). — Aguarde oportunidade.

Secretaria Geral de Administração

Serviço de Expediente

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

Elisário Lopes (P. 9.339) — Fixados em 5:040\$0 (cinco contos e quarenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Manuel Rodrigues dos Santos (P. 5.545). — Fixados em réis 5:040\$0 (cinco contos e quarenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Agostinho Ferreira (P. 3.704) — Fixada em 5:040\$0 (cinco contos e quarenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Antônio Antunes da Silva (P. 46.138) — Fixada em 5:040\$0 (cinco contos e quarenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Hemetério Rosálino (P. 11.697) — Fixados em 5:040\$0 (cinco contos e quarenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Camilo Pereira da Cunha (P. 41.265) — Fixados em 5:040\$0 (cinco contos e quarenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Valdemar Rocha de Lemos (P.6.614) — Fixados em 6:480\$0 (seis contos quatrocentos e oitenta mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Alila Rezende de Oliveira (P. 5.961) — Fixados em 13:200\$0 (treze contos e duzentos mil réis) anuais, os proventos de inatividade, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Departamento do Pessoal.

Selomita Unzer Bouças (12.770). — Indeferido, tendo em vista a inobservância reiterada dos dispositivos legais.

Josefina da Costa Gulino (25.293). — Deferido, à vista do parecer do Sr. secretário geral de Educação e Cultura, nos termos do art. 175 do Decreto-lei 1.713, de 1939, pelo prazo de um ano.

Judith Bezerra de Barros Malta (P. 21.873). — Indeferido, à vista do laudo médico, e com perda dos vencimentos, por não ter sido observado o parágrafo único do art. 156 do Decreto-lei n. 1.713, de 1939.

Francisco Cordeiro (P. 20.317). — Deferido, à vista do parecer do Sr. secretário geral de Viação e Obras, nos termos do art. 175 do Decreto-lei n. 1.713, de 1939, pelo prazo de um ano.

Glovis Correia Pinto (P. 18.658). — Indeferido visto a justificação apresentada não ter valor legal.

Clemente de Almeida (P. 17.100). — Indeferido, à vista das informações. A admissão como extramurnerário depende da proposta do secretário geral ao Sr. Prefeito, devendo, o candidato, para isso, estar munido de todos os documentos legais, e, no caso presente, da carta de naturalização.

Departamento do Pessoal**Pagamentos:**

Será efetuado no dia 6 de novembro próximo, no Serviço de Licitação — Palácio da Prefeitura o pagamento dos seguintes processos: Armando G. Meireles (P. 16.258), Francisco A. D. de Abreu (P. 15.781), Cícero de S. Coutinho (P. 530), Manuel F. da Fonseca (P. 2.972), Bernardo P. Garcia (P. 1.607), José Lourenço (P. 445), Aizira de A. Vieira (P. 1.336), Isaias de S. Teixeira (P. 15.782), Gregório J. de Andrade (P. 755), Severiano A. Barbosa (P. 145), Manuel G. dos Santos (P. 17.109), Adriano Ferreira Vicente (P. 4.907), Olga dos Santos Pimentel (P. 14.405), Aldemira D. da S. Jorge (P. 2.260) e Pedro Pimentel (P. 660).

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Faustino Passarelli (P. 24.664). — Certifique-sc, em termos.

Serviço de Controle Legal**Exigência do Sr. Chefe do Serviço:**

Custódio Miguel de Sousa (P. 14.128), Pedro da Silva Gomes (P. 10.218), Estrela Moro (P. 5.563), Antônio de Oliveira Santos (P. 10.668), Amadeo Rodrigues Vaz (P. 9.933), Alexandre Pereira (P. 10.865), Antônio Dias dos Santos (P. 9.938), Henrique da Rocha (P. 5.510) e Sebastião Rosa da Silva (P. 10.290). — Compareçam para retirar os documentos.

Isabel Lousada Vasques (P. 24.594). — Compareça para retirar a certidão.

Claire Leonardos de Paula Sousa (P. 15.044) e Olegário de Almeida (P. 9.322). — Satisfaçam a exigência.

Noemi Pires Pimenta (P. 14.570). — Prove o parentesco alegado, bem como atestado firmado por funcionários municipais, conforme minuta aprovada.

Ismael Joaquim Nunes (P. 24.428). — Compareça para esclarecimentos.

Jorge Alberto Diniz Carneiro (P. 26.918). — Esclareça o fim a que destina a certidão solicitada.

Avião — Compareça ao Serviço de Controle Legal, à Avenida Graça Aranha, 62, 4.º andar, sala 418, o serventuário Francisco da Silva.

Serviço de Controle Funcional

Avião — Compareça ao Serviço de Controle Funcional, à Avenida Graça Aranha, 62, 4.º andar, sala 419, o serventuário Laura Pereira, matrícula 14.940.

Serviço de Inspeção Médica**Despacho do Sr. Chefe do Serviço:**

João Luiz Vidigal Pereira das Neves (P. 27.016), Maurício Kogan (P. 27.015), Zoé Silva Wiedemann (P. 27.024), Snay Arnoso de Figueiredo (P. 27.025), Minervina de Matos (P. 27.026), José Roberto Ladeira (P. 27.023), Irma Binder (P. 27.017) e Rui Cesar Silveira (P. 27.014). — Submetam-se a inspeção de saúde. Fernando Lima da Silva (P. 27.067) e Osvaldo Magalhães (P. 27.022). — Submetam-se a inspeção de saúde dentro de 72 horas.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Alípio Cavalcante (P. 26.356) e Hermantina de Almeida Sales (P. 26.934). — Indeferido, à vista do laudo médico.

LISTA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE — LI — TS**Secretaria Geral de Viação e Obras:**

Dia 31 de outubro de 1940

Art. 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28/10/1939, combinado com o art. 165, da mesma lei:

M. 15.973 — Moisés Francisco Leal (P. 26.047/40) 30 do período 24/10/1940 a 12/11/1940.

M. 2.544 — Rasberg de Sousa Pinto (P. 26.008/40) 45 do período 30/10/1940 a 13/12/1940.

M. 14.242 — Francisco Fernandes de Jesus (P. 26.480/40) 45 do período 22/10/1940 a 12/12/1940.

M. 13.201 — Leopoldo Ferreira (P. 26.882/40) 20 do período 19/10/1940 a 7/11/1940.

M. 15.070 — José Garrido Rodrigues (P. 26.017/40) 60 do período 23/10/1940 a 21/12/1940.

M. 31.078 — Antônio Gomes Alves (P. 22.488/40) 90 do período 21/9/1940 a 19/12/1940.

M. 22.919 — Antônio Azevedo de Araujo (P. M. s/n) 15 do período 24/10/1940 a 7/11/1940.

M. 14.645 — Augusto Cipriano de Sousa (P. 26.828/40) 10 do período 27/10/1940 a 5/11/1940.

M. 28.331 — Antônio Botelho Prata (P. 26.477/40) 25 do período 23/10/1940 a 16/11/1940.

M. 31.192 — Inácio Valencosco da Silva (P. 23.659/40) 30 do período 1/10/1940 a 30/10/1940.

M. 7.847 — Manuel Júlio Abel (P. 26.824/40) 20 do período 29/10/1940 a 17/11/1940.

M. 14.259 — Carlos Fernandes Gonçalves (P. 26.827/40) 30 do período 29/11/1940 a 27/11/1940.

M. 24.110 — Celestino Soares (P. 26.885/40) 20 do período 29/10/1940 a 17/11/1940.

M. 21.893 — Alvaro Merovil da Silva (P. 24.440/40) 90 do período 4/10/1940 a 1/1/1941.

M. 6.317 — Paulo Jorge Amorim (P. 26.449/40) 7 do período 24/10/1940 a 30/10/1940.

M. 28.457 — Oscar de Sousa Guimarães (P. 26.180/40) 30 do período 29/10/1940 a 27/11/1940.

M. 24.814 — João José da Gama (P. 25.300/40) 30 do período 15/10/1940 a 13/11/1940.

M. 28.337 — Aurélio Silva (P. 26.357/40) 30 do período 22 de outubro de 1940 a 20/11/1940.

M. 29.322 — Leocádio de Oliveira Braga (P. 26.347/40) 30 do período 19/10/1940 a 17/11/1940.

M. 24.880 — Severino Idelfonso de Oliveira (P. 25.713/40) 30 do período 17/10/1940 a 15/11/1940.

Art. 151, alínea II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28/10/1939, combinado com o art. 166, da mesma lei:

M. 26.374 — João Cardoso Pimentel (M. s/n) 12 do período 23/10/1940 a 3/11/1940.

M. 2.755 — Dimas Basileu Soares (M. s/n) 10 do período 28 de outubro de 1940 a 6/11/1940.

M. 7.44 — Eduardo Gomes de Freitas (M. s/n) 8 do período 28/10/1940 a 4/11/1940.

M. 16.279 — Bernardo Alves de Macedo (M. s/n) 8 do período 28/10/1940 a 4/11/1940.

M. 28.205 — José Leitão de Almeida (M. s/n) 6 do período 26 de outubro de 1940 a 31/10/1940.

M. 11.429 — Pedro Alves de Lima (M. s/n) 7 do período 25 de outubro de 1940 a 31/10/1940.

M. 7.405 — Antônio Augusto Matias (M. s/n) 10 do período 26 de outubro de 1940 a 4/11/1940.

M. 28.428 — Júlio da Silva Oliveira (M. s/n) 12 do período 25 de outubro de 1940 a 5/11/1940.

Art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4/2/1938, combinado com o art. 166, do Decreto-lei n. 1.713, de 28/10/1939:

M. 11.493 — Iolando Francisco dos Santos (M. s/n) 8 do período 19/10/1940 a 26/10/1940.

M. 2.760 — Valdemar Antônio de Azevedo (M. s/n) 4 do período 20/10/1940 a 23/10/1940.

M. 31.966 — Bento Onofre Ribeiro (M. s/n) 3 do período 20 de outubro de 1940 a 22/10/1940.

M. 9.472 — Guimerindo Francisco Macedo (M. s/n) 7 do período 20/10/1940 a 26/10/1940.

M. 7.787 — Agenor José eieira (M. s/n) 1 do período 19/10/1940.

M. 16.384 — Gustavo Pinto de Almeida (M. s/n) 4 do período 20/10/1940 a 23/10/1940.

M. 20.671 — Fábio Cordeiro (M. s/n) 4 do período 20/10/1940 a 23/10/1940.

Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o artigo 166, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

M. 12.860 — José Monteiro (M. s/n) 30 dias. Período de 20 de outubro de 1940 a 18 de novembro de 1940.

M. 11.374 — José Cândido da Silva (M. s/n) 3 dias. Período de 20 de outubro de 1940 a 22 de outubro de 1940.

Artigo 151, alínea III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 168, da mesma lei:

M. 29.190 — Antônio Rodrigues Gomes (P. 25.174-40) 180 dias. Período de 22 de agosto de 1940 a 24 de fevereiro de 1941.

M. 498 — José Joaquim Correia (P. 25.726-40) 180 dias. Período de 30 de outubro de 1940 a 26 de abril de 1941.

Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Artigo 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 165, da mesma lei:

M. 20.178 — Claro Aquino do Nascimento (P. 25.957-40), 55 dias. Período de 18 de outubro de 1940 a 11 de dezembro de 1940.

M. 11.475 — Maria de Lourdes Paula Pessoa de Carvalho (P. 26.241-40), 30 dias. Período de 22 de outubro de 1940 a 20 de novembro de 1940.

M. 14.992 — Léa de Paula Miranda Lima (P. 25.606-40), 30 dias. Período de 18 de outubro de 1940 a 16 de novembro de 1940.

M. 28.664 — Nell Gomide de Moura Sousa (P. 26.728-40), 30 dias. Período de 21 de outubro de 1940 a 19 de novembro de 1940.

M. 8.421 — Marieta Monteiro de Barros (P. 26.057-40), 60 dias. Período de 19 de outubro de 1940 a 17 de dezembro de 1940.

Artigo 151, alínea V, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 171, da mesma lei:

M. 21.323 — Dinorah Fernandes Delduque (P. 26.925-40), 90 dias. Período de 31 de outubro de 1940 a 28 de janeiro de 1941.

M. 23.181 — Dulce Miranda de Moraes (P. 26.883-40), 90 dias. Período de 28 de outubro de 1940 a 25 de janeiro de 1941.

Secretaria de Finanças:

Artigo 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 165, da mesma lei:

M. 4.888 — Elza Graell Sattamini (P. 26.618-40), 5 dias. Período de 24 de outubro de 1940 a 28 de outubro de 1940.

M. 479 — Palmira Furtado de Mendonça (P. 25.962-40), 15 dias. Período de 17 de outubro de 1940 a 31 de outubro de 1940.

Secretaria do Prefeito:

Artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

INSTRUÇÕES

M. 11.586 — Cesar Freitas (P. 26.769-40), 7 dias. Período de 21 de setembro de 1940 a 27 de setembro de 1940.

M. 15.583 — João Batista Machado (P. 26.763-40), 13 dias. Período de 11 de outubro de 1940 a 23 de outubro de 1940.

M. 15.712 — Mário Joaquina da Silva Filho (P. 26.764-40), 6 dias. Período de 15 de outubro de 1940 a 20 de outubro de 1940.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

Artigo 151, alínea I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 165, da mesma lei:

M. 1.577 — Alfredo Teixeira de Carvalho (P. 26.238-40), 60 dias. Período de 25 de outubro de 1940 a 23 de dezembro de 1940.

M. 11.767 — Joaquim Pinto de Almeida Castro (P. 26.924-40). Período de 28-10-40 a 16-11-40.

M. 22.825 — Maria da Conceição Silva (P. 34.467-40) — 30 dias. Período de 10-10-40 a 8-11-40.

Redacção:

M. 23.635 — Maria Augusta Sá de Magalhães Castro (P. 25.725, de 1940). Período a considerar: 14-10-40 a 29-10-40.

Indeferidos:

Eagar Coelho de Souza (P. 22.486) (Matrícula 31.471) S. V. C.

M. 22.881 — José Barbosa de Souza (P. 25.971-40) S. G. S.

R. 31.002 — Jonas Barbosa (P. 18.633-40) S. V. G.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

Art. 151, alínea III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 168, da mesma lei.

José Carlos Câmara (P. 20.250-40). 180 dias em prorrogação — De 15-8-40 a 10-2-41.

M. 22.795 — Irênio Brasil (P. 20.390-40). 180 dias em prorrogação — De 31-8-40 a 26-2-41.

Art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o artigo 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

M. 29.659 — Juscelina da Silva Gomes (P. 22.633-40). 20 dias em prorrogação — De 25-9-40 a 12-10-40.

M. 29.737 — Ermelinda Barreira Franco (P. 22.357-40). 10 dias em prorrogação — De 20-9-40 a 29-9-40.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

BOLETIM N. 247

expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Acir de Figueiredo. — Certifique-se o que constan.

Francelina Amâncio Xavier. — Levante-se a perempção.

Adelaide Ferreira da Silva, Belmira do Carmo Aguiar, Estácio Teixeira Braga e Maria Sérgio Barcelos. — Restituam-se.

Departamento de Educação Primária

Instruções expedidas pelo Secretário Geral de Educação e Cultura, para aplicação e apuração dos testes de promoção de 1940 e apresentadas pelo diretor do Departamento de Educação Primária.

I. O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve expedir as seguintes instruções para o processamento das atividades ligadas à aplicação e à apuração dos testes de aproveitamento com que se encerrará o corrente ano letivo, nos estabelecimentos públicos primários.

Resumo das atividades que deverão ser realizadas:

I — Antes do período determinado para a aplicação dos testes:

a) reuniões do diretor do D. E. P., do chefe do C. P. E. e dos chefes de distritos educacionais;

b) escolha e distribuição dos professores que deverão funcionar como examinadores e observadores ou suplentes (posteriormente apuradores e revisores);

c) distribuição dos alunos;

d) distribuição dos professores, de acordo com as necessidades do serviço em questão;

e) preparo da "Lista de turma e resultados dos testes";

f) estudo das "Instruções Gerais";

g) indicação do número de grupos, por série.

II — Durante o período de aplicação e apuração dos testes:

a) distribuição do material necessário à aplicação e desaparecimento de cada prova;

b) controle do material;

c) observância dos cuidados a serem tidos pelos examinadores e observadores;

d) observância dos cuidados a serem tidos pelo diretor e seus auxiliares;

e) aplicação dos testes;

f) apuração e revisão das provas;

g) aplicação e correção da prova complementar de redação.

III — Depois da apuração dos testes:

a) lançamento dos resultados nas respectivas listas;

b) remessa dessas listas ao D. E. P.;

c) devolução de todo o material distribuído pelo D. E. P.

IV — Do diploma de conclusão de curso primário:

I — Antes do período determinado para a aplicação dos testes:

a) reuniões do diretor do D. E. P., do chefe do C. P. E. e dos chefes de distritos educacionais.

1. As reuniões para estabelecer as bases das atividades a serem desenvolvidas para aplicação e apuração dos testes de promoção aos alunos dos estabelecimentos primários serão convocadas pelo diretor do D. E. P., nos dias que forem julgadas necessárias.

b) escolha e distribuição dos professores que deverão funcionar como examinadores e observadores ou suplentes (posteriormente apuradores e revisores).

1. É de exclusiva responsabilidade e competência dos diretores de colégios e escolas a escolha de seus professores para as comissões de examinadores e observadores na aplicação dos testes em seu estabelecimento.

Os diretores preferentemente deverão indicar para examinadores, os professores dos alunos a examinar.

c) distribuição dos alunos.

1. Para maior uniformidade de trabalho na aplicação dos testes se fará previamente uma classificação dos alunos de cada série, de cada escola, em quatro grupos de adiantamento.

2. Essa classificação se fará com as notas 4, 3, 2, 1, sendo que a nota 4 representará o grupo mais forte e a nota 1 o mais fraco.

3. Serão organizadas listas para uso no próprio estabelecimento com os nomes dos alunos que serão agrupados em cada sala, no dia da aplicação dos testes, indicando-se nelas, os nomes dos respectivos professores, dos examinadores e dos observadores.

4. Para que os diretores possam tomar providências no sentido de serem avisados os alunos quanto à hora em que deverão comparecer ao estabelecimento, para fazer o teste, o D. E. P. informa que o tempo máximo de duração das provas deverá ser o seguinte:

1.ª série — 120 minutos

2.ª série — 120 minutos

3.ª série — 210 minutos

4.ª série — 210 minutos

5.ª série — 210 minutos

Nas 3.ª, 4.ª e 5.ª séries, estão incluídos o tempo da redação e do descanso previsto.

d) distribuição dos professores, de acordo com as necessidades do serviço em questão.

1. Os professores que não forem designados para realizar o trabalho de aplicação e apuração de testes serão escalados, dentro da própria escola ou colégio, de maneira que sejam previstos e possam ser atendidos, pronta e devidamente, casos tais como:

a) doenças súbitas dos alunos; possíveis visitas de autoridades ou pais de alunos; solicitações por parte dos examinadores e observadores;

b) encontro dos alunos que já tenham feito os testes com os que ainda aguardam a vez de realizá-los; perturbação da ordem e silêncio nas proximidades do estabelecimento.

e) preparo das "listas de turma e resultado dos testes":

1. As listas de turma e resultado dos testes, fornecidas por intermédio do D. E. P., deverão ser preparadas em três vias; à máquina ou a lapis-tinta, usando-se papel carbono e obedecendo-se às instruções constantes do verso das mesmas.

2. Essas listas deverão ser conferidas pelo diretor ou pela coordenadora do estabelecimento, antes do dia da aplicação dos testes.

f) estudo das "Instruções Gerais":

1. O estudo das instruções gerais deverá ser feito, em cada estabelecimento, pelo diretor em reunião com os professores que lhe estão subordinados.

g) indicação do número de grupos por série.

1. Para que possa ser feito o cálculo do material a ser distribuído por intermédio do D. E. P., feita a distribuição dos alunos de cada série em grupos, de acordo com adiantamento, e a capacidade das salas, será enviado à sede do distrito educacional, em duas vias, um quadro com as seguintes indicações:

Número de salas utilizáveis;

Série escolar;

Matrícula líquida de outubro;

Número de grupos organizados;

Número de alunos de cada grupo.

2. A 1.ª via será enviada até o dia 10 de novembro próximo improrrogavelmente, ao D. E. P. para que lhe seja dada o destino conveniente.

II — Durante o período de aplicação e apuração dos testes:

a) distribuição do material necessário à aplicação e à apuração de cada prova.

1. O material que por intermédio do D. E. P. será distribuído para a aplicação e a apuração das provas, da 1.ª a 5.ª séries, vem a ser:

a) fórmulas em branco;

b) "Instruções Especiais";

c) envelopes contendo impressos para a aplicação do teste que visa especialmente ortografia;

d) chaves para a apuração dos testes;

e) impressos para o registro do tempo.

2. As fórmulas serão distribuídas em pacotes, contendo no invólucro o número delas, o nome da escola e a série a que pertenciam.

3. Em cada sede do distrito educacional, deverá haver, desde a véspera do dia marcado para a aplicação da primeira prova até o encerramento dos trabalhos em questão, das 8 às 17 horas, nos dias que forem anunciados, um funcionário designado para receber o material fornecido por intermédio do D. E. P., bem como atender a qualquer solicitação deste.

4. Deverá ser providenciada, de véspera, a distribuição do referido material nos estabelecimentos, depois de cotejado o número de fórmulas a aplicar com a matrícula da série respectiva.

b) controlo do material.

1. Para controlo do material, deverão ser registadas, nas sedes dos distritos educacionais e nos estabelecimentos, nos respectivos protocolos de entrada e saída, as quantidades de material fornecidas por intermédio do D. E. P., por série. Assim:

a) nas sedes, o protocolo de entrada anotar, discriminadamente, o material recebido do D. E. P. e o devolvido pelos estabelecimentos, após cada aplicação;

no protocolo de saída, serão lançadas as quantidades enviadas aos estabelecimentos, antes de cada aplicação, e as devolvidas ao D. E. P., finda a apuração;

b) nos estabelecimentos, o protocolo de entrada, registará, discriminadamente, o material recebido por intermédio da sede para aplicação dos testes;

o protocolo de saída anotar as quantidades devolvidas, terminada a aplicação.

c) observância dos cuidados a serem tidos pelos examinadores e observadores:

1. Registo do tempo:

O observador estará munido de lapis, papel e relógio, com ponteiro de segundos, afim de poder marcar, rigorosamente, o tempo de duração de cada parte do exame (2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a séries), de acordo com as instruções que se encontram nos "Registos do tempo" que serão distribuídos pelo D. E. P. Finda a aplicação, depois de cuidadosamente preenchidos, esses registos acompanharão as fórmulas e listas a que se referirem, de acordo com o que acima ficou determinado.

2. O examinador e o observador acompanharão o desenrolar da prova tendo em mãos uma fórmula da série cujos alunos estiverem examinando, fórmula que deverão devolver, juntamente com o material em branco, imediatamente após a aplicação do teste.

D) Observância dos cuidados a serem tidos pelo diretor e seus auxiliares:

1 — Cuidados a serem tidos pelo diretor de estabelecimento:

a) ler, juntamente com os examinadores e observadores as instruções especiais, antes da hora do início da aplicação dos testes afim de lhes tirar algumas dúvidas;

b) remeter à sede do respectivo Distrito Educacional, imediatamente após a terminação dos trabalhos decorrentes da aplicação dos testes, todo o material que lhe for devolvido pelos examinadores e observadores.

E) Aplicação dos testes:

1 — Os dias de aplicação dos testes de promoção serão oportunamente determinados, um para cada série.

2 — A hora de início da aplicação, em cada Distrito Educacional, será indicada pelo respectivo Chefe de Distrito, visando-se, sempre que possível, a aplicação em horas amenas e agradáveis.

3 — Em cada sala de aplicação funcionarão dois professores: um examinador e um observador, previamente designados, de modo definido, conciliando-se, sempre que possível, a inclinação do professor e as necessidades do serviço.

4 — Haverá, para todas as séries, uma pausa de 10 minutos, após a prova de linguagem, durante a qual será mantido relativo silêncio na sala e fora dela. Serão recolhidas as fórmulas, que deverão ficar sob a guarda cuidadosa dos examinadores e observadores. Caso seja necessário, os alunos, durante esse descanso, poderão sair da sala, desde que não perturbem outro grupo ainda em trabalho, grupo instalado em sala contígua ou de passagem obrigatória, utilizada por motivo de força maior.

5 — Nas séries 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a, haverá uma pausa de cinco minutos, entre as provas de Matemática e de Conhecimentos Gerais. Nesse tempo, os alunos deverão permanecer em silêncio. Não convindo em pausa tão curta recolher as fórmulas dos testes, o examinador e o observador velarão no sentido de os alunos as conservarem fechadas e com o frontispício voltado para cima.

6 — Terminada a aplicação dos testes, o examinador e observador exigirão silêncio; recolherão todas as fórmulas e os lapis distribuídos; comunicar-se-ão com a direção do estabelecimento, para a saída dos alunos, se se tratar da 1.^a ou da 2.^a série, ou para um recreio de 15 a 20 minutos, se se tratar de alunos que ainda tenham de fazer a prova de redação, isto é, alunos da 3.^a, 4.^a ou 5.^a séries. Preenchido o quadro do "Registo de Tempo" pelo observador, transportarão para o gabinete do diretor do estabelecimento todo o material recebido para aplicação das provas. As fórmulas trabalhadas, as listas e redações, serão separadas por turmas pelo diretor que cuidará do empacotamento e remessa posterior à sede.

Os quadros com o registo do tempo quando se referirem a grupos compostos de alunos de mais de uma turma, acompanharão as fórmulas de qualquer dessas turmas.

Os envelopes deverão consignar: Distrito Educacional, nome do estabelecimento, série, turma, espécie quantidade do material.

7 — O restante material deverá ser reunido por espécie, pelos diretores e enviado ao Chefe de Distrito com as seguintes anotações:

Estabelecimento — Distrito — Série — Espécie de material — Quantidade — Rubrica do Diretor.

F) Apuração e revisão das provas:

1 — A apuração e a revisão das provas só poderão ter lugar em um único estabelecimento de cada Distrito Educacional, devendo ser comunicado ao D.E.P., o local escolhido para esses trabalhos, caso não seja a respectiva sede.

2 — Em cada Distrito Educacional todo trabalho deverá ser supervisionado pelo Chefe de Distrito que poderá designar diretores de estabelecimento onde existam coordenadores, para chefia de salas ocupadas pela apuração e revisão.

3 — O elemento de ligação entre os Distritos e o D.E.P. será sempre o Chefe do Distrito.

4 — Os examinadores, observadores e suplentes serão os apuradores e revisores.

5 — Haverá apuração e revisão de provas em todos os dias letivos.

6 — Nos dias em que não servirem como examinadores, observadores ou suplentes, os professores designados para essas funções trabalharão como apuradores e revisores.

7 — Para a apuração dos testes será obedecido o horário de dois turnos das escolas elementares:

a) para uniformidade do trabalho, os casos não previstos nas presentes instruções serão resolvidos por meio de consulta ao D.E.P.

b) as anotações respectivas dos apuradores e revisores deverão ser lançadas de maneira uniforme: o apurador usará lapis vermelho e o revisor, lapis azul; as anotações serão feitas, sempre que possíveis, à direita de cada questão; essas anotações serão: uma cruz para as questões certas, um zero para as questões erradas; as questões deixadas em branco pelos alunos deverão ser cortadas em diagonal por meio de um traço em vermelho e azul, respectivamente, pelo apurador e pelo revisor; só serão computadas as respostas certas; em todas as questões só serão aceitas respostas certas, sem emendas e que não acusem o uso de borraçha; deverão receber zero: as marcações que, embora certas, sejam feitas por meio de sinais diferentes dos determinados nas respectivas ordens; os erros ortográficos devem ser computados em todas as matérias, recomendando-se especialmente para o caso da acentuação que seja atendido rigorosamente o que prescreve o decreto-lei federal número 292, de 23 de fevereiro de 1938; dentro de Linguagem, Matemática ou Conhecimentos Gerais, no fim de cada parte, o apurador e o revisor registrarão, no local indicado na fórmula, o número de pontos obtidos pelos alunos; os totais relativos a Linguagem, Matemática e Conhecimentos Gerais serão anotados somente pelo revisor, no frontispício das fórmulas, bem como o resultado global;

c) no caso de interrupção de correções de um dia para outro, as fórmulas deverão ser encerradas em envelopes que ficarão sob a responsabilidade do diretor do estabelecimento em que o trabalho estiver sendo realizado.

G) Aplicação e correção da prova complementar de redação:

1 — Haverá prova complementar de redação para os alunos da 3.^a, 4.^a, e 5.^a séries.

2 — A prova de redação será realizada no mesmo dia da aplicação dos testes de promoção, após um descanso ou recreio de quinze a vinte minutos.

3 — A correção da prova de redação será feita pelos professores designados examinadores e observadores, de acordo com um critério oportunamente estabelecido.

III — Depois da apuração dos testes:

A) Lançamento dos resultados nas respectivas listas.

1 — O chefe de Distrito destacará dentre os apuradores e revisores, um grupo especialmente incumbido de rever e passar para as listas respectivas os resultados dos testes.

2 — Terminado esse trabalho, as três vias das "Listas de turmas e resultados dos testes", devidamente assinadas, deverão ser entregues ao respectivo chefe de distrito, que as visará e datará.

B) Remessa das listas:

1 — As primeiras vias das listas deverão ser enviadas, em um envelope fechado, com urgência, ao D.E.P., que os remeterá ao C.P.E. que a vista delas proporá ao D.E.P. a determinação dos escores de promoção.

2 — As segundas vias permanecerão na sede do Distrito Educacional e as terceiras vias serão encaminhadas aos respectivos estabelecimentos.

C) Devolução de todo o material distribuído pelo D.E.P.:

1 — Será recolhido pelo chefe de Distrito, finda a apuração e a revisão, o seguinte material fornecido por intermédio do D.E.P.:

a) as fórmulas utilizadas (em envelopes fechados, rubricados pelo chefe de Distrito e com as seguintes anotações: "Distrito Educacional — Estabelecimento — Série — Turma — N. do fórmulas");

b) as "Instruções Gerais" empacotadas, nas condições das fórmulas em branco, com a indicação do Distrito Educacional e da quantidade;

c) os quadros de registo do tempo (em um envelope para cada série, fechado e rubricado pelo chefe do Distrito, com a anotação do Distrito Educacional — Série — Quantidade);

d) provas de redacção devidamente corretas e revistas, empacotadas por turmas — Série — E estabelecimento.

2 — O D.E.P., oportunamente, fará recolher, ao C.P.E., o material acima indicado e mais:

a) as fórmulas que não tenham sido utilizadas pelos alunos e folhas em branco destinadas à redacção, devolvidas pelos colégios e escolas;

b) as "Instruções especiais", reunidas em único volume, com a indicação do Distrito Educacional — Série e quantidade;

c) os impressos relativos aos ditados, (em um só envelope, com as indicações acima citadas).

IV — Do diploma de conclusão de curso primário:

1 — O director do D.E.P. providenciará para que até 10 de novembro próximo seja feito nos Distritos a que pertencam, o registo dos alunos de 5.ª série das escolas primárias particulares, cujos directores queiram submetê-los aos testes oficiais.

2 — Os chefes de Distritos comunicarão imediatamente o referido registo ao D.E.P. que tomará as devidas providências.

3 — Em nome do secretário geral de Educação e Cultura o director do D.E.P. expedirá os diplomas de conclusão de curso primário a todos os alunos das escolas pública e aos das escolas particulares que se tiverem submetido às exigências dessas instruções.

Instruções para a matrícula nos externatos e internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional, expedidas pelo secretário geral de Educação e Cultura, de acordo com o art. 2.º do Decreto n. 6.733, de 26 de setembro de 1940.

INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 1.º. A inscrição no concurso de admissão ao 4.º ano dos estabelecimentos de ensino subordinados ao D.E.T. — com excepção do Internato de Educação Técnico-Profissional "Ferreira Vianna", que é de nível primário — será feita anualmente na segunda quinzeza de novembro, levando-se em conta que:

a) nos externatos "Amaro Cavalcanti" e "Santa Cruz" serão aceites candidatos de ambos os sexos;

b) nos internatos "João Alfredo" e "Visconde de Mauá" e nos externatos "Visconde de Cairú" e "Sousa Aguiar" só serão aceites candidatos do sexo masculino;

c) nos externatos "Bento Ribeiro", "Paulo de Frontin" e "Rivadavia Correia" e no internato "Orsina da Fonseca" só serão aceites candidatos do sexo feminino.

Art. 2.º. Far-se-á a inscrição no concurso de admissão por meio de requerimento dirigido ao director do estabelecimento, assinado pelo representante legal do candidato, em fórmula impressa, fornecida pela Secretaria do estabelecimento de ensino, onde deverá ser o pedido entregue.

Art. 3.º. O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão original de registo civil, que prove ser o candidato brasileiro e ter onze anos no mínimo e dezesseis no máximo, exceto quando ao externato "Amaro Cavalcanti", para o qual a idade mínima será de doze anos e a máxima de dezoito;

b) atestado de vacinação anti-variológica recente, fornecido por alguma repartição oficial;

c) certificado de aprovação na penúltima série do curso primário, em estabelecimento oficial ou fiscalizado;

d) três fotografias do candidato, de 3x4 centímetros, tiradas de frente, sem chapéu;

e) prova de haver pago a taxa de inscrição de 15\$00.

Parágrafo único. Poderão ficar isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos reconhecidamente pobres, a juízo do secretário geral.

Art. 4.º. Não serão aceites documentos que apresentem emendas, rasuras ou qualquer outra irregularidade, nem documentos discordantes quanto à filiação, nome e idade dos candidatos.

Art. 5.º. O candidato, que se inscrever para admissão em qualquer dos estabelecimentos técnico-profissionais, não se poderá inscrever, simultaneamente, em outros estabelecimentos de nível de ensino secundário da Prefeitura, sob pena de nulidade dos exames porventura realizados.

Art. 6.º. Terminado o prazo de inscrição, os directores dos estabelecimentos estudarão os requerimentos apresentados, remetendo ao director do D.E.T. a relação dos candidatos aceites, para que o Departamento mande fazer a publicação no "Diário Oficial", parte II, o mais tardar até o dia 10 de dezembro.

CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 7.º. O concurso de admissão constará de exames, que se realizarão nos respectivos estabelecimentos e terão início na segunda quinzeza de dezembro.

Parágrafo único. Não sendo grande o número de candidatos, poderá o secretário geral autorizar a realização do concurso, num só estabelecimento de ensino.

Art. 8.º. Para todos os exames e demais exigências, os candidatos serão chamados mediante editais publicados no "Diário Oficial", parte II com a antecedência mínima de 48 horas em cada prova.

Art. 9.º. Os programas para as várias disciplinas acompanharão as presentes instruções, que serão publicadas no "Diário Oficial",

parte II, ou fornecidas, em folheto, aos interessados pelos estabelecimentos do D.E.T.

Art. 10. O concurso constará de:

a) provas de seleção eliminatórias de português e aritmética;

b) exame de saúde, de carácter eliminatório;

c) exames orais.

PROVAS DE SELEÇÃO ELIMINATÓRIAS

Art. 11. As provas de seleção eliminatórias, que terão início na segunda quinzeza de dezembro, serão escritas e realizadas sob o regime de rigoroso anonimato, na seguinte ordem:

a) prova de português, constante de duas partes — redacção e análise léxica, em que será apreciada a caligrafia;

b) prova de aritmética, com três questões práticas.

§ 1.º Entre as duas provas, haverá no mínimo um intervalo de 48 horas.

§ 2.º As questões serão organizadas por duas comissões de professores da Prefeitura, uma para Português e uma para Aritmética, designados, sob reserva, pelo director do D.E.T., que só depois de julgadas as provas escritas dará publicidade aos nomes escolhidos.

§ 3.º As questões serão organizadas pelas Comissões, de acordo com os programas que acompanham as presentes instruções.

§ 4.º A fiscalização das provas será confiada e entregue a docentes e funcionários das escolas designados pelos respectivos directores.

§ 5.º Em cada estabelecimento serão organizadas duas comissões para a correção das provas escritas: uma para Português e uma para Aritmética, constituídas de professores do próprio estabelecimento, designados, sob reserva, pelo director do D.E.T.

Art. 12. As provas durarão duas horas, a contar da entrega das questões em papel mimeografado.

Art. 13. Cada candidato receberá as questões mimeografadas e papel apropriado. O tema da redacção será também lido e repetido em voz alta, para que todos os candidatos fiquem a par do que se exige.

Art. 14. A comissão fiscal explicará aos alunos onde deverão assinar o nome na folha de papel, bem como deverão usá-la.

Art. 15. Recolhidas as provas pela comissão fiscal, serão as mesmas colocadas em envelopes, fechados e lacrados ou grampeados, para serem entregues à secretaria do estabelecimento.

Art. 16. Os directores de estabelecimentos providenciarão para que o julgamento das provas seja sempre feito sob o regime de rigoroso anonimato, nas próprias escolas, sendo vedado que as mesmas provas saiam para qualquer outro recinto que não seja a sala destinada ao julgamento.

Art. 17. Será considerado inabilitado todo candidato que:

a) obtiver média inferior a 40 em qualquer das provas;

b) utilizar meios ilícitos para solução das questões;

c) desrespeitar qualquer das prescrições estabelecidas pelas comissões e referentes à execução das provas.

Art. 18. Para julgamento das provas observar-se-á o seguinte: a) para cada prova será arbitrado pela comissão examinadora um grau por questão; a média aritmética desses graus exprimirá o grau médio da prova;

b) o grau de cada prova variará de zero a cem.

EXAME DE SAUDE

Art. 19. O exame de saúde será feito por uma junta médica constituída de três médicos e um dentista do Departamento de Educação de Saúde Escolar, designados pelo secretário geral de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A junta médica distribuirá os candidatos em dois grupos: sadios e doentes ou doentes.

Art. 20. Será sistematicamente recusada a matrícula nos estabelecimentos de ensino técnico-profissionais aos candidatos que, independentemente de outras exigências, a critério da junta médica, não sentarem:

a) acuidade visual ou acuidade auditiva anormais;

b) afecções do aparelho circulatório;

c) afecções do sistema nervoso;

d) doenças infecciosas transmissíveis;

e) defeitos físicos ou chocantes para o meio escolar;

f) cavidades dentárias abertas, não sendo tomado em consideração qualquer trabalho de natureza provisória.

EXAMES ORAIS

Art. 21. Os candidatos aprovados nas provas escritas e julgados sadios no exame de saúde, serão submetidos a exames orais, que constarão de provas de: Português, Aritmética, Geografia, História do Brasil e Ciências Físicas e Naturais.

Art. 22. Aos directores dos estabelecimentos compete nomear a comissão examinadora composta de cinco membros, um por disciplina.

§ 1.º Essa comissão será, sempre que possível, constituída de professores do respectivo estabelecimento, podendo, no entanto, a critério do director, ser solicitada a inclusão de docentes de outros estabelecimentos de educação técnico-profissional da Prefeitura, com a devida autorização, neste caso, do director do D.E.T.

§ 2.º Não deverão ser incluídos nessa comissão os professores que também exerçam atividades de ensino fora dos estabelecimentos do D.E.T.

Art. 23. Para as diferentes provas, de acordo com os programas de cada disciplina, serão organizados, pela comissão examinadora, vinte pontos.

Art. 24. A prova de qualquer disciplina, o examinador atribuirá uma nota graduada de 5 em 5 pontos, de zero a cem.

Art. 25. Para o cálculo da média geral, dar-se-ão às notas de Português, Aritmética, História, Geografia e Ciências, respectivamente, os pesos 3, 3, 2, 1 e 1, empregando-se a seguinte fórmula:

Média geral =

$$\frac{(N. \text{port.} \times 3) + (N. \text{Arit.} \times 3) + (N. \text{Hist.} \times 2) + N. \text{Geog.} + N. \text{Ciências}}{10}$$

10

Art. 26. Será considerado reprovado no concurso de admissão o candidato que tiver grau zero em qualquer das matérias a que foi submetido a exame oral ou que obtiver média geral inferior a 40.

Art. 27. Terminados os trabalhos do concurso, será publicada a classificação dos aprovados, na ordem decrescente das médias gerais obtidas.

Parágrafo único. A matrícula para o preenchimento das vagas fixadas se fará rigorosamente de acordo com essa classificação.

Art. 28. Para efeito da matrícula nos estabelecimentos técnico-profissionais, a aprovação obtida no concurso de admissão só será válida para o ano de sua realização.

Art. 29. Anualmente, de acordo com os recursos de cada um dos estabelecimentos de educação técnico-profissional, o secretário geral, por proposta do diretor do D.E.T., fixará o número de vagas para cada um dos externatos e internatos.

PROGRAMA PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO

PORTUGUÊS

Prova escrita — Redação de:

- bilhetes nos vários tratamentos;
- cartas nos vários tratamentos;
- narrações de excursões, fatos e histórias;
- descrições de estampas, objetos e lugares;
- interpretações de estampas.

Prova oral — Leitura, com desembaraço e boa expressão de um trecho de 30 linhas, em prosa ou verso, de escritor nacional contemporâneo.

Arguição sobre:

a) função e aplicação dos objectivos determinativos;

b) função do pronome. Pronomes pessoais e suas variações.

Emprego adequado das variações pronominais;

c) conjugação dos verbos regulares e irregulares. Verbos defectivos e abundantes;

d) emprego especial dos verbos *ter* e *haver*. Advérbios;

e) sinónimos, antónimos, homónimos e parónimos;

f) composição e derivação das palavras. Significado de prefixos e sufixos de uso comum;

g) concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o sujeito;

h) emprego da crase (casos mais simples);

i) classificação das palavras em variáveis e invariáveis;

j) estudo da sentença. Sujeito e predicado. Verbos de predicação completa e incompleta. Objecto directo e indirecto. Função da preposição;

k) estudo do período. Período composto por coordenação e subordinação. Função da conjunção; conjunções coordenativas e subordinativas. Oração principal e orações coordenadas e subordinadas. Reconhecimento destas últimas sem maiores minúcias de classificação.

ARITMÉTICA

Número. Algarismos arábicos e romanos.

Numeração decimal: unidade das diversas ordens; leitura e escrita dos números inteiros.

Operações fundamentais sobre números inteiros. Provas, real e das nove.

Divisibilidade por 10, 2, 5, 9 e 3.

Número primo. Decomposição de um número em factores primos.

Máximo divisor comum.

Mínimo divisor comum.

Fração ordinária. Fração imprópria, fração própria; número mixto. Extração de inteiros.

Simplificação de frações e redução ao mesmo denominador.

Comparação de frações.

Números decimais. Operações sobre números decimais.

Conversão das frações ordinárias em decimais e vice-versa.

Exercícios facéis sobre expressões em que entrem frações ordinárias e decimais para a aplicação das regras de conversão e das operações.

Noções sobre o sistema métrico decimal. Metro, sua definição; metro quadrado e metro cúbico; múltiplos e sub-múltiplos. Litro; seus múltiplos e sub-múltiplos. Gramo; sua definição e seus múltiplos e sub-múltiplos. Sistema monetário brasileiro.

Resolução de problemas facéis, inclusive sobre as medidas do sistema métrico decimal.

GEOGRAFIA

Terra: forma, dimensões e movimentos.

Círculos terrestres.

Rosa dos ventos. Orientação.

Zonas. Estações. Climas.

Coordenadas geográficas.

Divisão do globo terrestre em terras e águas. Denominação de duas diversas formas.

Noções de geografia política: populações, raças, línguas, religiões e formas de governo.

Principais acidentes da geografia física dos continentes.

Países americanos, suas capitais, cidades principais e recursos económicos.

Países da Europa, suas capitais.

Países soberanos da Ásia e da África, suas capitais.

Brasil — Situação, configuração, forma, pontos extremos, limites físicos, o litoral, as principais montanhas e bacias hidrográficas. Superfície, população, raça, língua, governo, divisão administrativa e vias de comunicação. As regiões naturais, ressaltando em cada uma os principais recursos económicos. As capitais dos Estados e suas principais cidades. Representação cartográfica das regiões naturais.

O Distrito Federal — Seus limites, litoral, superfície e população.

A cidade do Rio de Janeiro: avenidas, parques, jardins, praças, arrabaldes, edifícios e monumentos.

HISTÓRIA DO BRASIL

Descobrimiento do Brasil.

Primeiras explorações.

Povos que habitavam o Brasil.

Capitanias hereditárias.

Os três primeiros governadores gerais.

Invasões holandesas.

Invasões de Duclerc e Duguay Trouin.

Bandeiras.

Primeiras idéias de Independência, com Bernardo Vieira de Melo e Felipe dos Santos. Conspiração Mineira.

Transmigração da família real de Bragança para o Brasil. D. João VI.

Regência de D. Pedro. Independência do Brasil.

Aclamação e coroação do primeiro imperador do Brasil. Guerra da Independência.

Ação da imprensa e do Exército. Abdicação de D. Pedro I.

Governos regenciais.

O reinado de D. Pedro II.

Guerra do Paraguai.

Libertação dos escravos.

Proclamação da República. O governo provisório.

Governos republicanos, de 1891 a 1930.

O Estado Novo e a obra de Getúlio Vargas.

CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Estados físicos dos corpos; caracteres dos sólidos, líquidos e gases. Manipulação dos gases.

Peso e densidade.

Fio de prumo. Alavancas. Balanças.

Ação do calor: dilatação, fusão, evaporação, ebulição. Termómetro.

Luz: fontes de luz. Espelhos planos. Lentes. As cores.

Som. Vibrações sonoras. Instrumentos de música.

Electricidade. Pilhas. Efeitos de corrente: aquecimento e luz.

Magnetismo. Ímans. Bússola. Electro-íman.

Substâncias. Ar e água.

Metais úteis e preciosos.

Botânica. Partes da planta: raiz, caule, folha, flor e fruto.

Principais funções da raiz, do caule, da folha e da flor.

Plantas úteis do Brasil.

Zoologia: descrição do corpo humano.

Principais divisões do reino animal.

Animais domésticos.

Animais úteis do Brasil.

Secretaria Geral de Finanças

GABINETE DO SECRETARIO GERAL

Expediente de 31 de outubro de 1940

ACTOS DO SR SECRETARIO GERAL

Exercício de serventúrio:

Pela portaria n. 270, de hoje, passou a ter exercício no Departamento do Tesouro (DTS), o extranumerário da Secretaria Geral de Finanças — matrícula 2.138 — Galimberti Carneiro Nobre de Lacerda.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

N. 8.305 — Nilo José da Costa. — Restitua-se, em termos, a importância de trezentos e dezenove mil e duzentos réis (31922), em face dos pareceres.

N. 8.426 — Dolabella, Coelho Limitada. — Deferido.

N. 7.492 — Manuel Maia & Comp. — Restitua-se, em termos, a importância de um conto cento e quarenta e oito mil e novecentos réis (1:14889), em face dos pareceres.

N. 5.659 — Ernesto Henrique Greve e n. 6.999 — Chioder & Adlr. — Restitua-se, em termos.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 28 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 58.352 — América Liguini Azamor, rua Corcovado n. 54 — Retifique-se o VT para 6:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 58.350 — Maria Ester da Silva, rua Corcovado, n. 42. — Retifique-se o vt. para 6:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 58.271 — Elvira Ferreira Soares, rua Jardim Botânico 636, casa 3 — Retifique-se o VT para 4:310\$0, em 1931, de acordo com a informação.

Expediente do dia 29 de outubro de 1940

N. 50.897 — Simas de Silveira Santos, rua S. Cristóvão de Barros lote 6, quadra 10. — Transfira-se, retificando-se o vt. para 2:880\$0, em 1941.

N. 60.063 — Eugênio Araujo Moreira, rua Pacheco Leão n. 38, casa 12 — Retifique-se o VT para 2:700\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 43.438 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, rua dos Inválidos n. 80. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 41:400\$0, de acordo com a informação.

N. 60.082 — Manuel Almeida Rabelo, rua Pacheco Leão n. 84. — Retifique-se o VT para 10:990\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 60.078 — Eugênio Araujo Moreira, rua Pacheco Leão n. 38, casa 4 — Retifique-se o VT para 2:700\$0, em 1941, de acordo com a informação.

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

N. 46.399 — Imobiliária São Francisco Xavier S. A., rua João Rodrigues 39 — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o VT de 4:980\$0, para o pagamento de 15 meses de imposto.

N. 8.817 — Augusta Suppé Rojuff, rua Lúcio de Mendonça, 20. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 5:640\$0, de acordo com as informações.

N. 2.553 — Abel de Seusa Martins, rua Doze de Dezembro, 20. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 4:440\$0, de acordo com as informações.

N. 8.489 — Antônio Augusto da Silva, rua Dr. Safamini, 130, casa 1. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 3:970\$0, de acordo com as informações.

N. 9.384 — Francisco de A. Rosa e Silva Júnior, rua Senador Furtado, 116 — antigo 114, casa 2. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 4:510\$0, de acordo com as informações.

N. 504 — Antônio Alves do Vale, Ladeira do Faria 125, casa 5. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 4:920\$0, de acordo com as informações.

N. 6.002 — Jesuino Rodrigues Samarão (Espólio), Rua Senador Furtado 108, casa 2. — Retifique-se o valor locativo para 4:150\$0, de acordo com as informações.

N. 6.003 — Jesuino Rodrigues Samarão (Espólio), Rua Senador Furtado, 108, casa 1 — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 4:510\$0, de acordo com as informações.

N. 46.397 — Imobiliária São Francisco Xavier S. A., Rua João Rodrigues, 37 — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o VT de 4:980\$0, de acordo com as informações, e para o pagamento de 15 meses de imposto.

N. 46.398 — Imobiliária São Francisco Xavier S. A., rua Rodrigues n. 33. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o valor de 4:980\$0, para o pagamento de 16 meses de imposto.

N. 58.700 — Joaquim Leandro da Mota, estrada do Engenho da Pedra, lote 56, lado ímpar. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 7:200\$0, valor declarado na FI.

N. 58.698 — Joaquim Leandro da Mota, rua Silva e Sousa n. 89 (lote). — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 9:378\$0, valor declarado na inclusa FI.

N. 30.933 — João de Morais Macedo, rua Santo Alfredo n. 28, casa 5. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o VT de 3:860\$0, para o pagamento de 16 meses de imposto.

N. 30.937 — João de Morais Macedo, rua Santo Alfredo n. 28, casa 4. — Inclua-se o prédio, a partir de 1941, com o VT de 3:860\$0, para o pagamento de 15 meses de imposto.

N. 30.936 — João de Morais Macedo, rua Santo Alfredo n. 28, casa 3. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o VT de 3:860\$0, para o pagamento de 16 meses de imposto.

N. 30.935 — João de Morais Macedo, rua Santo Alfredo n. 28, casa 2. — Inclua-se o imóvel em 1941, com o valor de 3:860\$0, para o pagamento de 15 meses de imposto.

N. 30.934 — João de Morais Macedo, rua Santo Alfredo n. 28, 1. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o VT de 3:860\$0, para o pagamento de 14 meses de imposto.

N. 44.206 — Sinton Petrus Renstrom, praça Varnhagem sem número. — Inscreva-se o terreno, a partir de setembro de 1939, com o valor de 29:200\$0, preço da aquisição.

N. 54.819 — Antônio Marques Leocádio, rua Pedro Rufino sem número. — Inclua-se o terreno a partir de 1938, com o valor padronizado de 4:700\$0.

N. 47.431 — Bernardo Maria da Conceição (espólio), rua Luiz de Castro junto e depois do n. 56. — Inscrevam-se os lotes em questão de 1919 a 1937, de acordo com o boletim de valores anexo.

N. 46.400 — Imobiliária São Francisco Xavier S. A., rua João Rodrigues n. 31. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o VT de 4:980\$0, para o pagamento de 16 meses de imposto.

N. 58.622 — Jonas Serafim de Oliveira, rua Luiz Barata, lote 58. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 1:500\$0, de acordo com a padronização.

N. 57.473 — Oscar de Azevedo, rua do Imperador, lote 5, junto e antes do prédio n. 401. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 5:300\$0, de acordo com a padronização.

N. 56.748 — Manuel Borges Barcelos, estrada do Itararé, lote 6. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 5:600\$0, de acordo com a padronização.

N. 57.737 — Itália D'Incau Carvalho, rua Itália D'Incau junto e antes do prédio n. 3. — Retifique-se o VT para 4:500\$0, em 1941, de acordo com o declarado na FI, inclusa.

N. 58.599 — João da Costa Frazão, rua Iboracó, lotes 266 e 267. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 4:800\$0, de acordo com a padronização.

N. 41.082 — Diomedes de Vasconcelos Ferreira, rua das Graças 390 Divinas, lote 87. — Transfira-se o VT para 4:000\$000, em 1941.

N. 57.801 — Maria do Carmo Afonso, rua do Chiborro n. 32; 57.657 — Jorge Antônio José Taylor, rua Amália s/n. — Certifique-se, em termos, de acordo com as informações.

N. 51.338 — Zaira da Silva Guimarães, rua Manuel Machado número 239; 53.551 — Inácio Pinheiro Pais Leme, avenida Suburbana n. 1.548; 52.737 — José Moreira Dias Alves, rua Gramma n. 31; 50.420 — Custódia Paula da Silva, rua Ouro Preto n. 25; 44.990 — Clara Fernandes Torres, estrada Braz de Pina ns. 336 e 310; 36.145 — José Luiz Jansen de Melo, rua Cândido Gaffrée n. 160; 46.555 — Maria Braga, rua Calmon Cabral, lote 10 quadra 3; 46.467 — Iracema Botelho Fernandes, rua Peixoto de Carvalho n. 7. — Transfiram-se.

N. 2.629 — Antônio Duarte de Oliva, estrada da Taquara número 17-A. — Levante a perempção.

N. 37.445 — Augusto de Azevedo Uria, rua Curupaíff n. 89. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 1:920\$000, de acordo com a informação.

N. 37.401 — Antônio José Cerqueira, rua do Matoso n. 186. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 6:070\$000, de acordo com as informações.

N. 58.246 — Linen de Paula Machado, rua General Garçon número 31. — Retifique-se o VT para 18:000\$000, em 1941, de acordo com a informação.

N. 40.135 — Paulo da Silva Teixeira, rua Visconde de Caravelas n. 130 casa 1. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para réis 3:810\$000, de acordo com as informações.

N. 40.133 — Paulo da Silva Teixeira, rua Visconde de Caravelas n. 130 casa 2. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para réis 4:200\$000, de acordo com as informações.

N. 40.621 — Joaquim Martins de Sousa Miranda, rua Curupaíff n. 72. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 3:020\$000, de acordo com as informações.

N. 7.062 — Hermínio Alvarez Estevez, avenida Ataulfo de Paiva n. 119, apt. 101. — Inclua-se o apartamento a partir de 1941, com o VT de 5:040\$000, para pagamento de 22 meses de imposto.

N. 40.694 — Luiz Pavão de Sousa, rua Cruz e Sousa n. 91. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 2:160\$000, de acordo com as informações.

N. 46.057 — José Angelo de Luca, rua Oriente n. 3 apt. 101. — Inclua-se o imóvel, a partir de 1941, com o VT de 32:280\$000, para pagamento de 16 meses de imposto.

N. 42.380 — Antônio de Sousa Matos, rua Afade n. 70 casa 3. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 1:080\$000, de acordo com as informações.

N. 33.171 — Maria Novis Cavalcanti, rua Ibituruna n. 124 casa 12. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 5:760\$000, de acordo com as informações.

N. 40.929 — Maria da Conceição M. Vieira, rua Almirante Alexandrino n. 213. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para réis 7:800\$000, de acordo com as informações.

N. 42.429 — Luiz Pavão de Sousa, rua Cruz e Sousa n. 93 casa 5. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 1:626\$000, de acordo com a informação.

N. 43.111 — Maria Elisa de Oliveira Passos, rua Real Grandeza n. 358 casa 4. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 3:860\$0, de acordo com a informação.

N. 44.096 — Luiz Pavão de Sousa, rua Cruz e Sousa n. 93, casa 1. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 1:620\$0, de acordo com a informação.

N. 43.908 — Clímene Philipps de Zanartu, rua Visconde de Silva n. 80. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 6:720\$0, de acordo com as informações.

N. 42.885 — Alcina Bernardina da Silva, rua André Cavalcante n. 97. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 4:560\$0, de acordo com as informações.

N. 43.410 — Maria Elisa de Oliveira Passos, rua Real Grandeza n. 358, casa 9. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 3:860\$0, de acordo com a informação.

N. 43.237 — Mariana de Castro Pires Ferreira, rua Aug Neri n. 34, casa 8. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para réis 4:960\$0, de acordo com as informações.

- N. 43.258 — Mariana de Castro Pires Ferreira, rua Ana Néri n. 31, casa n. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 4:960\$0, de acordo com as informações.
- N. 43.457 — Alice de Paiva Roehrig, rua 12 de Dezembro n. 15. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 1:800\$0, de acordo com as informações.
- N. 43.498 — Francisca Paiva da Cruz, avenida Paulo de Frontin n. 280. — Não ha direito à exoneração por variação. Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 14:400\$0, de acordo com as informações.
- N. 43.391 — Inácio Pereira Barba, avenida Amaro Cavaleante n. 85. — Retifique-se o valor locativo em 1941, para 3:360\$0, de acordo com as informações.
- N. 43.389 — Inácio Pereira Barba, avenida Amaro Cavaleante n. 81. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 3:320\$0.
- N. 43.043 — Cia. América Fabril, rua Pacheco Leão n. 98, casa 1. — Retifique-se o VT para 1.680\$0, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 60.020 — Clotilde Norberto de Moura, rua Pacheco Leão n. 390. — Retifique-se o VT para 5:400\$0, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 60.085 — Cia. América Fabril, rua Pacheco Leão n. 130. — Retifique-se o VT para 454:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 60.042 — Elisa Souto de Oliveira, travessa João Afonso n. 60, casa 3. — Retifique-se o VT para 3:600\$0, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 60.041 — Elisa Souto de Oliveira, travessa João Afonso n. 60, casa 1. — Retifique-se o VT para 3:720\$0, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 60.040 — Evangelina Elsa Oliveira, travessa João Afonso n. 56. — Retifique-se o VT para 5:920\$0, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 60.037 — Antônio de Sousa Melo Júnior, rua da Gávea n. 414. — Retifique-se o VT para 6:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 31.480 — Leonilda Beleiro Barreiro, rua Carlos Xavier n. 862, casa 10. — Retifique-se o VT do imóvel em 1941, para 4:800\$0, de acordo com as informações.
- N. 31.420 — Nazareth Papazion, rua Hapirí n. 130-A. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 9:000\$0, de acordo com as informações.
- N. 9.377 — José Martins Ferreira Pacheco, rua Dr. Orestes n. 337. — Transfiram-se, retificando-se o V. T. dos lotes 441 e 442 para 2:800\$000 e 3:000\$000, respectivamente.
- N. 45.337 — Sousa & Serafim — Rua Jardim Botânico n. 30. — Incipie-se o imóvel em 1941, com o valor territorial de 12:000\$000, de acordo com as informações, para o pagamento de 22 meses de imposto.
- N. 31.481 — Leonilda Beleiro Barreiro — rua Carlos Xavier número 862 c/ 13. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, em 1941, para 4:800\$000, de acordo com as informações.
- N. 31.479 — Leonilda Beleiro Barreiro — rua Carlos Xavier n. 862 c/ 2. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, em 1941, para 1:800\$000, de acordo com as informações.
- N. 59.948 — Gilmar Bandeira — rua Fonte da Saudade n. 122. — Retifique-se o valor territorial para 13:200\$000, em 1941, de acordo com as informações.
- N. 59.949 — José Eduardo do Prado Kelly — rua Fonte da Saudade n. 126. — Retifique-se o valor territorial para 11:400\$000, em 1941, de acordo com as informações.
- N. 59.950 — Alcino Cockrane de Afonseca — rua Fonte da Saudade n. 122. — Retifique-se o valor territorial para 19:800\$000, em 1941, de acordo com as informações.
- N. 60.032 — Caio Gracho Fernandes de Barros — rua Carvalho de Azevedo n. 36. — Retifique-se o valor territorial para réis 8:400\$000, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 60.033 — Iracema da Fonseca Pereira — rua Carvalho Azevedo n. 52. — Retifique-se o valor territorial para 13:200\$000, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 60.034 — Eugênio Leuenroth — rua Carvalho de Azevedo número 60. — Retifique-se o valor territorial para 18:040\$000, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 60.036 — Djandra Teixeira Dutra — rua da Gávea n. 102. — Retifique-se o valor territorial para 2:400\$000, em 1941, de acordo com a informação.
- N. 43.231 — Mariana de Castro Pires Ferreira — Rua Ana Néri, 31 casa 1. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, para 3:860\$0, em 1941, de acordo com o apurado no local.
- N. 50.524 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann — Rua Alaide, 1 casa 15. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, em 1941, para 900\$000, de acordo com as informações.
- N. 50.522 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann — Rua Alaide, 1 casa 23. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, em 1941, para 900\$000, de acordo com as informações.
- N. 51.243 — Adolfo Ingher — Rua Joaquim Murfinho, 266 apt. 301. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, em 1941, para réis 7:820\$000, de acordo com as informações.
- N. 51.242 — Adolfo Ingher — Rua Joaquim Murfinho, 262, apt. 203. — Retifique-se o valor do imóvel, em 1941, para réis 8:960\$000, de acordo com as informações.
- N. 501 — Ivan Friedmann e outra — Rua Alaide, 1 casa 18. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, em 1941, para 960\$000, de acordo com as informações.
- N. 50.546 — Ivan Friedmann e outro — Rua Alaide, 1 casa 17. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, em 1941, para 1:020\$, de acordo com as informações.
- N. 50.515 — Ivan e outros — Rua Alaide, 1 casa 16. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, em 1941, para 1:020\$000, de acordo com as informações.
- N. 50.514 — Ivan Friedmann e outro — Rua Alaide, 1 casa 15. — Retifique-se o valor territorial do imóvel, em 1941, para 1:020\$, de acordo com as informações.
- N. 50.513 — Ivan Friedmann e outros, rua Alaide n. 1, c/14. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.512 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann, rua Alaide n. 1, c/13. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.511 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann, rua Alaide n. 1, c/12. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.510 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann, rua Alaide n. 1, c/11. — Retifique-se o V. T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.509 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann, rua Alaide n. 1, c/10. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.523 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann, rua Alaide n. 1, c/21. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 900\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.519 — Ivan Friedmann e outros, rua Alaide n. 1, c/20. — Retifique-se o V. T. do imóvel, em 1941, para 900\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.500 — Olvan Friedmann e outros, rua Alaide n. 1, c/5. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.506 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann, rua Alaide n. 1, c/7. — Retifique-se o V. T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 57.373 — Eduardo Pinto da Cunha, rua Juiz de Fora, entre os ns. 8 e 12. — Transfira-se, retificando-se o V.T. para 12:000\$0, em 1941.
- N. 50.507 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann, rua Alaide n. 1, c/8. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.505 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann, rua Alaide n. 1, c/6. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.503 — Ivan, Ivanir e Iraci Friedmann, rua Alaide n. 1, c/9. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.518 — Ivan Friedmann e outros, rua Alaide n. 1, c/19. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 900\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.496 — Ivan Friedmann e outros, rua Alaide n. 1, c/1. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.497 — Ivan Friedmann e outros, rua Alaide n. 1, c/2. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.499 — Ivan Friedmann e outros, rua Alaide n. 1, c/1. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 50.498 — Ivan Friedmann e outros, rua Alaide n. 1, c/3. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 1:020\$0, de acordo com as informações.
- N. 49.533 — Rute Mendonça de Carvalho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 396. — Retifique-se o V. T. do imóvel, em 1941, para 6:000\$0, de acordo com as informações.
- N. 49.420 — Napoleão Lima Malheiros, rua Campos da Paz n. 99, loja. — Retifique-se o V.T. do imóvel, em 1941, para 8:640\$0, de acordo com as informações.
- N. 49.439 — José Loureiro — Rua Campos da Paz 167. — Retifique o vt do imóvel, em 1941, para 5:280\$0, de acordo com as informações.
- N. 49.453 — Francisco Claro e outra — Rua Pessoa de Barros, n. 34. — Retifique-se o vt do imóvel, em 1941, para 3:600\$0, de acordo com as informações.
- N. 48.489 — Manuel da Costa Marques — Rua Cruz e Sousa, n. 67, casa 1. — Retifique-se o vt do imóvel, em 1941, para 2:160\$0 de acordo com as informações.
- N. 49.492 — Benedito Zeferino Niemeyer de Melo — Rua Carolina Amado, s/n. — Retifique-se para 1:200\$0, em 1941. Anote-se a isenção no mesmo exercício, do imposto predial, de acordo com o disposto na letra "d" do Art. 14, do Decreto-lei 157 de 21-12-37.
- N. 40.637 — José Carvalho Luceña — Rua Martins Costa, 23, casa 10. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 2:040\$0, de acordo com as informações.
- N. 40.643 — José Carvalho Luceña — Rua Botafogo, 202. — Retifique-se o vt do imóvel, em 1941, para 2:760\$0, de acordo com as informações.
- N. 40.633 — Antônio Ruiz Aragonez — Rua Dr. Leal, 49. — Retifique-se o valor locativo para 3:530\$0, de acordo com as informações.

N. 40.595 José Carvalho Lucena — Rua Martins Costa, 23, casa n. 5. — Retifique-se o valor locativo, para 1:920\$0, de acordo com as informações.

N. 40.679 — Luiz Pavão de Sousa — Rua Cruz e Sousa, 95. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 2:160\$0, de acordo com as informações.

N. 47.617 — José de Andrade Werneck — Rua Machado de Assis, entre os ns. 73 e 79. — Inclua-se a fração do terreno adquirida, com o valor declarado de 15:000\$0, para o pagamento do imposto correspondente ao período do selembro de 1938 a dezembro de 1939.

N. 40.679 — Luiz Pavão de Sousa — Rua Cruz e Sousa, 95. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 2:160\$0, de acordo com as informações.

N. 45.611 — José Borges Coelho e outro — Est. da Prainha. — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Chefe do 2-RI de 29-10 de 1940.

N. 40.640 — José Carvalho Lucena — Rua Martins Costa, 23, casa 5. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 2:040\$0, de acordo com as informações.

N. 40.642 — José Carvalho Lucena — Rua Martins Costa, 23, casa 1. — Retifique-se o vt do imóvel, em 1941, para 2:040\$0, de acordo com as informações.

N. 40.639 — José Carvalho Lucena — Rua Martins Costa, 23, casa 6. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 1:920\$0, de acordo com as informações.

N. 40.638 — José Carvalho Lucena — Rua Martins Costa, 23, casa 7. — Retifique-se, em 1941, o vt do prédio para 2:040\$0, de acordo com as informações.

N. 40.611 — José Carvalho Lucena — Rua Martins Costa, 23, casa 4. — Retifique-se o vt do imóvel, em 1941, para 2:100\$0, de acordo com as informações.

N. 50.900 — Horácio Faria — Travessa Borges, 22. — Retifique-se o vt do imóvel, em 1941, para 3:120\$0, de acordo com as informações.

N. 49.461 — Alexandre de Oliveira Brígido, rua Bueno de Paiva, lote 51. — Inscreva-se o terreno desmembrado, a partir de agosto de 1940, com o valor declarado de 18:000\$0.

N. 47.280 — Adelaide Prates do Espírito Santo, rua Marcelo Sobrinho n. 77. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 6:360\$0, de acordo com as informações.

N. 58.114 — Antônio Nogueira, rua Sousa Barros n. 23-A; n. 58.029 — Maria Pereira da Silva, rua Santo Amaro n. 187; n. 56.067 — Gomes, Menezes Ltda., rua Torres Homem n. 4031. — Transfiram-se.

N. 60.614 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, rua Maria Amélia n. 160 - c. 1. — Levanta a percepção.

N. 40.540 — Otávio Vitor do Espírito Santo, rua Dr. Manuel Vitorino n. 309. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 8:280\$0, de acordo com as informações.

N. 50.251 — Demétrio Hermida, rua Simões da Mota n. 92. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o valor de 1:200\$0, para o pagamento de 16 meses de taxas *lão somente*, na conformidade do disposto no art. 14 do Decreto-lei n. 157 de 31-12-1937.

N. 52.266 — Alexandre Baumbau, rua Sá Viana n. 20-A, casa 3. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o VT de 5:100\$0, para o pagamento de 15 meses de imposto.

N. 52.435 — Cléria Tupinambá, avenida Bruxelas n. 178, casa 3. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o VT de 2:400\$0, para o pagamento de 16 meses de imposto.

45.425 — Adelino da Ressurreição, rua Pedro Melo n. 169. — Inclua-se o imóvel, em 1941, com o VT de 1:800\$0 para o pagamento de 16 meses de imposto.

N. 9.377 — José Martins Ferreira Pacheco, rua Dr. Orestes n. 337. — Transfiram-se, retificando-se o VT dos lotes 441 e 442 para 2:800\$0 e 3:000\$0, respectivamente.

N. 16.385 — José Cupeolino da Silva, rua João Bortes n. 72. — Inclua-se o imóvel, em 1941, para 7:200\$0, para o pagamento de 14 meses de imposto, de acordo com as informações.

N. 48.758 — João Gonçalves Maloso, rua Embaixador Morgan, lado ímpar. — Pague o imposto territorial, relativo a seis (6) meses de 1938, integralmente, por não ter feito as comunicações exigidas em lei.

N. 56.110 — Líneu de Paula Machado, avenida Líneu de Paula Machado n. 136. — Retifique-se o VT para 54:000\$0, em 1941, de acordo com a informação.

N. 48.889 — João Barbosa Teixeira e outros, rua Araújo Leitão n. 151. — Transfiram-se.

N. 36.416 — José Teixeira Leite, rua Marina n. 148 (Fraguesia de Irajá). — Expeça-se certidão.

N. 39.602 — Maria Madalena Henrique, travessa Loreto s/n. — Retifique-se de acordo com a informação.

N. 21.572 — Mário Dias Alves, rua Bororó n. lote 105. — Transfiram-se, cancelando-se a inscrição territorial a partir do corrente exercício.

N. 57.931 — Renato Pereira Isensee, estrada de Santa Cruz n. — Certifique-se de acordo com a informação.

N. 52.816 — Jacinto José Leal Júnior, rua Gilal n. 118; n. 47.558 — Gerônimo Inês Ardens de Sousa, rua Barbosa da Silva, n. 93; n. 51.913 — Leovino Rabelo do Amaral e outro, rua do Acre

n. 18; 58.441 — José Tiago Duarte — Rua Xavier Pinheiro n. 207. — Transfiram-se.

N. 31.248 — Albino Marques da Silva — Rua Furtado de Medeiros n. 69; 38.752 — Teófica Bruga (espólio) — Estrada Monsenhor Felix, lotes 14 e 15; 19.832 — Salvador José Martins de Sousa — Rua Paridins n. 36; 51.508 — Irene da Silva Coelho — Rua Major Mascarenhas n. 50; 51.029 — Noech Kuperman — Rua Clementeau número 82; 50.038 — Ida Nachnamovitch Manzollilo — Rua Campos Sales, entre 20 e 28; 48.527 — Manuel Gomes Rangel — Rua Teodoro da Silva n. 828; 47.398 — João Augusto Cesar de Aguiar — Rua Clarimundo de Melo n. 660; 44.983 — Frederico Billeneourt Roxo — Rua Santa Clara n. 152. — Transfiram-se.

N. 57.913 — Fernando Walfredo Falco — Rua Emilio Menezes. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 7:800\$0, de acordo com a padronização.

N. 59.050 — Manoel Carneiro (maior) — Rua Iguaçu, entre os ns. 123 e 131. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para réis 4:900\$0, de acordo com a padronização.

N. 28.056 — Luiz Cândido Bordalo — Avenida João Ribeiro números 210 e 212. — Transfiram-se.

N. 59.267 — Companhia Brasileira de Terrenos — Praça Itapuí, junto e antes do prédio n. 224. — Retifique-se o VT do terreno para 6:400\$0, em 1941, de acordo com a padronização.

N. 19.745 — Casimira Wachulec — Rua Baurú n. 6. — Pague o imposto territorial até maio do corrente exercício.

N. 39.039 — Manuel Machado Batista — Estrada de Santa Cruz lote 29, quadra 9. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 5:300\$0, de acordo com a padronização.

N. 31.910 — Espólio de Generosa de Lima Rodrigues — Travessa Vista Alegre. — Cancele-se a dívida pendial, relativa ao segundo semestre de 1933, de acordo com as informações.

N. 41.882 — Cia. Imobiliária Kosmos — Rua Piaba, lote 81, vila Guanabara. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 9:900\$0, de acordo com a padronização.

N. 41.844 — Cia. Imobiliária Kosmos — Rua Cantan, lote 575 e outros. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 7:500\$0, de acordo com a padronização.

N. 31.481 — Cândido Antônio Gonçalves — Rua Barão do Primal n. 270. — Transfira-se, retificando-se, previamente, nome do transmitente.

N. 48.920 — Izidro de Oliveira Rodes — Rua Vaz da Costa, entre os ns. 62 e 68. — Transfiram-se, retificando-se o VT para 10:000\$0, em 1941.

N. 49.517 — Francisco Marques — Rua Cipe Maia, entre os ns. 43 e 48. — Transfiram-se, retificando-se o VT para 11:000\$0, em 1941.

N. 43.328 — Julio Bertoni — Avenida Teixeira de Castro número 709. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 1:920\$0, de acordo com as informações.

N. 43.428 — Julio Bertoni — Avenida Teixeira de Castro número 705, casa 3. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 1:560\$0, de acordo com as informações.

N. 42.333 — Julio Thiers Perissé — Rua Medina n. 94, casa 4. — Retifique-se o valor locativo para 3:000\$0, em 1941, de acordo com as informações.

N. 52.705 — Jaime de Freitas Machado — Estrada Marechal Rangel n. 868 e outros. — Retifique-se o valor locativo, em 1941, para 5:700\$0, de acordo com as informações.

N. 50.854 — Domingos Pereira de Macedo — Estrada Marechal Rangel n. 836, casa 3. — Retifique-se o VT do imóvel, em 1941, para 1:800\$0, de acordo com as informações.

1 R. 1. SERVIÇO DE CONTROLE TÉCNICO

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

João de Morais Macedo (Proc. 47.728-40). — Compareça para esclarecimentos, trazendo planta de desmembramento.

Vitor Nollmann (Proc. 51.265-40). — Compareça para esclarecimentos.

Amândio Coutinho Correia Soares (Proc. 51.052). — Apresente título de propriedade.

Manuel Augusto Correia (Proc. 53.857-40). — Compareça para esclarecimentos.

GUIAS DE TRANSMISSÃO

Compareçam para esclarecimentos:

- N. 216 — Rua Emancipação n. 9.
- N. 594 — Caminho Particular denominado M. Mota.
- N. 685 — Professora Ester de Melo, lote 17.
- N. 712 — Rua Laboratório n. 88.
- N. 733 — Rua Professora Ester de Melo.
- N. 799 — Rua Acaguaia n. 459.
- N. 803 — Rua Maués, lote 37.
- N. 809 — Rua Lilazes n. 28.
- N. 818 — Rua Tamboril n. 23.
- N. 771 — Rua Haim, lote 917.
- N. 772 — Rua Jacé, lote 685.
- N. 773 — Rua Haim, lote 913.
- N. 774 — Rua Toriba, lote 755.
- N. 70 — Rua Tamboril, lote 61.
- N. 101 — Rua Professor Valadares n. 42.

- N. 706 — Rua Araujo Roxo n. 11.
 N. 814 — Rua Cecl n. 53.
 N. 838 — Rua Enes de Sousa n. 26.
 N. 348 — Rua Tavares Bastos n. 61.
 N. 461 — Rua "A", lotes 75 e outros.
 N. 500 — Rua Alvaro Alvim n. 31.
 N. 657 — Rua Cerqueira Daltro, lote 257.
 N. 702 — Rua Estácio de Sá ns. 147-148-A.
 N. 731 — Rua Vitor Meireles n. 47.
 N. 821 — Estrada do Camboatá n. 35.
 N. 668 — Rua Craveiro de Sá, lote 21.
 N. 721 — Rua do Alto, lote 37.
 N. 812 — Rua Pedro Teles, lotes 44-46.

2-RI. — SERVIÇO DE CONTROLE FISCAL

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

- N. 43.944 — Nataniel Batista de Oliveira — Rua Manuel Machado j. e depois do 453. — Pague-se o imposto relativo ao exercício de 1939 (Emissão 834.354).
 N. 53.366 — Eloan da Silva Carmo — Rua Maranhão, lote 7. — Pague-se o imposto relativo aos exercícios de 1938 e 1939 da (Emissão 850.601).
 N. 58.924 — Henrique Augusto dos Santos — Rua Dionísio número 55 e outros. — Esclareça o interessado quanto a designação sob a qual estão lançados os referidos imóveis.
 N. 03.199 — Antônio Tertuliano Ferreira de Brito — Avenida Delfino Moreira, lotes 3 e 4. — Junte o cartão comprovante da emissão n. 153.089, bem como as guias relativas ao exercício de 1939 das emissões ns. 803.961 e 804.432.
 N. 51.507 — Maria da Gloria da Silva Coelho — Rua Major Mascarenhas n. 18. — Pague-se os 6 duodécimos restantes do exercício de 1939. (Emissão 314.766).
 N. 50.039 — S. A. Trianon — Avenida Rio Branco n. 181. — Junte a guia de pagamento relativo ao exercício de 1938.
 N. 40.150 — Florentino Manuel Albino e outro — Rua dos Diamantes, lote 270 lado ímpar. — Pague-se o imposto relativo aos exercícios de 1938 e 1939. (Emissão n. 821.650).
 N. 03.141 — Augusto Cândido da Silva — Rua Uranos entre 563 e 571 e outra. — Pague-se os impostos relativos ao exercício de 1939. (Emissões 836.765 e 837.037).
 N. 49.916 — Alfredo Mendes da Silva — Rua das Azaléas, lote n. 104. — Pague-se o imposto relativo aos exercícios de 1938 e 1939 (Emissão 808.284).
 N. 11.252 — Deodoro Sarmento — Praia da Guanabara n. 433 — Ilha do Governador. — Pague o imposto de 1938 relativo a emissão 828.050.
 N. 59.593 — Maria Luiza Fogaça Guimarães — Rua Eleutério da Mota n. 103. — Pague o imposto relativo a 6 meses de 1939. (Emissão n. 223.859).
 N. 59.842 — Leonor Borges Teixeira — Rua Bambuí, lote 22-A, quilômetro 17. — Pague o imposto do exercício de 1939 relativo a emissão 809.352.
 N. 31.435 — Eurico Ribeiro — Rua Mendes Tavares ns. 34-40 e 40-A. — Pague o imposto relativo ao exercício de 1938 e 6 meses do exercício de 1939. (Emissão 819.077 e 6 meses deste último exercício relativos a emissão 154.008).
 N. 40.962 — The Female Academy of Sacred Heart — Rua das Laranjeiras n. 235. — Pague onze prestações do exercício de 1938 relativas a emissão 801.390).
 N. 11.087 — Acácio Ferreira de Macedo — Rua Sobragi onde existe o prédio n. 77. — Satisfaga a exigência. — (Pague-se o imposto relativos a 4 meses do exercício de 1939. (Emissão 855.354).

3-RI SERVIÇO DE VISTORIA FISCAL

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

- Vicente Durante, R. João Lira. — Compareça para esclarecimentos.
 Offício n. 152 do Diretor do Departamento das Rendas Diversas, avenida Suburbana n. 2.624-A. — Pague a taxa de averbação e prove o pagamento do imposto do registro.
 Cia. Internacional das Estacas Armadas, Frankgnoul S. A. rua Equador. — Apresente ficha de inscrição.
 Ester de Carvalhos Kós, rua Santa Clara. — Junte ficha de inscrição com referência ao terreno de 10 x 100.
 Hedefonso Campos, rua Dias Vieira. — Prove o direito de dispor.
 Artur José da Rocha, rua Baroneza de Uruguaiana n. 174. — Pague a taxa de averbação (1).
 Josefina Carauta Teixeira, rua General Gurjão n. 152. — Pague a taxa de averbação (1).
 Guiomar de Melo Coelho, rua Alvaro de Miranda. — Compareça para esclarecimentos.
 Margarida Lopes de Almeida, rua Leopoldo Miguez, 36. — Apresente ficha de alteração afim de atualizar o endereço.
 Francisco da Costa Acioli, avenida C. W. — Junte o título de propriedade.
 Carlos Alves Campos, rua Euclides da Rocha. — Junte o título de propriedade.

- Antônio Vitorino da Silva, rua Lima Barros, 34 c-I. — Pague a taxa de averbação (8).
 Joaquim Alves de Carvalho, rua Conselheiro Agostinho n. 44. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.
 José Carlos de Carvalho, rua Visconde de Silva, 36 e 44 casas I a V. — Pague a taxa de averbação (4).

5-RI SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

- Aloisio de Oliveira Maia proc. n. 59.531, avenida Vieira Souto n. 220. — Atualize a ficha de inscrição.

Departamento da Renda de Licenças

Expediente do dia 30 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

- N. 12.449 — João Ribeiro. — Provada a identidade, preencha o requerimento de alvará.
 N. 12.126 — Vicente Cavalcanti de Albuquerque. — Indeferido. O estabelecimento é uma pensão cujos comodos oscilam de preço entre 600\$0 a 800\$0 mensais para casal sem filhos. Pague o débito no prazo estipulado, sob as penas da lei.
 N. 11.143 — Hugo Mamede.
 N. 11.022 — Iris Queiroz.
 N. 10.663 — Manuel Queiroz.
 N. 8.340 — Irmãos Moneró & Cia. Ltda.
 N. 9.842 — Dr. Eduardo Rabelo.
 Deferidos:
 N. 12.442 — Oton de Oliva Costa.
 N. 12.417 — Anacleto Ferradin Ferreiro.
 N. 12.418 — Luiz Torquato da Silva.
 N. 12.403 — Júlio Cardoso Fernandes.
 Indeferido, por falta de amparo legal.

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA (2-RI)

Expediente do dia 30 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

- N. 10.684 — Manuel dos Santos "Segundo". — Paga a taxa de perempção e provada a identidade, mediante carteira da Polícia Civil, preencha o requerimento de alvará em substituição, sujeitos porém, à apresentação da prova de registro de firma, dentro de 90 dias.
 N. 10.691 — L. M. Ribeiro. — Paga a taxa de perempção e provada a identidade, mediante carteira da Polícia Civil, preencha o requerimento de alvará a partir de 8-40, sujeito porém, à apresentação da prova de registro de firma, dentro de 90 dias.
 N. 12.489 — Metalurgica Fluminense Ltda. — Preencha requerimento de alvará em substituição.
 N. 12.461 — Lamas Grippi Ltda. — Junte alteração do contrato social.
 N. 11.258 — A. Haber & Cia. — Pague a taxa de perempção.
 N. 12.539 — José Mendes. — Junte o documento de aquisição.
 N. 12.557 — Clemente Santos Braga. — Junte assentimento do Centro de Saude local e prova de registro de firma.
 N. 12.536 — Hers Luksenberg. — Junte o habite-se do Centro de Saude local.
 N. 12.535 — Roseno Lopes do Couto. — Junte o assentimento e habite-se do Centro de Saude local e prova de registro de firma.
 N. 12.514 — Antônio Cassano.
 N. 12.558 — Salvador de Freitas.
 N. 12.527 — A. T. Martins Junior.
 Juntem prova de registro de firma.
 N. 12.526 — Felipe Dorso Filho. — Junte autorização da firma licenciada no local.
 N. 12.524 — Pascale & Cia. — Declare expressamente, para que fim pretende a certidão.
 N. 12.513 — Neugart & Cia. Ltda. — Promovam o registro do contrato social no Departamento Nacional de Industria e Comércio.
 N. 10.031 — A. A. Teixeira & Cia. — Pague a taxa de perempção, dentro de 10 dias.

SERVIÇO DE CONTROLE FISCAL (1-RI)

Expediente do dia 30 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

- N. 12.277 — Henrique de Castrioto de Figueiredo e Melo. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 12.829 — Esteves & Cia. Ltda. — Pague o débito.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 15 de outubro de 1940

Adquirente — Local — Cobre-se sobre:

- N. 4.165 — Arari Tostes Pereira — Rua Bazílio de Brito n. 176. — 32.000\$0.
 N. 7.253 — Felipe Luiz Wist — Rua Araujo Roxo n. 45. — Cobre-se a diferença sobre 4:200\$0 e pague uma averbação.

- N. 7.394 — Matilde Lavigne de Gasparini — Rua Uni S/n. — 150:000\$0.
 N. 7.392 — Carlos Cordeiro — Rua Paranapanema (terreno) — 7:000\$0.
 N. 8.126 — Francisco Gomes de Almeida — Rua Mandaú, lote 166 (terreno). — 2:800\$0.
 N. 8.340 — Emídio dos Santos — Rua Japarutuba n. 218. — 25:000\$0.
 N. 8.460 — Alzira Rosa Botelho — Rua Samin n. 110. — 5:000\$0.
 N. 8.459 — Manuel Gomes Moreira — Rua Jorge Rudge (terreno). — 55:000\$0.
 N. 8.565 — Embaixador Dr. Alcebiades Peganha — Avenida Rui Barbosa n. 18. — 380:000\$0.
 N. 8.563 — Jaime Tupi de Oliveira — Rua Campinas (terreno). — 23:000\$0.
 N. 8.590 — Dr. Enéas Lintz — Estrada do Bigná, lote 18. — 25:000\$0.
 N. 8.592 — Pedro de Magalhães Correia e outros — Rua Hilário Ribeiro n. 26 e outra. — 20:000\$0.
 N. 8.593 — Nair Domingues Martins — Rua Estrada Marechal Rangel (terreno). — 15:000\$0.
 N. 8.603 — Hermes São Porfírio — Rua Dona Maria n. 31. —
 N. 8.607 — Antônio de Andrade Fonseca — Rua Almeida Vale (terreno). — 2:500\$0.
 N. 8.617 — Caubi Ferreira Mayrink — Rua Maués (terreno). — 19:000\$0.
 N. 8.618 — Angelo Quintino dos Santos — Travessa Martins Costa n. 63. — 12:000\$0.
 N. 8.619 — Solange da Silva e Oliveira — Rua Antônio Rego n. 82. — 27:000\$0.
 N. 8.621 — Cacilda Costa Carreira — Rua Santo Amaro n. 126. — 33:000\$000.
 N. 8.627 — Rosa da Cunha dos Santos — Rua Jansen de Melo n. 96-A. — 10:000\$0.
 N. 8.636 — Agerrino de Moraes Marcial — Rua Pernambuco (terreno). — 9:000\$000.
 N. 8.657 — Helena M. M. de Paula Machado — Avenida Fátima, lote 11 da quadra 3. — 87:172\$0.
 N. 8.661 — Joaquim Rodrigues Machado — Rua Silva Rego n. 35. — 35:000\$0.
 N. 8.667 — Carlos Pereira Lopes — Rua Silva e Sousa, lote 89 (terreno). — 9:178\$180.
 N. 8.668 — José Assis Ribeiro — Estrada do Engenho da Pedra, lote 56. — 7:200\$0.
 N. 8.676 — Valdemiro Sobrinho Praça e outros — Rua Pereira Landim n. 160. — 24:000\$0.
 N. 8.696 — Elvira de Carvalho Andrade Bastos — Rua Particular com entrada pela rua Haddock Lobo, 304. — 210:000\$0.
 N. 8.722 — Edmundo Anatólio Mendes Pereira — Rua Cairá (terreno). — 7:000\$0.
 N. 8.725 — Porfírio Lopes Monteiro — Rua Craveiro de Sá (terreno). — 5:000\$0.
 N. 8.727 — Antônio Teixeira de Carvalho — Rua Ingaí, lote 24
 N. 8.728 — Antônio Silva — Rua Ingaí, lote 31 da quadra 2. — 7:800\$0.
 N. 8.729 — Júlio de Oliveira — Rua Itaú, lote 26 da quadra 18. — 11:000\$0.
 N. 8.730 — Joaquim Ferreira de Sousa — Rua Lopes Quintas (terreno). — 12:000\$000.
 N. 7.920 — Companhia Imobiliária Municipal — Rua Irineu Marinho, lote 414 (terreno). — Cumpra-se o despacho de 10-10-910.
 N. 7.921 — Companhia Imobiliária Municipal — Rua Sândido Gaffrée, lote 285 (terreno). — Cumpra-se o despacho de 10-10-910.

PRIMEIRA SECÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Em 31 de outubro de 1940

- N. 8.781 — José Augusto Monteiro, rua Angelo Bilencourt número 37.
 N. 8.775 — Maria da Silva Faria, rua Barão n. 513.
 N. 8.791 — Manuel Crisóstomo de Carvalho, rua Júlio do Carmo n. 187.
 N. 8.754 — Filomena Braga, rua Capitão Menezes lote 24.
 N. 8.771 — Alexandre Lopes Ferreira, rua Uranos n. 1.254 e 1.264, casa I e II.
 N. 8.819 — Manuel Soares e Joana Soares, rua Miguel Fernandes n. 192-A.
 N. 8.816 — Luiz Moreira Lima, Avenida Portugal n. 218.
 N. 8.815 — Marinha de Aquino Cal. Estrada Olayiano n. 10 e demais ruas constantes da guia.
 — Proven o pagamento da contribuição do calçamento.

Guias de transmissão de propriedade com exigências:

- N. 8.780 — Augusto Bolsas. — Prove quitação predial de 1937 à 1939.
 N. 8.797 — Manuel Lobo Ferreira Guimarães. — Prove quitação territorial de 1937.
 N. 8.798 — Lino Antônio Cerqueira. — Prove quitação territorial de 1937 e 1939.
 N. 8.786 — Ana dos Anjos. — Prove quitação territorial de 1937 à 1939.

- N. 8.793 — Joaquim Nunes de Oliveira. — Prove quitação predial de 1939.
 N. 8.788 — Cesar Augusto da Fonseca e outro. — Prove quitação territorial de 1939.
 N. 8.792 — Carlos Alberto de Araujo. — Prove quitação territorial de 1937, 1938 e 8 meses de 1939.
 N. 8.776 — João Francisco de Azevedo Fidalgo. — Prove quitação territorial de 1939.
 N. 3.692 — Imobiliária Buliá Limitada. — Compareça para prestar esclarecimentos.
 Processo n. 1.521 — Antônio Cabeleira e outro. — Compareça para efetuar o pagamento do Imposto de Registro.

Transmissão de Propriedades

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

- Genésio Evaristo Alves (guia 8.702); José da Costa Safins (guia 8.744); Manuel Gonçalves (guia 8.721); Raimundo Nonato Ribeiro da Silva (guia 8.760); Manuel Lourenço Ferreira (guia 8.731); José Dias da Costa (guia 10.701); Lahyre Ururahy de Magalhães (guia 8.656); Leopoldo Cirne (guia 8.765); Manuel Fernandes Carreiro (guia 8.568); Sílvio Antônio de Menezes (guia 8.755). — Juntem documento que prove a exatidão do valor declarado.
 José dos Santos Palo (guia 8.763). — Junte o título de propriedade.
 Maximino Pereira Marques (guia 7.936). — Junte o título de propriedade e documento que prove a exatidão do valor declarado.
 Júlia Soares (guia 8.052). — Junte a escritura mencionada na guia de transmissão.

Departamento de Contabilidade

Expediente do dia 30 de outubro de 1940

DESPACHOS DO DIRETOR

- V. M. Videira, O. M. Pena (prots. 7.687 e 7.688-40), Companhia Auxiliar de Viação e Obras (prots. 7.668 e 7.669-40), Cavalcanti, Junqueira S. A. (prots. 7.691 e 7.692-40), Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A., Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., Rio Elétrica Limitada, Edgard Raja Gabaglia, Joaquim Moreira Mota, Correia & Fernando, Luiz Zanni, Leão Ribeiro & Comp. Limitada, Antônio Cid Loureiro e Glebe Saharav. — Autorizo.
 Lino & Companhia Limitada e Luiz Koatz. — Levanto a preempção. Compareça.
 Edgard Raja Gabaglia. — Junte o talão de caução.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

- Sebastião Ferreira de Melo (3.594-40), Francisco Caldonazzo (1.500-40) e Francisco de Paula Machado Júnior (3.780-40). — Inscreva-se.
 Gervasio Pires Ferreira (7.728-40) e Armando Silva (7.729-40). — Retifique-se a inserção.
 Dino Lucchi (7.731-40) e José Antônio de Abreu (7.730-40). — Compareça, com urgência, a este Departamento.
 Adelina de Queiroz Menge (7.383-40). — Prove o alegado.

Secretaria Geral de Saude e Assistência

Serviço de Expediente

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

ACTOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

- Transferindo do Departamento de Alimentação, para o Serviço de Administração, o oficial administrativo da classe 72 — matrícula 1.257, Mary de Menezes Póvoa.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos de:

- Virgílio Guimarães & Comp. Ltda. — Restituam-se, mediante traslado.
 Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda. — Cancele-se, à vista das informações.
 Companhia Usinas de Sergipe. — Restituam-se, mediante traslado.

Serviço de Administração

SETOR DAS CR

- Comunica-se aos senhores chefes de núcleos desta Secretaria Geral, que os C. P. — cartões de ponto — referentes ao mês de outubro, para pagamento de novembro, deverão ser entregues a este Serviço (SSA) — Edifício da A.B.I. à rua Araujo Porto Alegre n. 71.

2.º andar, em rigorosa ordem numérica crescente de matrícula, com referência do mês de outubro de 1940, relacionados e nos dias do mês de novembro seguintes:

1.º dia útil — Lote 1 e 2 até as 10 horas.

Lote 3 até às 15 horas.

2.º dia útil — Lote 4 e 5 até as 10 horas.

Lote 6 e 7 até às 15 horas.

3.º dia útil — Lote 8 e 9 até as 10 horas.

Lote 0 até às 15 horas.

Os C. P. deverão, além de assinada, marcada ou registada a frequência, conter, assinalados a lápis, os motivos de ausência, conforme sinalização em vigor e acompanhados de relação em 3 (três) vias, em ordem crescente de número de matrícula, mencionando, também, nome e cargo, observando o maior cuidado possível no número das matrículas.

Os C. P. não remetidos rigorosamente nos dias e horas acima, serão retidos neste Serviço para serem encaminhados juntamente com os do mês seguinte nos dias determinados pelo Departamento do Pessoal, acarrelando assim atraso de pagamento.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Designação:

Para o Hospital Geral Jesus, o trabalhador pd. 13 — matrícula n. 25.587, Zélia Suzano Guimarães.

Departamento de Higiene e Assistência Social

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

Requerimentos de:

Aloísio Pinheiro (2.330). — A vista do parecer concedo 45 dias de prazo para integral cumprimento da intimação.

Olga Jordão (3.093). — Conceda-se o habite-se ficando o requerente na obrigação de dar cumprimento às exigências dentro do prazo de noventa dias.

Rita Murinho (3.107), Rita Murinho (3.106), Rita Murinho (3.109), Rita Murinho (3.110), Rita Murinho (3.108), Rita Murinho (3.104), Rita Murinho ((3.105)). — Indeferido, à vista do parecer.

Avelino da Fonseca (3.818). — Deferido, à vista do parecer.

Maria Leituga de Oliveira (24.930), Maria da Glória Vieira Pereira (24.771), Eliza da Silva Carvalho (24.925), Sebastião da Silva (24.927), Francisco Luiz da Nobrega Filho (24.414), João (25.133), Antão Augusto Xavier de Brilo (24.928), Adão Soares Leite (24.417), António Nunes Vilena (s/n.), Ana de Matos (24.772), Sofia da Cunha (s/n.). — Deferido, pagas as respectivas taxas.

André Saco, Vespasiano Pais, Benedito Coelho dos Santos, Adélia Gonçalves de Castilho (24.919), Odele de Abreu (24.441), Augusta Faria Braga (24.929), Olga da Cunha Silveira Amorim (24.619), Laura Argueles de Silva (24.724), Miguel Teixeira (25.193), Arlindo da Cruz (24.971), Alísio Carneiro de Vasconcelos (24.724), Ermelinda da Silva Xavier (24.787), João Barbosa da Silva (24.826), Carlos Gonçalves Sampaio (24.813), Manuel Custódio Cardoso ((24.764), Cláudio de Almeida (24.766), Orlando Soares da Conceição (24.964), Laurentino de Abreu (24.924), Manuel Brasil Porto dos Santos (25.019), Manuel Brasil Porto dos Santos (25.018), José Pedroso de Lima (25.138), Valério Arbues Pereira (25.136), Maria da Glória Gomes (24.957), Sílvio Passos da Costa (25.135), Acácio Cabral Leandro (24.922), Lília Eugénia Barreto (24.995), António da Silva Vasconcelos (24.828), Manuel Gomes Jorge (24.920), Renato dos Santos (24.618), João Maria Amendocira (24.770), Francisco Oliviano (24.923), António Martins (24.841), Maria Ferreira Leal (24.978), Felina de Carvalho (24.926), Laudelina da Silva Costa (24.767), Carlos Hillal (24.715), Antónia Miranda Flausina (24.769), Manuel de Oliveira Nunes (24.768), Virgílio Apolinário da Silva (25.192), Alípio Pedro Garcia (24.905), Olívia Xavier Esteves de Sousa (24.620). — Deferido, paga a respectiva taxa.

Júlia Cohen. — Abono.

PRIMEIRO DISTRITO SANITÁRIO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 26 de outubro de 1940

Intimações:

N. 73.986 — Rua Senhor dos Passos n. 274, sobrado. — Arquite-se.

N. 83.691 — Avenida Rio Branco n. 245, 1.º andar. — Arquite-se.

N. 83.692 — Avenida Rio Branco n. 245, 2.º andar. — Arquite-se.

N. 78.578 — Avenida Gomes Freire n. 10, loja. — Arquite-se.

N. 79.086 — Rua do Resende n. 82, sobrado. — Arquite-se.

N. 73.053 — Rua General Câmara n. 257. — Arquite-se.

Requerimentos:

N. 5.134 — Rua 7 de Setembro n. 177, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto ao destino.

N. 5.174 — Rua Orestes n. 53. — Expeça-se auto de infração.

Vacâncias:

N. 5.155 — Avenida Rio Branco n. 253, loja. — Concedo 60 dias.

N. 5.444 — Rua Camerino n. 15, loja. — Pode ocupar.

N. 5.143 — Rua do Lavradio n. 174, loja. — Nego o habite-se.

Cumpra as exigências.

N. 5.141 — Rua Buenos Aires n. 84, 1.º andar. — Pode habitar.

Requerimento:

N. 5.157 — Rua das Marrecas n. 31, térreo. — Certifique-se.

Vacância:

N. 5.146 — Rua do Lavradio n. 59, porta. — Nego o habite-se por não ser possível instalar-se negócio em entrada de sobrado.

Intimação:

N. 69.967 — Avenida Gomes Freire n. 112, sobrado. — Arquite-se.

Requerimento:

N. 5.154 — Rua do Teatro n. 4, loja. — Concedo dispensa a título precário do item k. Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto ao negócio.

Dia 28

Requerimento:

N. 5.179 — Rua Senador Dantas n. 23, loja. — Concedo 20 dias.

Vacâncias:

N. 5.178 — Rua da Assembleia n. 47, 1.º andar. — Pode habitar.

N. 5.159 — Rua da Alfândega n. 59, loja. — Nego o habite-se. Cumpra as exigências.

Requerimento:

N. 5.122 — Rua Sacadura Cabral n. 351. — Nego o assentimento. Cumpra as exigências.

Vacâncias:

N. 5.153 — Rua do Lavradio n. 172, apart. n. 5. — Nego o "habite-se". Cumpra as exigências.

N. 5.142 — Rua Dias da Costa n. 12, apart. n. 2. — Pode habitar.

N. 5.146 — Rua dos Andradas n. 52, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto ao destino.

Requerimentos:

N. 5.182 — Rua Buenos Aires n. 240, sobrado, sala da frente. — Certifique-se.

N. 5.164 — Rua do Costa n. 422-A, 1.ª loja. — Certifique-se.

N. 5.187 — Rua Leandro Martins n. 55-A, loja. — Certifique-se.

N. 5.177 — Rua Barão de São Felix n. 205, loja. — Certifique-se.

N. 5.167 — Rua Buenos Aires n. 237, sobrado, sala da frente. — Certifique-se.

N. 5.188 — Rua do Resende n. 439-A, prédio-loja. — Certifique-se.

N. 5.165 — Ladeira do Livramento n. 53, loja. — Certifique-se.

N. 5.064 — Rua Senador Dantas n. 5, 1.º andar. — Expeça-se auto de infração.

Intimações:

N. 67.989 — Rua São José n. 120. — Arquite-se.

N. 79.045 — Rua dos Inválidos n. 113. — Lavre-se auto de multa na importância de 100\$0.

Vacâncias:

N. 5.147 — Rua do Riachuelo n. 171, apart. 24. — Pode habitar.

N. 5.148 — Rua do Riachuelo n. 171, apart. 31. — Pode habitar.

Requerimento:

N. 5.173 — Rua dos Inválidos n. 9. — Indeferido. Lavre-se auto de multa na importância de 100\$0.

Vacâncias:

N. 5.171 — Rua do Lavradio n. 8, 1.º pavimento. — Pode habitar.

N. 5.172 — Rua do Lavradio n. 8, 2.º pavimento. — Pode habitar.

N. 5.158 — Rua da Alfândega n. 59, sobrado. — Pode habitar.

N. 5.152 — Rua da Assembleia n. 52, 2.º andar. — Pode habitar.

Requerimento:

N. 5.163 — Avenida Mem. de Sá n. 78, loja. — Concedo 30 dias.

OITAVO DISTRITO SANITÁRIO

Expediente do dia 18 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos:

N. 3.385 — Rua Caçapava n. 58 — Arquite-se o processo.

N. 3.423 — Rua Barão de Mesquita n. 895 — Certifique-se.

N. 3.386 — Rua Uruguai n. 444 — Certifique-se.

N. 3.253 — Rua Silva Teles n. 42 — Pode habitar.

Dia 19

N. 3.403 — Rua Dona Maria n. 50. — Pode habitar.

N. 3.336 — Rua Barão de Bom Retiro n. 877 — Pode habitar.

N. 3.373 — Rua S. Francisco Xavier n. 646-A, sob. — Pode habitar.

N. 3.370 — Rua Santa Luiza n. 411. — Pode habitar.

- N. 3.371 — Rua Botucatu n. 81. Apt. 101 — Pode habitar.
- N. 3.372 — Rua Araripe Junior n. 49. — Pode habitar.
- N. 3.388 — Rua Engenheiro Richard n. 105 A — Certifique-se.
- N. 3.418 — Avenida 28 de Setembro n. 197, loja — Pode habitar.
- N. 3.391 — Rua Felipe Camarão n. 30 casa 4. — Pode habitar.
- N. 3.375 — Rua Felipe Camarão n. 117 — Pode habitar.
- N. 3.387 — Rua Grajaú n. 207. — Pode habitar.
- N. 3.390 — Rua Jorge Rudge n. 38. — Pode habitar.
- N. 3.384 — Rua Jorge Rudge n. 53, casa 14. — Pode habitar.
- N. 3.394 — Rua Torres Homem n. 1.154. — Permita a visita da autoridade sanitária.
- N. 3.405 — Rua Dona Maria n. 111. — Cumpra a exigência.
- N. 3.307 — Rua Luiz Gama n. 39. — Pode habitar.
- N. 3.406 — Rua Nísia Floresla n. 82. — Cumpra a exigência.
- N. 3.402 — Rua Borda do Malo n. 203, casa 3. — Pode habitar.
- N. 3.401 — Rua Ferreira Pontes n. 211, casa 4. — Pode habitar.
- N. 3.397 — Rua Torres Homem n. 74. — Pode habitar.
- N. 3.389 — Rua Araujo Lima n. 129, casa 2. — Pode habitar.
- N. 3.410 — Rua Major Avila n. 103, 2ª loja. — Certifique-se.
- N. 3.346 — Rua Barão de Bom Retiro n. 797-A, loja. — Pode funcionar.

Dia 21

- N. 3.412 — Rua Uruguai n. 150-A — fundos. — Cancele-se o auto de infração. Concedo a prorrogação de 60 dias para cumprir a intimação.
- N. 3.417 — Rua D. Zulmira n. 118, casa 7. — Concedo 90 dias de prorrogação.
- N. 3.347 — Rua Barão de Bom Retiro n. 797 A-loja. — Certifique-se.

Dia 22

Requerimentos:

- N. 3.338 — Rua Pereira Nunes, 273, 2ª loja. — Pode funcionar.
- N. 3.415 — Rua D. Zulmira, 118, c. I. — Deferido.

Vacâncias:

- N. 3.433 — Rua Uruguai, 74. — Pode habitar.
- N. 3.427 — Rua Araxá, 609. — Cumpra as exigências.
- N. 4.279 — Rua Maxwell, 95. — Pode habitar.
- N. 4.235 — Praça Malvino Reis, 32, ap. 2. — Pode habitar.

Requerimento:

- N. 3.383 — Rua Teodoro da Silva, 796 c. 3. — Deferido.

Vacâncias:

- N. 3.411 — Rua Meira Vasconcelos, 91, c. 12. — Pode habitar.
- N. 3.414 — Rua Araxá, 297. — Cumpra as exigências.
- N. 3.404 — Rua Viana Drummond, 78. — Pode habitar.
- N. 3.413 — Rua Maxwell, 86 c. V. — Pode habitar.

Dia 24

Vacâncias:

- N. 3.361 — Rua Sá Viana, 133 — Pode habitar.
- N. 3.459 — Rua Teodoro da Silva, 585. — Pode habitar.
- N. 3.440 — Rua Itabaiana, 128. — Pode habitar.
- N. 2.434 — Rua Grajaú, 29, ap. n. 1. — Pode habitar.
- N. 3.443 — Rua Caruarú, 131. — Pode habitar.
- N. 3.425 — Rua Leopoldo, 221. — Pode habitar.
- N. 3.308 — Rua Mearim, 150. — Pode habitar.
- N. 3.428 — Rua D. Maria, 60, c. 21. — Pode habitar.
- N. 3.431 — Rua 8 de Dezembro, 66, c. 12. — Pode habitar.
- N. 3.430 — Rua Pereira Nunes, 186. — Pode habitar.
- N. 3.426 — Santa Luiza, 31, c. 5. — Cumpra as exigências.
- N. 3.424 — Rua Jardim Zoológico n. 29, 2ª loja. — Pode ocupar a loja, ressalvadas as exigências dos artigos 760 e 1.027 do Reg. Sanitário.

- N. 3.430 — Rua Visconde de Itamarati, 95. — Pode habitar.

Requerimento:

- N. 3.445 — Rua Canavieira, 141. — Certifique-se.
- N. 3.374 — Rua Teodoro da Silva, 988. — Arquive-se o processo.
- N. 3.354 — Rua Barão de Mesquita, 678, c. 4. — Arquive-se o processo.
- N. 3.416 — Rua D. Zulmira, 118, c. 3. — Arquive-se o processo.

Recurso:

- N. 3.362 — Rua Jorge Rudge, 110, c. 7. — Arquive-se o processo.

Vacâncias:

- N. 2.685 — Rua Jorge Rudge, 53, c. 11. — Pode habitar.
- N. 3.485 — Rua Professor Valadares, 187. — Pode habitar.
- N. 3.447 — Rua Barão Bom Retiro, 759. — Pode habitar.
- N. 3.456 — Rua D. Maria, 60, c. 1. — Pode habitar.

Requerimento:

- N. 3.466 — Rua Araripe Junior, 15. — Cancele-se o auto de infração. Concedo 20 dias em prorrogação.

Dia 26

Requerimentos:

- N. 3.361 — Rua Turf Club n. 14. — Deferido, nos termos do parecer.
- N. 3.382 — Rua São Francisco Xavier n. 635, casa VIII. — Deferido, à vista do parecer.
- N. 3.377 — Rua São Francisco Xavier n. 635, casa II. — Deferido, à vista do parecer.
- N. 3.378 — Rua São Francisco Xavier n. 635, casa III. — Deferido, à vista do parecer.
- N. 3.379 — Rua São Francisco Xavier n. 635, casa IV. — Deferido, à vista do parecer.
- N. 3.380 — Rua São Francisco Xavier n. 635, casa VI — Deferido, à vista do parecer.
- N. 3.381 — Rua São Francisco Xavier n. 635, casa VII. — Deferido, à vista do parecer.

Vacâncias:

- N. 3.446 — Rua Mearim n. 261. — Cumpra as exigências.
- N. 3.467 — Rua Sousa Franco n. 55-A, apartamento 101. — Pode habitar.
- N. 3.459 — Rua Sousa Franco n. 55, casa VI. — Pode habitar.
- N. 3.458 — Rua Sousa Franco n. 55, casa IV. — Pode habitar.
- N. 3.457 — Rua Sousa Franco n. 55, casa II. — Pode habitar.
- N. 3.465 — Rua Sousa Franco n. 55-B, apartamento 201. — Pode habitar.
- N. 3.463 — Rua Sousa Franco n. 55, apartamento 201. — Pode habitar.
- N. 3.464 — Rua Sousa Franco n. 55, apartamento 101. — Pode habitar.
- N. 3.449 — Rua Justiniano da Rocha n. 34, térreo. — Pode habitar.
- N. 3.451 — Rua Pereira Nunes n. 334, apartamento 101. — Pode habitar.
- N. 3.461 — Rua Sousa Franco n. 55, casa X. — Pode habitar.
- N. 3.460 — Rua Sousa Franco n. 55, casa VIII. — Pode habitar.
- N. 3.407 — Rua Ribeiro Guimarães n. 55. — Pode habitar.
- N. 3.442 — Rua Pereira Nunes n. 238. — Pode habitar.
- N. 3.452 — Rua Pereira Nunes n. 334, apartamento 302. — Pode habitar.

Dia 28

Requerimentos:

- N. 3.468 — Rua Almirante Candido Brasil n. 25, casa I. — Deferido.
- N. 3.469 — Rua Almirante Candido Brasil n. 25, casa II. — Deferido.
- N. 3.470 — Rua Alegre n. 25, casa III. — Deferido.
- N. 3.471 — Rua Almirante Candido Brasil n. 25, casa IV. — Deferido.
- N. 3.473 — Rua Almirante Candido Brasil n. 25, casa VI. — Deferido.
- N. 3.472 — Rua Almirante Candido Brasil n. 25, casa V. — Deferido.
- N. 3.474 — Rua Almirante Candido Brasil n. 25, casa VII. — Deferido.
- N. 3.475 — Rua Almirante Candido Brasil n. 25ª casa VIII. — Deferido.
- N. 3.476 — Rua Almirante Candido Brasil n. 25ª casa IX. — Deferido.

Vacâncias:

- N. 3.480 — Rua Botucatu n. 26-A, casa II. — Pode habitar.
- N. 3.479 — Rua Botucatu n. 26-A, casa I. — Pode habitar.
- N. 3.437 — Rua Leopoldo n. 199, casa XII. — Pode habitar.
- N. 3.438 — Rua Pontes Correia n. 264. — Pode habitar.
- N. 3.439 — Rua Agenor Moreira n. 32. — Pode habitar.
- N. 3.447 — Avenida Engenheiro Richard n. 130, casa II. — Pode habitar.
- N. 3.498 — Rua Alfredo Pujol n. 44-A, casa I. — Pode habitar.
- N. 3.444 — Rua Barão de Colegipe n. 186. — Pode habitar.
- N. 3.450 — Rua Uruguai n. 153, casa VI. — Pode habitar.
- N. 3.420 — Rua Marechal Joffre n. 133. — Pode habitar.

NONO DISTRITO SANITARIO

DESPACHOS DO SR. CHEFE:

Expediente do dia 21 de outubro de 1940

Requerimentos:

- N. 2.077 — Rua 24 de Maio n. 311, porta. — Certifique-se o que constar.
- N. 2.251 — Rua Pompilo de Albuquerque n. 311, 1ª loja. — Certifique-se.

Vacâncias:

- N. 1.921 — Travessa Rio Grande n. 2, 2ª loja. — Pode ocupar, ob. disp. reg.
- N. 2.263 — Rua General Clarindo n. 250, galpão. — Pode ocupar, ob. disp. reg.
- N. 2.195 — Rua Borges Monteiro n. 224, casa 2. — Pode habitar.
- N. 2.206 — Rua 24 de Maio n. 631, casa 26. — Pode habitar.

- N. 2.196 — Avenida Amaro Cavalcanti n. 745, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.220 — Rua Coração de Maria n. 121, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.231 — Rua General Belegarde n. 98, loja. — Pode ocupar, ob. disp. reg.
 N. 2.203 — Rua Conde Porto Alegre n. 102, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.200 — Rua Vitor Meireles n. 173, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.230 — Rua Lona Tereza n. 27, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.249 — Rua Almeida Nogueira n. 45, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.226 — Rua 24 de Maio n. 351, casa 8. — Pode habitar.
 N. 2.189 — Rua Maria Benjamim n. 436, prédio. — Cumpra as exigências.
 N. 2.187 — Rua Bento Gonçalves n. 85, casa 6. — Cumpra as exigências.

Dia 23

Requerimentos:

- N. 2.232 — Rua Antônio Freitas n. 336, loja. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.243 — Rua General Belegarde n. 98, loja. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.245 — Avenida Suburbana n. 2.327, loja. — Pode funcionar como requer.

Vacâncias:

- N. 2.221 — Rua do Rocha n. 135, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.269 — Rua Guilhermina n. 308, sobrado. — Pode habitar.
 N. 2.250 — Rua Aquidaban n. 111, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.260 — Rua Dias da Cruz n. 198, sobrado. — Pode habitar.
 N. 2.261 — Rua Dias da Cruz n. 190, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.258 — Rua Carolina Santos n. 92, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.257 — Rua Cabucú n. 17, loja. — Pode ocupar, ob. disp. reg.
 N. 2.252 — Rua Fagundes Varela n. 126, loja. — Pode ocupar, ob. disp. reg.
 N. 2.213 — Rua Grão Pará n. 36-A, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.240 — Rua Vilela Tavares n. 312, casa 28. — Pode habitar.
 N. 2.208 — Rua Otacilio Nunes n. 30, galpão. — Pode ocupar, ob. disp. reg.

Dia 23

Requerimentos:

- N. 2.279 — Rua Dr. Bulhões n. 5-B, loja. — Cumpra exigências.
 N. 2.298 — Rua Guilhermina n. 308, sobrado. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.246 — Avenida Suburbana n. 2.327-B, loja. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.247 — Avenida Suburbana n. 2.327-B, loja. — Certifique-se o que constar.

Vacâncias:

- N. 2.225 — Rua Teixeira de Azevedo n. 59, casa 2. — Pode habitar.
 N. 2.274 — Rua Lins de Vasconcelos n. 385, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.088 — Rua Cesar Zamba n. 51, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.262 — Rua Macedo Costa n. 35, fundos. — Cumpra exigências.
 N. 2.240 — Rua Oliveira de Andrade n. 11, prédio. — Cumpra exigências.

Dia 24

Requerimentos:

- N. 2.311 — Rua Arquias Cordeiro n. 588, loja. — Certifique-se o que constar.
 N. 2.301 — Rua Leopoldina n. 6, prédio. — Deferido.
 N. 2.302 — Rua Leopoldina n. 8, prédio. — Deferido.
 N. 2.300 — Rua Leopoldina n. 4, prédio. — Deferido.
 N. 2.313 — Rua General Clarindo n. 250, galpão. — Pode funcionar como requer.

- N. 2.279 — Rua Dr. Bulhões n. 5-B, loja. — Pode funcionar como requer.
 N. 2.290 — Travessa Rio Grande n. 2, 2ª loja. — Pode funcionar como requer.
 N. 2.228 — Rua B n. 41, prédio. — Aprovada.

Vacâncias:

- N. 2.211 — Rua Atalaia n. 51, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.198 — Rua Dona Tereza n. 120, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.214 — Rua Grão Pará n. 38, prédio. — Pode habitar.
 N. 2.186 — Rua Bento Gonçalves n. 119-A, casas 1, 2, 3 e 4. — Pode habitar.
 N. 2.212 — Rua Adriane n. 41, apartamentos 101 e 102. — Pode habitar.

Vacâncias:

- N. 2.259 — Rua Maria Antônia n. 136 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.223 — Rua Piranga n. 55 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.253 — Rua Dr. Bulhões n. 7 — Cômodo 1 — Pode habitar.
 N. 2.271 — Avenida Amaro Cavalcante n. 527, casa 3 — Pode habitar.
 N. 2.266 — Rua Carolina Meyer n. 14, sala — Pode habitar.
 N. 2.410 — Rua Honório n. 507 — Prédio — Cumpra exigências.

Dia 25

Requerimentos:

- N. 2.316 — Rua Dr. Bulhões n. 5-F, loja — Certifique-se o que constar.

- N. 2.273 — Rua Cabucú n. 17, loja — Certifique-se o que constar.
 N. 2.291 — Travessa Rio Grande n. 2, 2ª loja — Certifique-se o que constar.
 N. 2.314 — Rua General Clarindo n. 250 — Galpão — Certifique-se o que constar.
 N. 2.297 — Rua Dr. Bulhões n. 5-B, loja — Certifique-se o que constar.
 N. 2.328 — Rua Lucídio Lago n. 115-C, loja — Certifique-se o que constar.
 N. 2.327 — Rua Lucídio Lago n. 115-B, loja — Certifique-se o que constar.

Dia 26

Requerimentos:

- N. 2.265 — Rua Cabucú n. 253 — Prédio — Aprove.
 N. 2.281 — Rua Professor Boscchi n. 120 — Prédio — Aprove.
 N. 2.269 — Rua Dona Claudina n. 63, cômodo — Pode funcionar como requer.
 N. 2.003 — Rua General Labat. n. 25 — Prédio — Indeferido quanto ao item 26.
 N. 2.066 — Rua Senador Jaguaribe n. 15-A — Prédio — Deferido.
 N. 1.951 — Rua Lucídio Lago n. 24, loja — Concedo prorrogação até 28-12-40.

Vacâncias:

- N. 2.238 — Rua Lino Teixeira n. 293 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.239 — Rua Lino Teixeira n. 293-A — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.287 — Rua Goiaz n. 536 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.304 — Rua José Bonifácio n. 53, casa 8 — Pode habitar.
 N. 2.294 — Rua Castro Alves n. 227, casa 1 — Pode habitar.
 N. 2.290 — Rua Jacinto n. 35 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.267 — Rua Ratchiff n. 23 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.292 — Rua Barão Bom Retiro n. 438, casa 2 — Pode habitar.
 N. 2.277 — Rua General Clarindo n. 327-A — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.280 — Rua José Domingues n. 20-B — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.261 — Rua 24 de Maio n. 211 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.275 — Rua Bela Vista n. 198, casa 3 — Pode habitar.
 N. 2.289 — Rua 24 de Maio n. 631, casa 6 — Pode habitar.
 N. 893 — Rua José Domingues n. 102 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.283 — Rua 24 de Maio n. 400-21 loja — Pode ocupar observando dispositivo regulamentar.
 N. 2.305 — Rua Afonso Ferreira n. 19, casa 4 — Pode habitar.
 N. 2.187 — Rua Bento Gonçalves n. 85, casa 6 — Pode habitar.
 N. 2.319 — Lins de Vasconcelos n. 281, casa 3 — Pode habitar.
 N. 2.285 — Rua Dr. Bulhões n. 7 — Cômodo 2 — Pode habitar.
 N. 2.318 — Rua Grão Pará n. 96, casa 2 — Pode habitar.
 N. 2.320 — Rua Vitor Meireles n. 9 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.317 — Rua Manuel Miranda n. 231 — Prédio — Pode habitar.
 N. 2.256 — Rua Ramos Fonseca n. 21 — Prédio — Cumpra exigências.

DECIMO DISTRITO SANITARIO

Expediente de 17 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

- Encides Monteiro. — Pode funcionar.
 Sebastião Alves de Sousa. — Pode funcionar.
 Rua Gerina 100. — Não pode habitar.
 Rua Regina 39. — Não pode habitar.
 Rua Chiquita 81. — Não pode habitar.
 Rua João Vicente 1.479. — Pode habitar.
 Banco Nacional Ultramarino. — Deferido.
 José Sá Segundo. — Pode funcionar.
 Rua Alves 14. — Pode utilizar a fossa.
 Rua Alves 12. — Pode utilizar a fossa.
 Mário José de Oliveira Mendes. — Pode funcionar.

Dia 19

- Rua Alfaro Carneiro. — Deferido.
 Alira Augusto Marinho. — Deferido.
 Maria José de Oliveira Mendes. — Certifique-se.
 Moacir Ribeiro. — Certifique-se.
 Avelino Ferreira Mateus. — Certifique-se.
 Avelino Ferreira Mateus. — Certifique-se.
 Irmãos Macedo. — Certifique-se.
 Rua Nerval de Gouveia 85. — Pode ocupar.
 Rua Licínio Barcelos 100. — Não pode habitar.
 Rua Licínio Barcelos 110. — Não pode habitar.
 Estrada Coronel Vieira 213. — Não pode habitar.
 Antônio Mendes Carneiro da Silva. — Deferido.
 Rua dos Itubis 46. — Pode habitar.

Dia 21

- José de Sá Segundo. — Certifique-se.
 Raimundo da Silva Ramos. — Certifique-se.

M. A. de Sousa. — Certifique-se.
Estrada Barro Vermelho 581, fundos. — Não pode habitar.
Rua Juliano Moreira 37. — Não pode habitar.
Rua Bernardo Guimarães 149. — Pode habitar.
Rua Sidônio Paez 27, 3 porta. — Não pode habitar.
Rua Padre Tlemáco 25. — Não pode habitar.
Rua Carlos Xavier 798. — Pode habitar.
Rua Padre Telêmaco, 371, 2. porta. — Não pode habitar.
Rua Mário Vargas 48. — Não pode habitar.
Serafim Moreira. — Deferido.
Sebastião Alves do Sousa. — Certifique-se.
Pedro Marques de Lima. — Aguarde-se comparecimento do requerente.
Moacir Ribeiro. — Pode funcionar.
Nídia Medeiros Santos. — Indeferido.
Travessa Carola 21. — Não pode habitar.

Dia 22

Rua João Machado n. 192. — Pode habitar.
Evaristo Jardim. — Deferido.
Rua Coronel Leitão n. 97. — Pode habitar.
Maria Conceição F. Lima. — Deferido.
Estrada Monsenhor Felix n. 883. — Pode habitar.
Rua Manuel Machado n. 84. — Pode habitar.
Albino Bastos. — Pode funcionar.
Miguel Onofre dos Santos. — Deferido.
Manuel Gonçalves Carvalho. — Deferido.
Rua Andrade de Araujo 370, casa 2. — Pode habitar.
Simão Correia da Silva. — Deferido.
Travessa Almerinda Freitas n. 18, casa 2. — Não pode habitar.
Rua Ferreira Cantão n. 3. — Não pode habitar.
Amélia Ferreira dos Santos. — Deferido.
Rua Agrário Menezes n. 140, fundos. — Pode habitar.

Dia 23

José Ramos Lopes. — Certifique-se.
Irmãos Martins. — Certifique-se.
Manuel Canto Trians. — Certifique-se.
Dilermando Teixeira Bastos. — Certifique-se.
Almir Guimarães. — Certifique-se.
Albino Bastos. — Certifique-se.
Luiz Inácio da Silva. — Certifique-se.
Claudionor F. de Santana. — Certifique-se.
Rua Carolina Machado 476-A. — Pode ocupar.
Rua Manuel Machado n. 84. — Pode habitar.
Rua Tereza dos Santos n. 162. — Pode habitar.
Rua Oliva Máia n. 90. — Não pode habitar.
Pedro Marques de Lima. — Deferido.
Rua Fernandes Leão n. 98. — Não pode habitar.
Rua Silva Gomes n. 16. — Não pode habitar.
Largo do Campinho n. 7, fundos. — Não pode ocupar.

Dia 24

Rua Coronel Rangel n. 44. — Não pode habitar.
Rua Alda n. 31. — Não pode habitar.
Rua Colúmbia n. 56, fundos. — Pode habitar.
Júlio Carvalho Costa. — Deferido.
Rua Pereira do Figueiredo n. 355. — Pode habitar.
Rua Laboratório n. 88. — Pode habitar.
Rua João Vicente n. 1.077. — Pode habitar.

Dia 25

Justino Eduardo Machado. — Deferido.
Estrada Portela n. 362. — Pode habitar.

Departamento de Alimentação

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

José Romão Batista (13.294-40) — Zeferino José da Silva (número 11.125-40) — Zeferino José da Silva (11.178-40) — Angelo Sangiacomo (12.675-40) — João das Neves (13.848-40) — Cândido Machado (10.242-40). — Deferidos, em face das informações, preenchidas as formalidades legais.

Antônio Piris (12.699-40) e Antônio Peres (12.700-40). — Deferidos, à vista das informações.

Satiro Marcelino (13.482-40). — Cancele o auto de flagrante n. 1.352-40, visto como o que proíbe o Decreto n. 4.610, é o estacionamento do ambulante e não o simples deter-se para realizar uma venda.

Manuel Vaz Fontes (9.210-40). — Indeferido, à vista do constante do processo n. 8.226-40.

A. Machado Gama & Cia. (14.059-40). — Proceda-se a vistoria, pago o que for devido.

Industrias J.B. Duarte S.A. (13.353-40) — João Rodrigues de Oliveira (11.238-40) — Augusto Garlich (12.050-40) — Augusto Garlich (12.052-40) — Lafaiete Antônio Dias (12.298-40). — Deferidos, preenchidas as formalidades legais.

Batista Alves & Cia. Ltda. (12.110-40). — O produto poderá ser vendido nas barracas de "Cereais". Quanto ao tabelamento será gene-

ricamente feito, visto ser de nosso critério não permitir o tabelamento por marcas comerciais.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro (14.086-40). — Cancele o auto de flagrante n. 940-40, visto como o mercado Dom Manuel não é via pública, não havendo portanto infração do art. 11 do Decreto n. 4.611, de 2-1-940.

José Santoro (10.172-40). — Regularize a sua situação perante este Departamento.

Henriqueta Arruda Ribeiro (12.432-40) — Albino Rodrigues (número 12.430-40) — Maria Mendes da Fonseca (13.729-40) — José Maria Mendes (13.857-40) e David Kopenhagem (13.851-40). — Proceda-se as restituições, preenchidas as formalidades legais.

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA (5-A.L.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

José Monteiro & Irmão (12.883-40). — Pague a taxa de percepção.

Alvaro Marques de Almeida (12.392-40). — Compareça para retirar a certidão solicitada.

SERVIÇO DO LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO (4-A.L.)

Análise prévia-resultado:

Lafaiete Antônio Dias, produto "Café Marca La Fayette". — Produto bom para o consumo, de acordo com o regulamento vigente.

Augusto Garlich (12.052-40), produto "Figo em conserva marca Pelotense". — Produto bom para o consumo, de acordo com o regulamento vigente.

Augusto Garlich (12.050-40), produto "Pessego em conserva, marca Pelotense". — Produto bom para o consumo, de acordo com o regulamento vigente.

João Rodrigues de Oliveira (11.238-40), produto "Grand Sidra Champagne Real". — Tolerado para o consumo.

Industrias J.B. Duarte (13.353-40), produto "Óleo de Amendoim, marca Vida". — O produto é óleo de amendoim que não poderá ser dado ao consumo, por ser um produto medicamentoso, segundo os dizeres do rótulo.

Antônio Rodrigues & Cia. (13.935-40) — Cavalcanti Ribeiro & Companhia (13.942-40) e Altivo L.S. Tomé (14.056-40). — Satisfazam a exigência do edital n. 85.

Exigência a satisfazer no Laboratório Bromatológico:

Benjamim Bonifácio da Silva (8.881-40). — Apresente novas amostras.

Haroldo Gomes da Silva (10.954-40) e José Jorge (12.689-40). — Apresentem rótulos impressos definitivos.

Libelton Boecht (11.994-40) e Ema Müller Gomes (12.693-40). — Satisfazam as exigências.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (3-A.L.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Antônio Rodrigues Feitais (13.909-40) e Manuel de Jesus Mota (13.486-40). — Satisfazam as exigências.

Auto de flagrante:

Por haver infringido o art. 1.º do Decreto n. 4.464, de 26 de outubro de 1933, foi autuada em flagrante a firma Arcanjo Silva & Companhia, estabelecida com o comércio de restaurante, no lado externo ns. 171-185 do Mercado D. Manuel, auto n. 1.471.

Por haver infringido o art. 1.º do Decreto n. 421, de 14 de maio de 1903, foi autuada em flagrante, a firma Santos Martins & Cia., estabelecida com o comércio de cereais, à rua XII ns. 163-169, no Mercado D. Manuel, auto n. 1.470.

Por haver infringido o art. 1.º do Decreto n. 421, de 14 de maio de 1903, foi autuada em flagrante o Sr. Henrique de Seta, estabelecido com o comércio de quitanda, à rua XII ns. 70-72, no Mercado D. Manuel, auto n. 1.469.

Auto de constatação:

Por haver infringido o art. 505, § 8 do Decreto n. 6.000, de 1 julho de 1937, foi autuada em flagrante, o Sr. Antônio Julio, residente à rua Riachuelo n. 202, auto de constatação n. 82.

SERVIÇO DE HIGIENE ALIMENTAR (1-A.L.)

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

P. Pinheiro (14.149-40). — Indeferido.

Abraão Jorge (14.053-40). — Indeferido.

PRIMEIRO GRUPO DE ALIMENTAÇÃO (1.º-G.A.)

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Emílio Lourenço de Sousa (13.964-40) — Manuel Mendes Monteiro (13.922-40). — Não ha que deferir. Fico ciente à vista da informação do médico sanitário.

Antônio Fernandes (13.919-40). — Ciente, à vista da informação do médico sanitário.

Santiago Rodrigues & Irmão (13.934-40). — Pode funcionar, à vista da informação do médico sanitário.

José R. de Almeida (12.125-40). — Concedo 15 dias em prorrogação ao prazo concedido nos termos da intimação n. 1.618.

J.J. Carvalheira (13.633-40). — Indeferido, à vista das informações do médico sanitário. Imponho a multa de 200\$0, de acordo com o § 2.º, art. 761, do Regulamento Sanitário.

Emílio Caetano (13.963-40). — Satisfaz, preliminarmente, as exigências do regulamento sanitário.

Simões & Matos (11.450-40). — Indeferido, por falta de amparo legal. Impunha-se a multa de 200\$0, de acordo com o § 2.º, art. 761, do Regulamento Sanitário.

Ermelinda Amada (11.117-40). — Concedo 45 dias em prorrogação ao prazo estabelecido nos termos da Intimação n. 1.229.

Antônio Maria Teixeira (11.134-40). — Concedo 30 dias, em prorrogação, ao prazo estabelecido no termo da Intimação n. 1.615.

SEGUNDO GRUPO DE ALIMENTAÇÃO (2.º-G.A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Luigi Deodato (11.378-40). — Impunha-se a multa de 500\$0, nos termos do Decreto n. 16.300, art. 760, de 31 de dezembro de 1923, revigorado pelo Decreto n. 6.637, de 24 de fevereiro de 1940.

M.A. Pereira de Almeida (11.318-40). — Impunha-se a multa de 500\$0, nos termos do Decreto n. 16.300, art. 681, de 31 de dezembro de 1923, revigorado pelo Decreto n. 6.637, de 24 de fevereiro de 1940.

TERCEIRO GRUPO DE ALIMENTAÇÃO (3.º-G.A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Américo Pereira da Mota (11.157-40) — Trancoso & Irmão (número 11.156-40) — Jaime Ribeiro & Irmão (11.155-40) — José de Lemos (11.158-40) — Francisco de Jesus Carneiro (11.159-40) — A.P. Caldas & Rafael (11.345-40) e José Pinto Loja (11.347-40). — Indeferidos. Lavre-se as multas.

Manuel Marinho (11.313-40). — Cancele-se por ter sido cumprido.

David Xavier & Cia. (11.164-40). — Lavre-se o auto de multa na importância de 50\$0, de acordo com o art. 778 do Regulamento Sanitário vigente, visto os infratores não terem comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

Elisio Ferreira da Silva (11.160-40). — Lavre-se o auto de multa na importância de 200\$0, de acordo com o art. 778, visto o infrator não ter comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

Antônio Alves Diniz (11.164-40). — Lavre-se o auto de multa na importância de 200\$0, de acordo com o art. 761, § 2.º do Regulamento sanitário em vigor, visto o infrator não ter comparecido nem requerido dentro das 48 horas regulamentares.

QUARTO GRUPO DE ALIMENTAÇÃO (4.º-G.A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Antenor Cavichio (11.171-40). — Cancele-se o auto de infração n. 1.289, à vista da informação.

M. Mesquita & Rodrigues (11.123-40). — Releve-se o auto de infração n. 1.236, à vista da informação.

Manuel Cervino (11.169-40). — Indeferido. Lavre-se o auto de multa no valor de 200\$0.

Domingos Coma Botelho (11.311-40). — Indeferido. Lavre-se o auto de multa no valor de 1.000\$0.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 91

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Designações:

Designando para ter exercício no Departamento de Obras, o oficial administrativo, classe 72, matrícula n. 20.920, Luciano Américo Santa Rosa e o trabalhador, padrão 33, matrícula n. 13.409, Helio Quintanilha Nogueira.

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Obras:

Joaquim Vasconcelos Pereira (101.862-40). — Manutenção o despacho.

No Serviço de Administração:

Hermano José Vieira (22.785-40). — Aguarde oportunidade.

No Departamento de Parques:

Construtora Meridional (301.182-40) — Tavares de Sousa (número 121.278-40) — Construtora Brandão (301.250-40). — Restituam-se, tendo em vista, as informações.

Construtora Brandão (301.290-40). — Indeferido.

No Departamento de Edificações:

Américo Ferreira Soares (137.867-40) — Domingos de Araujo (431.640-40) — José Coelho (433.789-40) — A.M. Coton (5.830-40) — Convento de Santa Clara (131.769-40). — Deferidos, em face das informações.

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal (64.923-39). — Indeferido, por estar atingido pela Urbanização do Morro Santo Antônio.

Olavido de Sousa Leão (131.557-40). — Deferido, de acordo com a informação e tendo em vista o § 1.º do art. 352, do Decreto n. 6.000.

Comissão de Obras Novas

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Designando os Engenheiros Urano Bárberi e Iberê de Abreu Martins para, em comissão com o Engenheiro Djalma Landim, designado pelo Departamento de Obras, examinarem e emitirem parecer sobre máquinas adquiridas pela firma Dahne, Conceição & Comp. e a serem empregadas na construção da Variante Rio-Petrópolis.

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

BOLETIM N. 228

ATOS DO SR. DIRETOR

1 — Designações:

— Da professora de curso primário — Nazir Cardoso, da Fonseca — matrícula 23.152 — para responder pelo expediente da escola 15-15 núcleo 231 — lote 9.

— Da técnica de educação — Clotilde dos Santos Mata — matrícula 5.233 — para o 6.º Distrito Educacional núcleo 456 — lote 2. — Das professoras de curso primário:

Jaël Freire da Mota Teixeira — matrícula 20.351 — para o colégio 10-9 "Rio Grande do Sul" núcleo 480 — lote 3.

Lília Coutinho Paranhos Veloso — matrícula 24.585 — para a escola 9-7 "Francisco Cabrita" núcleo 387 — lote 5, amparada pelo art. 171.

Lídia de Castro — matrícula 8.714 — para a escola 4-6 "Ester de Melo" núcleo 281 — lote 7 — amparada pelo art. 171.

Lia Dias Costa Drumond — matrícula 21.191 — para a escola 14-10 núcleo 509 — lote 3, amparada pelo art. 171.

Alda Mesquita Florence — matrícula 32.007 — para a escola 5-6 "Floriano Peixoto" núcleo 276 — lote 7.

Alzira de Ávila e Silva — matrícula 30.255 — para a escola 18-9 "João Kopke" núcleo 520 — lote 3.

Niolele Feital Vieira — matrícula 24.339 — para a escola 13-11 "João Barbalho" núcleo 531 — lote 7.

Helena do Amaral Correia de Sá — matrícula 10.619 — para a

— Da extranumerária mensalista — Maria Augusta de Sá de Magalhães Castro — matrícula 23.635 — para a escola 14-11 núcleo 510 — lote 7.

— Das trabalhadoras — padrão 13:

Zeneida Cardoso — matrícula 18.760 — para a escola 8-7 "Barão Homem de Melo" núcleo 414 — lote 5.

Braulia Couto Freire — matrícula 7.763 — para o colégio 4-1 "República da Colômbia" núcleo 261 — lote 2.

2 — Transferências:

— Da professora de curso primário — Ruth de Azevedo Gusmão Cerqueira — matrícula 20.208 — da escola 9-7 "Francisco Cabrita" núcleo 387 — lote 5 — para a escola 4-7 "Manuel Bonfim" núcleo 393 — lote 7, amparada pelo art. 171.

— Da extranumerária mensalista — Josefa Lobo de Oliveira — matrícula 18.547 — da escola 4-6 "Ester de Melo" núcleo 281 — lote 7 — para o colégio 7-10 "Silva Jardim" núcleo 516 — lote 9.

Instituto de Educação

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Zilma Amadeu Silva, Maria Alexandrina Soares Monteiro, Lisette Maria Ferreira, Déa Coelho Campos, Edna Miranda, Malhyda Bessa, Ione Maria Azevedo de Siqueira, Wanda Krause. — Sim, deixando traslado.

Emmanuel Crispiniano Reis Martins. — Entregue-se o diploma.

Macilda Borges. — Não pode ser atendida.

Departamento de Obras

BOLETIM N. 202

Expediente do dia 29 de outubro de 1940

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentação e designação de serventário:

Registando a apresentação, nesta data, do Trabalhador extranumerário — Mat. 6.337, Agenor Pereira da Silva, tendo em vista o ofício n. 607, de 25-10-40, do Serviço de Administração, e designando-o para ter exercício no 15.º Distrito de Obras.

Designação de comissões:

Designando os engenheiros:

Edgard Ferreira de Carvalho, Aderson Moreira da Rocha e Jorge Alberto Diniz Carneiro, para, em comissão, examinarem as obras de construção da sede do 12.º Distrito de Obras, de que trata o processo n. 109.490-40; e

Luiz Ribeiro Soares, Renato Leite Silva e Jorge Alberto Diniz Carneiro, para constituírem a comissão que deverá examinar as obras de abertura de rua, da Companhia de Terrenos Leblon Ltda., referidas no processo n. 119.116-40.

Instruções para execução dos serviços de sondagens para particulares, efetuadas pela Prefeitura do Distrito Federal:

1.º As sondagens serão requeridas por meio de petição dirigida ao Prefeito, acompanhada de uma planta em 3 vias onde deverão ser assinalados os locais dos furos desejados.

2.º Os interessados poderão acompanhar os serviços de sondagens por si ou por intermédio de técnico de sua confiança, devendo, neste último caso, ser declarado no requerimento o nome deste técnico.

3.º Os interessados poderão receber, si o desejarem, amostras dos materiais retirados dos furos, devendo neste caso fornecerem caixas ou vidros para guarda das amostras.

4.º Antes do início da sondagem, serão pagos os emolumentos que incluirão a "Taxa fixa" de 200\$0 (duzentos mil réis) e a importância de 100\$0 (cem mil réis) por furo requerido, correspondente à estimativa prévia do custo da sondagem.

5.º No local da sondagem existirá uma caderneta onde o acompanhante da mesma poderá fazer as solicitações que julgar convenientes, não só quanto à cessação da perfuração ou seu prosseguimento, como também quanto à perfuração de novos furos. Neste caso deverá a posição dos novos furos ser assinada na cópia da planta existente no local da sondagem, com ressalva do acompanhante.

6.º Terminados os serviços de sondagem e após o pagamento da diferença de emolumentos que porventura houver, a Prefeitura do Distrito Federal entregará ao interessado um croquis dos resultados obtidos acompanhado de uma das cópias da planta devidamente visada.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Manuel Alves de Oliveira Lopes, (proc. n. 122.893-40). — Deferido.

Jacinto Martins Garcia, (proc. n. 122.997-40). — Deferido, a partir de 16 do corrente mês.

Gustavo Carvalho, (processos ns. 124.092-40 e 123.091-40); Albino dos Santos Bela, (processo n. 122.844-40); Jorge de Sá Earp, (processo n. 122.859-40); Teo da Veiga Quas., (processo n. 122.396 de 1940); Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S/A, (processo n. 122.942-40); Paulo Moreira de Araripe Macedo, (processo número 122.383-40, junto ao de n. 149.591-40) e Manuel Porfirio da Silva, (processo n. 124.045-40). — Certifique-se de acordo com a informação.

S. A. Chapéu Mangueira, (processo n. 122.888-40, junto ao de n. 100.446-40). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

S. A. da Gaz, (processo n. 121.973-40). — A conta não pôde ser processada, visto como o serviço ainda não foi executado.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS — (J-OB)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

José António Ferreira — Ficha n. 427.261-40. — Satisfaga a exigência.

SERVIÇO DE ENSAIOS DE MATERIAIS — (2-O.B.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

The Arneo International Corporation (processo n. 710,247-40). — Compareça a este Serviço, sito à rua Euclides da Cunha, n. 49, trazendo amostras do material em questão para serem ensaiados como requereu.

SERVIÇO DE GEOLOGIA — (3-OB)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Processos:

N. 121.187-40 — António Rodrigues Cruz: — Deferido, pagando os emolumentos de 528\$0.

N. 113.344-40 — Francisco Gonçalves da Silva Júnior. — Deferido, pagando os emolumentos de 234\$0.

N. 405.521-40 — Alberto Duarte da Silva. — Compareça para esclarecimentos.

N. 115.469-40 — António Correia Pinto. — Apresente planta convenientemente desenhada.

N. 11.466-40 — Tierrado Diniz. — Não compete a Prefeitura a execução do serviço em causa.

N. 442.653-40 — Comp. Inhangá S/A. — Junto título de propriedade.

N. 122.003-40 — Olaria S. Jorge Ltd. — Apresente procuração do Dr. Manuel Correia da Veiga.

SERVIÇO DE TOPOGRAFIA (4. O. B.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Nelson Cardoso de Almeida, rua Marquês de São Vicente, 348 — Proc. 122.089-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei.

Alberto Silveira, rua Visconde de Santa Isabel, 335 e outros — Proc. 122.586-40. — Aprovado.

Joaquim dos Santos Rocha, rua Ana Néri, 68 — Processo 121.858-40. — Aprovado.

Beatriz Feital Pinto, rua Francisca Hayden, junto e antes do n. 60 — Proc. 121.616-40. — Deferido pagando os emolumentos da lei e ressalvados direito de terceiros.

Leopoldina Francisca de Andrade, estrada da Tindiba — Proc. 116.791-40 e Comp. Progresso Industrial do Brasil, avenida Caneço Vasconcelos — Proc. 120.532-40. — Aprovado.

Cecília Foulajuba de A. Gama, rua Nida e outra — Processo 106.375. — Satisfaga as exigências exaradas no processo.

Maniz Zaidaff e outro, rua Dr. Padilha n. 82 — Processo 107.039. — Represente a faixa de 5m,0 para o rio, exigido pela antiga D. P. S. e o afastamento da construção futura a 4m,50 desta faixa.

Manuel Soares, rua Francisca Hayden, a 4m,00 antes do número 60 — Proc. 122.442-40. — A planta não confere com a que foi anteriormente apresentada no processo n. 121.616-40.

Raul da Costa Lima, rua Edgar Werneck, 11 — Processo 122.906-40. — Figure na planta as áreas dos lotes.

Adelino Caetano, caminho de Itacua, 269 — Proc. 121.861-40. — Apresente planta com divisão no lote de vila.

Companhia Predial S. A., rua das Acácias, lotes 85-86 — Proc. 122.512-40. — Compareça para esclarecimentos.

Isabel Figueiredo Daganá e Sousa, ruas Cândido Benício e outra — Proc. 110.392-40. — Compareça para esclarecimentos, quanto à escritura do terreno.

SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA — (8 O B)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Paulo dos Santos Palmeira (proc. n. 123.130-40), junto ao de n. 123.288-40. — Levante-se a percepção.

PRIMEIRO DISTRITO DE OBRAS — (1 D. O.)

DESPACHO DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Correia Castro & Comp. Lmt.
Petição n. 161-940 do 1.º D. O.
Ilha de Pancaraiha.

Deferido quanto à paralização das obras; os emolumentos de prorrogação já pagos correspondem a alvará cujo prazo terminou em 28-10-940.

SEGUNDO DISTRITO DE OBRAS (2 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Maria Elfrida Machado Bastos — Processo n. 122.388-40 — Rua Miguel de Frias ns. 2 e 8. — Deferido.

Gil Afonseca de Alencar — Processo n. 22 — Rua Campos Sales n. 148. — Deferido, sendo de concreto com a declividade de 2º.

TERCEIRO DISTRITO DE OBRAS (3 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Processo:
N. 138-40 — Artur Moreira de Castro Lima e outros, rua Senador Vergueiro n. 40, esquina da travessa dos Tambores. — Para indenização da mão de obras no serviço de ligação dos condutores de águas pluviais às galerias da Prefeitura devem ser entregues cinco sacos de cimento Mauá de 42,5 k. no Depósito deste Distrito.

QUARTO DISTRITO DE OBRAS (4 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

Henrique Aragão — Processo n. 63 e 64-40 — Avenida Portugal n. 344 e praça Raul Guedes s/n. — Deferido. Os passeios deverão ser em cimento, coloração natural, com 2º de declividade, canalizando as águas pluviais sob os mesmos obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral em 17 de outubro de 1939.

SEXTO DISTRITO DE OBRAS (6 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

José Lopes, rua Capitão Felix ns. 67, 69 e 71 (processo n. 123.262-40).

José Ferreira Domingues, rua Sotero dos Reis n. 36 (processo s/n).

— Deferido. O passeio deverá ser em cimento, coloração natural, com 2º de declividade canalizando as águas pluviais sob o mesmo e sem deixar degraus, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral em 17 de outubro de 1938.

OITAVO DISTRITO DE OBRAS (8 D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE DISTRITO

S. A. "A Propriedade", rua Duque de Caxias, 20ª Circ., ficha n. 122.778-40. — Passe-se alvará na importância de 16.764\$0 (dezesseis contos, setecentos e sessenta e quatro mil réis).

NONO DISTRITO DE OBRAS (9º D. O.)

DESPACHO DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Ricardo Reis — Pet. 364 do Distrito (Rua Caetano de Almeida 95). — Deferido, pagando a guia de emolumentos na importância de 14\$0, para o rampamento do meio-fio.

Cia. Nacional de Tecidos Nova América — Pet. 373 do Distrito (Est. Velha da Pavuna 755). — Deferido, pagando os emolumentos

da guia na importância de 503\$8 para o assentamento de 229 metros de galeria nas ruas C e I do projeto aprovado e no prazo de 1 mês.

Celestino Brito Ribeiro — Pet. 374 do Distrito (Rua Avenida Suburbana 2.603). — Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1, 2, 5, 4; com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1, 2; declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo.

Daniel Rodrigues da Silva — Pet. 372 do Distrito (Rua Grão Pará 42). — Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1, 2, 5, 4; com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1, 2; declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo.

Adelino da Silva — Pet. 364-A do Distrito (Praça Agassiz n. 8). — Deferido entregando no Depósito do Distrito: 16 manilhas de 4" e 1 saco de cimento para a execução do serviço e mais 5 sacos de cimento como indenização da mão de obra.

DECIMO DISTRITO DE OBRAS (10º D. O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Daniel Silva — Rua Teixeira da Costa 53. — Deferido, fornecendo o requerente todo o material necessário à execução do serviço e entregando no Depósito do Distrito 15 cantos de rodapé de azulejo branco de 0,15 x 0,02, sendo 10 côncavos e 5 convexos para indenizar a mão de obra e pagando os emolumentos na quantia de 83\$7.

Joaquim Pinto Ribeiro. — Rua Domingos Lopes 62. — Deferido, fornecendo o requerente todo o material necessário à execução do serviço e entregando no depósito do Distrito 30 peças de rodapé de azulejo branco gola de 0,15 x 0,15, para indenizar a mão de obra e pagando os emolumentos na importância de 5\$5.

DECIMO PRIMEIRO DISTRITO DE OBRAS

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Valdir Porto (Rua Iramáia 428). — Indeferido; o serviço deve ser feito pela Prefeitura, e o ramal da fossa ligado na galeria existente, entregando o requerente no Depósito deste 11 D. O., 22 (vinte e duas) manilhas de 6", para indenizar a mão de obra, e no local, o material necessário à execução do serviço.

Companhia Territorial do Rio de Janeiro (Processo 102.457 de 1940 — Rua Felix Martins). — Apresente certidão de ligação de água nas lotes.

Camilo V. Teles (Rua Marechal Foch, 127), Teresa J. Fonseca (Rua Marechal Foch, 67), Daniel L. Correia (Rua Senador Antônio Carlos, 404), José Soares (Rua Cardoso de Moraes 156) e Daniel L. Correia (Rua Senador Antônio Carlos, 406). — Deferidos, sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2% e canalizadas as águas pluviais sob os mesmos.

João J. Batista (Rua D. Isabel, 70, 76 e 78), Antônio A. Carneiro (Rua D. Isabel, 36) e Edmundo Chaves (Rua Senador Antônio Carlos 299). — Ficam aceitos os passeios.

DECIMO SEGUNDO DISTRITO DE OBRAS — (12º D.O.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Augusto Fonseca Brito, rua Barão n. 100, processo 106-40 de 1200. — Fica aceito o passeio.

An. Estr. la, rua das Camélias n. 100. — Processo 158-40 de 1200 — Entregue nesta Divisão 24 (vinte e quatro) sacos de cimento.

Departamento de Edificações

BOLTIM N. 478

Expediente do dia 30 de outubro de 1940

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Designação:

Designando para ter exercício no 10-11D o trabalhador contratado Herminio Alves da Costa, matrícula 30.408.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Processos:
N. 421.152-40 — Manuel Pimentel. — Reconsidero o despacho de 12-9-40 para deferir o pedido em face da informação e do croquis.

N. 437.700-40 — Antônio Alves de Azevedo. — Tendo em vista os termos da réplica, confirmada pela informação, reconsidero o despacho de 14-10-40, para deferir o pedido.

N. 420.826-40 — Alfredo Ramos. — Deferido nos termos da informação.

N. 428.439-40 — Antônio Carlos da Rocha Fragozo. — Cancele-se o auto de n. 60, tendo em vista as informações.

N. 69.450-38 — Albino Pereira. — Deferido quanto ao uso, em face do art. 31 do Decreto 6.000 dado o afastamento de 1,50 do alinhamento.

N. 410.378-40 — Vicente Durante. — Mantenho o auto.

N. 427.523-40 — Felisa Minguijon Franco. — Mantenho despacho.

N. 428.985-40 — Pedro Correia Davim. — Obedeça ao afastamento de 3 metros do alinhamento.

N. 436.440-40 — Eduardo Augusto Pereira. — Indeferido, em face da testada.

N. 424.872-40 — Manuel Inácio. — Indeferido, em face do artigo 169 do Decreto 6.000.

N. 431.412-40 — Manuel Ramos. — Indeferido, quanto ao uso.

N. 413.126-40 — Sabbatino Sauches. — Indeferido, tendo em vista a informação.

Departamento de Concessões

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Despachos definitivos:

Companhia de Carris, Luz e Força (proes. ns. 505.671 e 505.627). — Aprovei.

Viação Brasil (proc. n. 505.724). — Deferido.

Companhia de Carris, Luz e Força (proc. n. 505.671). — Aprovei a título provisório.

Viação Cruz de Malta (proc. n. 505.725). — Deferido.

DESPACHO DO ENGENHEIRO-CHEFE DO SERVIÇO DE ÔNIBUS

Despacho definitivo:

Viação Elite (proc. n. 595.713). — Dispensou nova planta.

DESPACHO DO ENGENHEIRO-CHEFE DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

Exigência a cumprir:

Société Anonyme du Gaz (proc. n. 505.757). — Concedida.

Intimação n. 143:

Fica intimada a empresa Viação Estrela do Norte a, dentro do prazo de 24 horas, retirar do tráfego o ônibus n. 3, para reforma geral. O referido ônibus só poderá voltar ao tráfego depois de vistoriado por esta Fiscalização, sob pena de multa.

Intimação n. 144:

Fica intimada a empresa Viação Vitória a, na data desta publicação, retirar do tráfego o ônibus n. 50, para providenciar a regulação, a fim de corrigir o excesso de fumaça. O referido ônibus só poderá voltar ao tráfego depois de vistoriado por esta Fiscalização, sob pena de multa.

Multas:

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas de acordo com o art. 43 do Regulamento baixado com o Decreto número 3.926, de 23 de junho de 1932, pelas infrações que vão indicadas:

Viação Cruz de Malta — 30\$000 (trinta mil réis), por infração do art. 33 do Regulamento citado (o motorista do ônibus n. 104, no dia 25 do corrente, às 7,14 horas, na rua Marechal Rangel, fumou em serviço). Mem. n. 724.

Viação Glória — 20\$000 (vinte mil réis), por infração do artigo 41 do Regulamento citado (o motorista do ônibus n. 12, no dia 24 do corrente, às 16,23 horas, na avenida Rio Branco, trabalhou desuniformizado). Mem. n. 725.

Independência Auto Ônibus — 30\$000 (trinta mil réis), por infração do art. 33 do Regulamento citado (o motorista do ônibus n. 8, no dia 24 do corrente, às 16,50 horas, na rua Lins de Vasconcelos, fumou em serviço). Mem. n. 726.

Independência Auto Ônibus — 30\$000 (trinta mil réis), por infração do art. 33 do Regulamento citado (o motorista do ônibus número 14, no dia 24 do corrente às 15,58 horas, na rua Lins de Vasconcelos, fumou em serviço). Mem. n. 727.

Tribunal de Contas

ATA DA 288ª. SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1940

Presidência do Sr. ministro Cônego Olímpio de Mello

Compareceram os Senhores ministros Tavares Bastos, Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis e procuradores fiscais, doutores Paulo Filho e Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 11 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou o seguinte:

Proc. n. 12.469-40 — Ofício n. 3.188, de 4 do corrente, da Secretaria do Prefeito, comunicando que a funcionária — Giselda Novais de Oliveira — passará a ter exercício neste Instituto. — Ciente. — Aute-se. — Em 15-10-1940. — *Olympio de Mello*, presidente.

O Sr. presidente iniciou, imediatamente, a discussão da ordem do dia, dando a palavra ao Senhor ministro Tavares Bastos, que relatou os seguintes processos:

Proc. n. 12.603-40 — O.P. n. 2.411, de 5 do corrente, da Secretaria Geral de Saude e Assistência, na importância de 26:773\$1, a favor de David Pereira & Cia. Ltda.

Proc. n. 10.811-40 — O.P. n. 2.037, de 28-8-40, da Secretaria Geral de Saude e Assistência, na importância de 186:841\$7, a favor de B. Almeida Loureiro.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 11.819-40 — O.P. n. 4.926, de 17-9-40 da Secretaria Geral de Saude e Assistência, na importância de 1:000\$0, a favor de Antônio Manuel Lopes. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Proc. n. 12.152-40 — O.P. 742, de 21-9-40, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, na importância de 19:573\$0, a favor de Pedro Sucar.

Proc. n. 12.522-40 — O.P. n. 1.676, de 5 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 65:435\$0, a favor de I.T.O.C., Serviços Hollerith S.A.

Proc. n. 12.437-40 — O.P. n. 165 de 3 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 56:009\$5, a favor de I.T.O.C., Serviços Hollerith S.A.

Proc. n. 12.433-40 — O.P. n. 1.649 de 3 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 14:102\$4, a favor de I.T.O.C., Serviços Hollerith S.A.

Proc. n. 12.431-40 — O.P. n. 1.347, de 3 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 75:014\$8, a favor de I.T.O.C., Serviços Hollerith S.A.

Proc. n. 12.384-40 — O.P. n. 3.813, de 1 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 103:800\$0, a favor de Cia. Brania de Petróleo S.A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 12.767-40 — O.A. n. 3.834, de 8 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 15:000\$0, a favor de Antônio de Souza Melo Junior. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Proc. n. 12.535-40 — Offício n. 5.131, de 5 do corrente, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, contrato n. 38, entre a P.D.F. e Armando Bussetti & Cia. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Proc. n. 297-40 — Offício n. 1.748, de 8 do corrente, da Secretaria Geral de Administração, comprovação do adiantamento de réis 5:500\$0 feito a Guilherme Tomaz de Oliveira.

Proc. 290-40 — Offício n. 1.625, de 2 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, comprovação do adiantamento de 1:250\$0, feito a Braz Pinto de Santana.

Proc. n. 250-40 — Offício n. 565, de 19-8-40, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, comprovação do adiantamento de 20:000\$0, feito a Valter Carlos de Magalhães Franckel.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das provisões de quitação.

Proc. n. 12.763-40 — Offício n. 3.830, de 8 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, contrato n. 32, entre a P.D.F. e Cia. de Viação e Obras. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Proc. n. 12.785-40 — Offício n. 1.728, de 7 do corrente, da Secretaria Geral de Administração — Admissão de extranumerários. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da relação.

Proc. n. 9.729-40 — Offício n. 1.246, de 7-8-40, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Manuel Antônio de Avellar. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 3:080\$9, ordenando o registro da despesa, na importância citada, no corrente exercício.

Relator, Ministro Pedro Firmeza:

Processo n. 12.520-40 — O. P. n. 1.683, de 5 do corrente, da Seção Geral de Finanças, na importância de 29:774\$5, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith, S. A.

Processo n. 12.524-40 — O. P. n. 1.679, de 5 do corrente, da Seção Geral de Finanças, na importância de 68:320\$0, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith, S. A.

Processo n. 12.434-40 — O. P. n. 1.650, de 3 do corrente, da Seção Geral de Finanças, na importância de 14:184\$1, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith, S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n. 12.429-40 — Offício n. 1.632, de 3 do corrente, da Sec. Geral de Finanças, contrato n. 72, entre a P. D. F., e o senhor Francisco José da Silva Sôlos.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Processo n. 292-40 — Offício n. 5.113, de 5 do corrente, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, comprovação do adiantamento de réis 30:000\$0, feito a Manuel Tuminelli. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

Processo n. 11.928-46 — O. P. n. 3.639 de 21-9-40, da Sec. Geral de Viação e Obras, na importância de 157:158\$9, a favor da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Processo n. 12.277-40 — O. P. n. 3.696, de 30-9-40, da Sec. Geral de Viação e Obras, na importância de 14:500\$0, a favor de Manoel Costa & Comp.

Processo n. 11.487-40 — O. P. n. 2.270, de 31-8-40, da Sec. Geral de Saúde e Assistência, na importância de 287:550\$0, a favor da Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro.

Processo n. 12.559-40 — O. P. n. 3.825, de 7 do corrente, da Sec. Geral de Viação e Obras, na importância de 378:250\$0, a favor de Automóveis Santa Luzia Limitada.

Processo n. 12.617-40 — O. P. n. 1.733, de 7 do corrente, da Sec. Geral de Administração, na importância de 27:000\$0, a favor da Imobiliária Comercial S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Processo n. 8.933-40 — Offício n. 1.174, de 25-7-40, da Sec. Geral de Administração. Aposentadoria de João Batista da Cunha — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de 3:040\$0, ordenando o registro da despesa na importância citada, no corrente exercício.

Processo n. 8.340-40 — Offício n. 1.071, de 19-7-40, da Sec. Geral de Administração — Aposentadoria de Alberto de Luna Freire Cotrim. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 24:840\$0, ordenando o registro da despesa, na importância citada no corrente exercício.

Ministro relator, Sales Filho:

Processo n. 12.527-40 — O. P. n. 1.682, de 5 do corrente, da Sec. Geral de Finanças, na importância de 64:914\$1, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S. A.

Processo n. 12.516-40 — O. P. n. 1.680, de 5 do corrente, da Sec. Geral de Finanças, na importância de 19:431\$1, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith, S. A.

Processo n. 12.438-40 — O. P. n. 1.651, de 3 do corrente, da Sec. Geral de Finanças, na importância de 25:485\$3, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith, S. A.

Processo n. 12.430-40 — O. P. n. 1.616, de 3 do corrente, da Sec. Geral de Finanças, na importância de 35:531\$8, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith, S. A.

Proc. n. 12.103 — O.P. n. 3.651, de 25-9-40, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 37:000\$0; a favor da Comp. Industrial Construtora do Rio de Janeiro.

Proc. n. 12.592-40 — O.P. n. 735-41, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, na importância de 86:297\$0, a favor de diversos.

Proc. n. 12.385-40 — O.P. n. 3.811, de 1 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 11:850\$0, a favor da Sociedade de Expansão Comercial.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 11.848-40 — O.P. n. 4.925, de 17-9-40, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na importância de 1:200\$0, a favor da Santa Casa da Misericórdia. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Proc. n. 12.529-40 — Offício n. 5.116, de 5 do corrente, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, contrato n. 36, entre a P.D.F. e o Dr. Raimundo Ottoni de Castro Maia. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Proc. n. 291-40 — Offício n. 1.702, de 8 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, comprovação do adiantamento de 2:500\$0, feito a Maio Sales Ganns.

Proc. n. 257-40 — Offício n. 581-C, de 22-8-40, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, comprovação do adiantamento de 48:500\$0, feito ao Sr. Euclides Godofredo Mendes Viana.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das provisões de quitação.

Proc. n. 12.097-40 — Offício n. 3.684, de 25-9-40, da Secretaria Geral de Viação e Obras, levantamento de caução de Chindler & Adler. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Proc. n. 8.341-40 — Offício n. 1.072, de 19-7-40, da Secretaria Geral de Administração — Aposentadoria de Adolfo Teixeira da Cunha. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 8:910\$0, ordenando o registro da despesa na importância citada, no corrente exercício.

Relator ministro Benjamin Reis:

Proc. n. 12.151-40 — O.P. n. 711-CC, de 21-9-40, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, na importância de 19:573\$0, a favor de Pedro Succar.

Proc. n. 12.594-40 — O.P. n. 737-C, de 1 do corrente, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, na importância de 42:708\$8, a favor de Irene L. de Azevedo Sobré.

Proc. n. 12.858-40 — O.P. n. 3.337, de 1 do corrente, da Secretaria da Prefeitura, na importância de 12:000\$0, a favor da Crèche Olíndina Fraga.

Proc. n. 12.674-40 — O.P. n. 3.279, de 9 do corrente, da Secretaria do Prefeito, na importância de 15:025\$0, a favor de diversos proprietários.

Proc. n. 12.520-40 — O.P. n. 1.671, de 5 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 17:748\$2, a favor do I.T.O.C., Serviços Hollerith, S.A.

Proc. n. 12.517-40 — O.P. n. 1.671, de 5 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 13:766\$2, a favor do I.T.O.C. Serviços Hollerith, S.A.

Proc. n. 12.432-40 — O.P. n. 1.648, de 3 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 11:188\$3, a favor do I.T.O.C. Serviços Hollerith S.A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 12.532-40 — Offício n. 5.125, de 4 do corrente, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, contrato n. 37, entre a P.D.F. e os Srs. Bernardino Lopes Viana e Antônio Alves Rebelo da Silva. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Proc. n. 12.383-40 — O.P. n. 3.812, de 1 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 49:729\$0, a favor de The Caloric Company. O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

Proc. n. 11.877-40 — O.P. n. 3.600, de 14-9-40, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 6:149\$2, a favor de Antônio Cid Loureiro. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Proc. n. 293-40 — Offício n. 745-C, de 5 de outubro corrente, da Sec. Geral de Educação e Cultura, comprovação do adiantamento de 2:400\$0, feito a D. Laura de Paula Costa Santos. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas ordenando a expedição da provisão de quitação.

N. Proc. n. 12.101-40 — Offício n. 3.652, de 25-9-40, da Secretaria Geral de Viação e Obras, levantamento de caução de Chindler & Adler. — O Tribunal resolveu converter o presente julgamento em diligência.

E, nada mais havendo a tratar, nem desejando qualquer dos presentes usar da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, pelo que, eu, João Felipe Pires de Carvalho, secretário, para constar, lavei a presente ata. — J. F. Pires de Carvalho, secretário. — Olympio de Melo, presidente.

Assistência Médico-Cirúrgica dos Empregados Municipais

Expediente do dia 31 de outubro de 1940

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Adalberto Oto (Dr.). — Deferido, com vencimento, por equidade.
Luzia Maria de Campos. — Deferido, por equidade.
Ondina Schindler de Almeida — Deferido.

Montepio dos Empregados Municipais

PAGAMENTO DE ALUGUERES

PRIMEIRA CHAMADA

Serão pagos nos seguintes dias de novembro:

Dia 5 (1º dia útil) — Afiançados da letra "A"
Dia 5 (2º dia útil) — Afiançados das letras A e C.
Dia 6 (3º dia útil) — Afiançados das letras B, D e E.
Dia 7 (4º dia útil) — Afiançados das letras F, G, H, e I.
Dia 8 (5º dia útil) — Afiançados da letra J.
Dia 11 (6º dia útil) — Afiançados das letras L e M.
Dia 12 (7º dia útil) — Afiançados das letras Maria, N e O.
Dia 13 (8º dia útil) — Afiançados das letras P à Z.

SEGUNDA CHAMADA

Dia 14 (9º dia útil) — Afiançados da letra A.
Dia 16 (10º dia útil) — Afiançados das letras A e C.
Dia 18 (11º dia útil) — Afiançados das letras B, D e E.
Dia 20 (12º dia útil) — Afiançados das letras F, G, H, e I.
Dia 21 (13º dia útil) — Afiançados da letra J.
Dia 22 (14º dia útil) — Afiançados das letras L e M.
Dia 23 (15º dia útil) — Afiançados das letras Maria, N e O.
Dia 25 (16º dia útil) — Afiançados das letras P à Z.

Nota: — Os pagamentos serão feitos das 11 1/4 às 17 horas, exceto nos sábados em que terminarão às 14 1/4.

Os proprietários que recebem alugéis de mais de um prédio, correntes e afiançados de letras diferentes e tenham requerido para o recebimento de uma só vez, poderão ser atendidos nos dias: 26, 27 e 28

Expediente do dia 30 de outubro de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 5.015-40 — Francisco Gonçalves da Silva. — Defiro o pedido de habilitação à pensão instituída pelo contribuinte Francisco Gonçalves da Silva, funcionário municipal, falecido em 12 de março de 1919. A vista do que consta do presente processo e em face do disposto no art. 47, n. 1, do Decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930, tem direito à referida pensão a sua viúva D. Maria Gonçalves da Silva e os filhos menores — José Augusto, Isabel, Alzira e Iracema. Observe-se, no pagamento das quotas, o que estatue o parágrafo único do art. 60 do supra citado Decreto n. 3.397, de 1930. Restitua-se o saldo credor de 3\$333 e desconte-se do primeiro pagamento da pensão, a importância de 203\$1, débito apurado com o encerramento da respectiva conta corrente. Assinei os títulos de pensionista, para os devidos efeitos.

N. 11.524-40 — Manuel Ribeiro. — Deferido. Conforme se verifica da certidão de fls. 2, contraiu matrimônio, em 30 de dezembro de 1939, a pensionista Juvenília, filha do ex-contribuinte Manuel Ribeiro, falecido em 25 de abril de 1934. Assim, reverte a quota inicial à mesma atribuída, para seus irmãos ainda pensionistas, Duclia, Mário, Maria da Glória e Gilda, nos termos do art. 60, letra B, do Decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930. Desconte-se da quota de pensão da viúva, em dez prestações, a importância que a mesma vem recebendo a maior desde a data do casamento, de sua referida filha, Juvenília, pois que desde então só tinha direito de receber a quota inicial desta e não acrescida das reversões havidas anteriormente. Deante da exclusão de Juvenília, assinei as apostilas de reversão lavradas nos respectivos títulos de pensionista.

N. 10.861-40 — José Menezes. — Deferido. Tendo atingido a maioridade, em 18 de março do corrente ano (certidão de fls.), o pensionista Euclides, filho do ex-contribuinte José Menezes, falecido em 5 de agosto de 1928, reverte a quota inicial ao mesmo atribuída, para a viúva do aludido ex-contribuinte, D. Albertina Santos de Menezes, de acordo com o art. 45, letra C, do Decreto 1.469, de 21 de setembro de 1920. Anotada como foi a exclusão de Euclides, assinei a apostila de reversão lavrada no respectivo título de pensionista, na forma da lei.

N. 10.932-40 — Armando de Brito Rodrigues. — Deferido. Retifique-se o cancelamento para 31 de julho próximo findo, à vista das informações.

N. 13.206-40 — Glória da Costa Pereira. — Promovam a transferência do imóvel no Departamento da Renda Imobiliária.

N. 13.420-40 — Carlos Moreira Lima. — Exclua, o ex-funcionário municipal, Sr. Carlos Moreira Lima, do rol dos contribuintes, deste montepio, por incurso no artigo 44, parágrafo 2º do Decreto número 3.397, de 9 de maio de 1930.

N. 13.611-40 — Antônio Marques. — Cobre-se o débito de 169\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.638-40 — Olaviano da Costa. — Cobre-se o débito de 195\$3, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 32\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.633-40 — João Pacheco Barbosa. — Cobre-se o débito de 118\$2, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 11\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.634-40 — Augusta Tomé de Moura. — Cobre-se o débito de 199\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 96\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.635-40 — José da Cruz Repolho. — Cobre-se o débito de 203\$1, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 50\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.636-40 — Francisco João dos Santos. — Cobre-se o débito de 489\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades em prestações de 97\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.637-40 — Joaquim Soares dos Santos. — Cobre-se o débito de 129\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 22\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.613-40 — Henrique Joaquim Martins. — Cobre-se o débito de 192\$6, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 27\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.630-40 — Manuel da Costa Teixeira. — Cobre-se o débito de 169\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 46\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.632-40 — Laura Isabel de Azevedo. — Cobre-se o débito de 237\$3, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 22\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.634-40 — Paulo Ferreira Godinho. — Cobre-se o débito de 136\$8, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 79\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.629-40 — Francisco de Assis Oliveira. — Cobre-se o débito de 131\$7, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 27\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.618-40 — Ubirajara da Silva. — Cobre-se o débito de réis 57\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 36\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.616-40 — Jurema de Carvalho Gonçalves. — Cobre-se o débito de 63\$1, proveniente de diferenças de joia e mensalidades em prestações de 63\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.647-40 — Américo de Sousa Machado. — Cobre-se o débito de 169\$0, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 29\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.625-40 — Walfrido de Oliveira. — Cobre-se o débito de 139\$2, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 13\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.627-40 — Adalberto Pinto de Carvalho. — Cobre-se o débito de 201\$9, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 25\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.628-40 — Fernando da Costa Silva. — Cobre-se o débito de 199\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 30\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.626-40 — Cristiano Pereira Leite. — Cobre-se o débito de 489\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 97\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 9.391-40 — Antônio Carneiro Pinto, 2º. — Cobre-se o débito de 125\$3, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 37\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.639-40 — Isaias Gregório Pereira. — Cobre-se o débito de 139\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 30\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.645-40 — Antônio Rodrigues Marques. — Cobre-se o débito de 167\$83, proveniente de diferenças de joia e mensalidades em prestações de 38\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.642-40 — Agripino dos Santos. — Cobre-se o débito de 139\$3, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 37\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.611-40 — Jaime Nogueira da Costa. — Cobre-se o débito de 116\$1, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 56\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.619-40 — Osvaldo Pereira Maciel. — Cobre-se o débito de 132\$1, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 35\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.620-40 — Hermenegildo Ferreira dos Santos. — Cobre-se o débito de 167\$83, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 25\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.623-40 — João de Oliveira Soares. — Cobre-se o débito de 1550\$88, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 80\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.622-40 — José Gomes de Oliveira. — Cobre-se o débito de 91\$5, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.621-40 — Murilo Araújo Amaral. — Cobre-se o débito de 177\$8, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 36\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.624-40 — José Coelho da Silva. — Cobre-se o débito de 90\$8, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 33\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.561-40 — Artur António Rego. — Cobre-se o débito apurado, na importância de 175\$0, em prestações de 24\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 13.592-40 — Benedito Alves de Moura. — Restituam-se 52\$0.

N. 13.596-40 — João Batista de Oliveira. — Restituam-se 52\$4.

N. 13.600-40 — José de Oliveira Rizzo Filho. — Restituam-se 87\$6.

N. 13.599-40 — Severino Alves da Silva. — Restituam-se 70\$0.

N. 13.583-40 — José Abraão. — Restituam-se 322\$0.

N. 12.833-40 — Antenor Pinto de Oliveira. — Restitua-se a importância de 320\$1 referente a aluguel e empréstimo de funeral, sendo feita, ato contínuo, a cobrança da dívida de 40\$5, de empréstimos mensais.

N. 2.398-40 — Arlindo Sodoma da Fonseca. — Restitua-se o saldo credor, na importância de 212\$1, referente ao aluguel cobrado indevidamente no mês de outubro do corrente ano. No ato da restituição, deverá ser cobrada a dívida de 4\$2, verificada na conta de empréstimo mensal.

N. 13.713-40 — Francisco Martins Capistrano. — Restitua-se, nos termos da informação, a importância de 450\$9.

N. 12.731-40 — Maria Bernadete Jardim Polyverele. — Cobre-se o débito de 122\$8, proveniente de diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 4.479-40 — Argemiro Berthier. — Cobre-se o débito de réis 1:469\$8, em sua quasi totalidade decorrente do Decreto 1.914, de 30 de dezembro de 1930, em prestações de 91\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 4.866-40 — Aureliano Francisco de Lima. — Cobre-se o débito de 431\$5, quasi totalmente relativo às diferenças de joia e mensalidades, em prestações de 30\$0, excetuando-se a última, que deverá corresponder ao saldo devedor restante.

N. 13.416-40 — Giro de Sousa Novais. — Excluo o ex-funcionário municipal, Giro de Sousa Novais, do rol dos contribuintes deste Montepio, por incurso no art. 44, § 2.º do Decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930.

N. 13.417-40 — Clovis Lamartine Carneiro de Novais. — Excluo o ex-funcionário municipal, Sr. Clovis Lamartine Carneiro de Novais, do rol dos contribuintes deste Montepio, por incurso no artigo 44, § 2.º do Decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930.

N. 13.418-40 — Cláudio de Araujo Lima. — Excluo o ex-funcionário municipal, Sr. Cláudio de Araujo Lima, do rol dos contribuintes deste Montepio, por incurso no art. 44, § 2.º do Decreto número 3.397, de 9 de maio de 1930.

N. 13.413-40 — Edgar Guimarães Almeida. — Excluo o ex-funcionário municipal, Sr. Edgar Guimarães Almeida, do rol dos contribuintes deste Montepio, por incurso no art. 44, § 2.º do Decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930.

N. 13.415-40 — Demétrio Mércio Xavier Filho. — Excluo o ex-funcionário municipal, Sr. Demétrio Mércio Xavier Filho, do rol dos contribuintes deste Montepio, por incurso no art. 44, § 2.º do Decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930.

N. 13.036-40 — José da Cunha. — Certifique-se, nos termos das informações.

N. 13.431-40 — Arlindo Ribeiro. — Cancele-se, a partir de 1 de outubro próximo findo, a fiança referente ao prédio sito à rua Cândida Benício n. 261, casa 1, de propriedade de João D'Império (espólio).

N. 13.593-40 — Heládio dos Santos. — Restitua-se a quantia de 35\$0.

N. 13.597-40 — António Fernandes Paz. — Restitua-se a quantia de 161\$6.

N. 13.594-40 — Salvador Rodrigues dos Santos. — Restitua-se a quantia de 71\$7.

N. 13.598-40 — Caecilda Ribeiro Barbosa. — Restitua a quantia de 212\$1.

N. 13.601-40 — Mário Ferreira de Sousa. — Restitua-se a quantia de 68\$4.

N. 13.560-40 — Clarindo Gonçalves. — Restitua-se a quantia de 77\$8.

N. 13.325-40 — Severino Pereira da Silva. — Restitua-se a quantia de 135\$1.

N. 13.595-40 — Eloi Rebelo da Silva. — Restitua-se a quantia de 52\$4.

N. 13.056-40 — Benjamin Paulo Aranha Miranda. — Restitua-se a quantia de 361\$6.

N. 13.559-40 — Olímpio Rodrigues dos Santos. — Restitua-se, nos termos da informação, a quantia de 70\$0.

N. 13.558-40 — Ricardo Sobrinho. — Restitua-se, nos termos da informação, a quantia de 26\$3.

N. 13.602-40 — João Vidal Belem de Sousa. — Restitua-se, nos termos da informação, a quantia de 114\$7.

N. 13.618-40 — Mário Mendes da Silva. — Restitua-se a quantia de 22\$8 proveniente da diferença de joia e mensalidades, cobradas indevidamente.

Exigências do Sr. chefe da Secção de Pensões e Alugueros:
Processos:

N. 13.570-40 — Amely Pereira Pinto Silva. — Queira apresentar declaração de entrega das chaves assinada pelo proprietário.

N. 9.998-40 — Herdeiros de Vitalino Custódio de Andrade. — Apresente atestado regulamentar em termos e verifiquem o informado quanto ao encerramento da conta corrente.

N. 9.560-40 — Herdeiros de José Sebastião dos Santos. — Apresentem atestado regulamentar, esclarecendo as divergências, quanto às datas de nascimento, constantes das certidões de registo civil e da declaração de família e quanto à grafia no nome de Altair que da declaração de família consta como Altaide.

N. 697-40 — Herdeiros de Claudionor Reis. — Reconheçam a firma do inventuário que assinou a certidão de casamento e verifiquem o informado quanto ao encerramento da conta corrente.

N. 8.170-40 — Herdeiros de Manuel António do Nascimento. — Apresentem atestado regulamentar, em termos, e verifiquem o informado quanto ao encerramento da conta corrente.

N. 8.239-40 — Herdeiros de João Sílvio dos Santos. — Requeiram Lidinor e Eulindonor a sua habilitação, juntando os seguintes documentos:

- a) certidão do registo civil do casamento de seus pais;
- b) certidões do registo civil de Leonor e Angenor;
- c) apresentem atestado regulamentar em termos, e
- d) verifiquem o informado quanto ao encerramento da conta corrente.

Termos de Contrato

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO DO PATRIMÓNIO

Termo de recto parcial dos imóveis sitos à rua Lins de Vasconcelos ns. 192 e 191 que assina a Senhora Lúci Ribas Mariano, com a Prefeitura do Distrito Federal, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, presentes à Directoria do Património e Cadastro da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal o Subdirector em exercício na mesma Directoria, Roberto Doyle Maia, e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, aí compareceu a Senhora Lúci Ribas Mariano, brasileira, solteira, funcionária do Instituto Nacional de Previdência, residente nesta Capital, que de acordo com a concordância do Instituto Nacional de Previdência, datada de quatro de novembro de mil novecentos e trinta e nove e junta ao processo número quinhentos e setenta e um — D — novecentos e trinta e nove, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga a recuar os imóveis de sua propriedade sitos à rua Lins de Vasconcelos números cento e noventa e dois e cento e noventa e quatro (esquina da rua Hermengarda) não foreiros à Prefeitura do Distrito Federal do alinhamento que de acordo com o projeto aprovado número dois mil oitocentos e sessenta e cinco lhe for determinado pela mesma Prefeitura, mediante as seguintes condições:

Primeira — Pela área correspondente ao mencionado recto de noventa e cinco metros quadrados (95m2,00) e cujas dimensões e confrontações são as seguintes: dezenove metros (19m,00) pelos alinhamentos actual e futuro da rua Lins de Vasconcelos; cinco metros (5m,00) por ambos os lados, tendo um canto chanfrado na esquina das ruas Lins de Vasconcelos e Hermengarda. Confronta pelo lado direito com um terreno vago e pelo esquerdo com a rua Hermengarda, pagará a Prefeitura do Distrito Federal à proprietária signatária do presente termo a importância de quatro centos e trinta e três mil e oitocentos réis (4:033\$8), tendo em vista o laudo de avaliação datado de cinco de outubro de mil novecentos e trinta e nove e constante do processo número quinhentos e setenta e um — D — mil novecentos e trinta e nove, da mencionada Directoria, com o que está de acordo a proprietária signatária, conforme declaração escrita no laudo de avaliação acima referido.

Segundo — A despesa de que trata a cláusula primeira deverá ser atendida por conta da subconsignação primeira da consignação terceira do código quarenta e cinco, classificação três mil e cem — zero, da verba onze do orçamento em vigor, na qual fica empenhada a citada importância.

Terceira — O pagamento de que trata a cláusula segunda sómente será efetuado depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras requeridas pelo processo número setenta mil trezentos e setenta e sete de mil novecentos e trinta e nove, da Directoria de Fiscalização de Obras e Instalações da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas.

Quarta — O prazo do presente termo é o de sessenta dias a contar da data da concessão do "habite-se" ou aceitação das obras, compreendida essa concessão do "habite-se" ou aceitação das obras, dentro do prazo global de cinco anos e até esse máximo, a partir da data da assinatura do presente termo.

Quinta — Extinto o prazo referido na cláusula quarta sem que tenha a proprietária signatária dado inteiro cumprimento ao presente termo, perderá a mesma o direito por si, seus herdeiros ou sucessores a indenização de que trata a cláusula primeira, de pleno direito e independentemente de interposição judicial ou extra judicial.

Sexta — O presente termo não entrará em vigor sem que tenha sido previamente registado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer espécie, caso venha a ser denegado esse registo.

Sétima — Qualquer dúvida suscitada em relação ao presente termo será dirimida pelo fóro desta Capital. E, por já ter sido recolhido os cofres da Prefeitura do Distrito Federal a importância de vinte e dois mil réis (22.000) correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo o conhecimento número duzentos e setenta de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e nove, apresentado pela interessada, para licença do que acima ficou estabelecido, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme a minuta previamente aprovada vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Alceu Uzeda de Azevedo, escrivão desta Diretoria, que o escrevi. Datado e assinado sobre selos municipais no valor de 1500 (quinze mil réis). — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Roberto Doyle Maia*, subdiretor. — *Lucy Ribas Mariano*. Mais abaixo, se encontram as seguintes assinaturas: *Ary Sampaio Vieira*, *Augusto Thiago Evandão dos Santos*, testemunhas e a do escrivão deste Departamento, *Alceu Uzeda de Azevedo*.

Aditamento ao termo de recto assinado em 28 de novembro de 1939, na então Diretoria do Patrimônio e Cadastro da Secretaria Geral de Finanças, relativo ao imóvel à rua Lins de Vasconcelos números 192 e 194, esquina da rua Hermengarda.

De acordo com autorização do Senhor Secretário Geral de Finanças, datado de dois de outubro de mil novecentos e quarenta no processo número cento e trinta e sete — L — novecentos e quarenta do Departamento do Patrimônio, é feito o seguinte aditamento ao presente termo: a despesa da importância de 4.033,93 (quatro contos trinta e três mil e oitocentos réis) citada na cláusula primeira, por quanto foi avaliada a área aludida, com 95m2,00 (noventa e cinco metros quadrados), correrá por conta da consignação terceira da sub-consignação primeira da verba quarenta e nove do código trinta e um do orçamento em vigor, na qual fica empenhada a referida importância, tendo sido o empenho de que trata a cláusula segunda cancelado de acordo com a autorização acima mencionada. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1940. — *Alceu Uzeda de Azevedo*, escrivão, classe 31, matrícula 663. — *Júlio Martins Castello*, Diretor. — *Lucy Ribas Mariano*. — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1940. — *Jarneu Coutinho*, Oficial Administrativo, classe 71, matrícula 615.

Secretaria Geral de Viação e Obras
COMISSÃO DE OBRAS NOVAS

Termo de contrato para execução do calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam (mão de obra), na Praça Pinto Peixoto e trecho das ruas Carneiro de Campos e Curuzú que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a firma Joaquim Moreira Mota.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, presentes na Comissão de Obras Novas da Prefeitura do Distrito Federal o senhor chefe de Serviço, engenheiro Carlos Soares Pereira e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados compareceram a firma "Joaquim Moreira Mota", estabelecida nesta Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Bariti n. 211, e neste ato representada pelo seu bastante procurador senhor Adelino Ferreira Pinto, e declarou que de acordo com a sua proposta apresentada na Concorrência Pública realizada em 16 de agosto de 1940, e aceita por despacho do senhor prefeito exarado no processo de Concorrência protocolado sob o n. 115.449, de 1940, em 30 de agosto de 1940, vinha assinar o presente termo de contrato para a execução do calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam (mão de obra), na Praça Pinto Peixoto e trechos das ruas Carneiro de Campos e Curuzú. A firma "Joaquim Moreira Mota", que será designada neste termo de contrato pela locução "Contratante-Empreiteira", tendo apresentado provas de quitação com o Tesouro Federal e a Fazenda Municipal, bem como do cumprimento do Decreto Federal n. 1.813 de 7 de dezembro de 1939 (lei dos 2/3), declarou mais que por si e sucessores, se obriga a cumprir e respeitar o presente contrato, obedecendo integralmente, no que disser respeito as obras contratadas a todas as disposições chamadas Especificações e Obrigações Contratuais, aprovadas pelo Decreto n. 3.094 de 25 de julho de 1929, que ficam fazendo parte integrante deste contrato cuja celebração é autorizada naquele citado Decreto. Em seguida a "Contratante-Empreiteira" declarou mais que está de pleno acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira — Obriga-se a concluir todas as obras contratadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data que lhe for determinada pela Prefeitura, após o registro do respectivo contrato no Tribunal de Contas, na falta do que, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, sujeitar-se-á, a juízo da Prefeitura, às estipulações, multas e penalidades constantes das "Obrigações Contratuais" referidas, obrigando-se, além disso, a pagar à Prefeitura a quantia de 500\$0 (quinhentos mil réis) por dia ou fração de dia de excesso de prazo, de acordo com o n. 2 do capítulo VI das "Obrigações Contratuais".

Segunda — A Prefeitura do Distrito Federal, nos termos de que dispõem as "Obrigações Contratuais", pagará à "Contratante-Empreiteira", pelos serviços contratados, os seguintes preços unitários:

1) Por metro linear de assentamento de meios fios, inclusive a abertura da vala, 14\$5 (quatorze mil e quinhentos réis).

2) Por metro quadrado de calçamento a paralelepípedos, excluído o colcho de areia e os paralelepípedos que serão fornecidos no local, pela Prefeitura, 6\$0 (seis mil réis).

3) Por metro quadrado rejuntamento a betume, 6\$8 (seis mil e oitocentos réis).

4) Por metro quadrado de reposição de calçamento de paralelepípedos sobre base de macadam, 6\$5 (seis mil e quinhentos réis).

5) Por travessão de pedra colocado sobre base de concreto, metro linear, 19\$5 (dezanove mil e quinhentos réis).

Terceira — Ao presente contrato e dado o valor de 31.367,85 (trinta e quatro contos, trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis), valor esse decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, sendo que o pagamento de contas correrá pela Verba 62-57 — Serviço Adjudicatário — Obras Públicas — do orçamento vigente, suplementada pelo Decreto n. 6.746 de 5 de agosto de 1940, na qual fica empenhada a despesa de 31.367,85.

Quarta — O presente contrato só terá validade após o registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante-Empreiteira", nenhuma indenização caberá no caso de impugnação deste por aquele órgão, salvo a restituição dos depósitos feitos em consequência do presente.

Quinta — A "Contratante-Empreiteira" concorda com a alienação pela Prefeitura das apólices porventura caucionadas, caso se verifique a rescisão do presente contrato, rescisão essa que será administrativa e nas condições previstas no n. 6 do capítulo VI do Caderno de Obrigações.

Sexta — De conformidade com as "Obrigações Contratuais", referidas, a "Contratante-Empreiteira", antes da assinatura do presente contrato, depositou nos cofres municipais a quantia de 5.000\$0 (cinco contos de réis), depósito esse feito em apólice municipal pelo talão n. 6.025 datado de 24 de outubro de 1940.

Sétima — A "Contratante-Empreiteira" cede, para domínio legal o fóro desta cidade do Rio de Janeiro.

E por firmeza do que acima ficou estabelecido e contratado se lavrou o presente termo de contrato que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas e saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo chefe de Serviço da Comissão de Obras Novas, engenheiro Carlos Soares Pereira e a "Contratante-Empreiteira" por seu bastante procurador senhor Adelino Ferreira Pinto. O presente contrato vai também assinado pelos senhores João Felipe Sampaio de Lacerda e Evaristo de Macedo, na qualidade de testemunhas e por mim Moacyr da Cunha Barbosa, oficial administrativo, classe 71, matrícula 1.148 desta Comissão, que o escrevi. O imposto de expediente deste contrato, na importância de 105\$0 (cento e cinco mil réis), foi pago pelo talão número 16-CON datado de 24 de outubro de 1940. Comissão de Obras Novas, em 29 (vinte e nove) de outubro de 1940. — *Carlos Soares Pereira* e pp. *Adelino Ferreira Pinto*. Como testemunhas: *João Felipe Sampaio de Lacerda* e *Evaristo de Macedo*. — *Moacyr da Cunha Barbosa*.

COMISSÃO DE OBRAS NOVAS

Termo de contrato para a construção do calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam e trecho em macadam betuminoso da rua Gonçalves Crespo, que, com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma "Antônio Cid Loureiro".

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, presentes na Comissão de Obras Novas da Prefeitura do Distrito Federal, o senhor chefe de Serviço, engenheiro Carlos Soares Pereira e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceram a firma "Antônio Cid Loureiro", estabelecida nesta cidade, à rua da Carioca n. 83, e neste ato representada pelo seu bastante procurador bacharel Jorgo Cid Loureiro e declarou que, de acordo com a sua proposta apresentada na Concorrência Pública, realizada em 4 de julho de 1940 e aceita por despacho do senhor prefeito exarado em 7 de agosto de 1940 no processo de Concorrência, protocolado sob o n. 100.830-40, vinha assinar o presente termo de contrato para a construção do calçamento a paralelepípedos sobre base de macadam e trecho em macadam betuminoso da rua Gonçalves Crespo. A firma Antônio Cid Loureiro que será designada neste termo de contrato pela locução "Contratante-Empreiteira", tendo apresentado provas de quitação com o Tesouro Federal e a Fazenda Municipal, bem como do cumprimento do Decreto Federal n. 1.813 de 7 de dezembro de 1939 (lei dos 2/3) declarou mais que por si e sucessores, se obriga a cumprir e respeitar o presente contrato, obedecendo integralmente, no que disser respeito as obras contratadas, a todas as disposições chamadas "Especificações" e "Obrigações Contratuais", aprovadas pelo Decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929, que ficam fazendo parte integrante deste contrato cuja celebração é autorizada naquele citado decreto.

Em seguida, a Contratante-Empreiteira, declarou mais que está de pleno acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira — Obriga-se a concluir todas as obras contratadas dentro do prazo de 3 (três) meses a partir da data que lhe for determinada pela Prefeitura, após o registro do respectivo contrato no Tribunal de Contas, na falta do que, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, sujeitar-se-á, a juízo da Prefeitura, às estipulações, multas e penalidades constantes das obrigações contratuais referidas, obrigando-se, além disso, a pagar à Prefeitura a quantia de 500\$0 (quinhentos mil réis), por dia ou fração de dia de excesso

de prazo de acordo com o n. 2 do capítulo VI das Obrigações Contratuais.

Segunda — A Prefeitura do Distrito Federal nos termos do que dispõem as Obrigações Contratuais "pagará à Contratante Empreiteira" pelos serviços contratados os seguintes preços unitários:

1. Por metro quadrado de preparo do solo até 0,50, 2\$0 (dois mil réis).
2. Por metro quadrado de base de macadam com 0,15 de espessura depois de comprimida, 5\$0 (cinco mil réis).
3. Por metro quadrado de calçamento de paralelepípidos, incluindo o colchão de areia, 16\$5 (dezesseis mil e quinhentos réis).
4. Por metro quadrado de rejuntamento a betume até a profundidade de 0,04, 6\$8 (seis mil e oitocentos réis).
5. Por metro quadrado de calçamento a macadam betuminoso, 19\$0 (dezenove mil réis).
6. Por metro quadrado de sargeta de paralelepípidos, incluindo base de macadam, rejuntamento a betume e o colchão de areia, 28\$3 (vinte e oito mil e trezentos réis).
7. Por metro quadrado de levantamento e reposição de calçamento a paralelepípidos existentes sobre uma nova base de macadam incluindo o fornecimento de macadam, 10\$0 (dez mil réis).
8. Por metro linear de reassentamento de meios-fios retos ou curvos, 3\$0 (três mil réis).
9. Por bocas de lobo abertas no meio-fio, 40\$0 (quarenta mil réis).
10. Por rebaixo de grelha de ralo, 20\$0 (vinte mil réis).
11. Por metro quadrado de base de macadam com o aproveitamento do macadam existente, 4\$5 (quatro mil e quinhentos réis).
12. Por metro linear de travessão, 13\$5 (treze mil e quinhentos réis).

Terceira — Ao presente contrato é dado o valor de 107:687\$0 (cento e sete contos, seiscentos e oitenta e sete mil réis), valor esse decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, sendo que o pagamento das contas correrá pela verba 62-57 — Serviços Adjudicados — Obras Públicas — do orçamento vigente, suplementada pelo Decreto n. 6.746 de 5 de agosto de 1940, na qual fica impenhorada a despesa.

Quarta — O presente contrato só terá validade após o respectivo registo pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a Contratante Empreiteira, nenhuma indenização caberá no caso de impugnação deste por aquele Órgão, salvo a restituição dos depósitos feitos em consequência do presente.

Quinta — A Contratante Empreiteira concorda com a alienação pela Prefeitura, das apólices percentura caucionadas, caso se verifique a rescisão do presente contrato, rescisão essa que será administrativa e nas condições previstas no n. 6 do capítulo VI do Calendário de Obrigações.

Sexta — De conformidade com as Obrigações Contratuais referidas, a Contratante Empreiteira, antes da assinatura do presente contrato, depositou nos cofres municipais a quantia de 7:600\$0 (sete contos e seiscentos mil réis), pelo talão n. 6.023, datado de 23 de outubro de 1940.

Sétima — A Contratante Empreiteira elige para domicílio legal o foro desta Cidade do Rio de Janeiro.

E para firmeza do que acima ficou estabelecido e contratado, se lavrou o presente termo de contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo chefe de Serviço da Comissão de Obras Novas, engenheiro Carlos Soares Pereira e a Contratante Empreiteira por seu bastante procurador senhor Jorge Cid Loureiro. O presente contrato vai também assinado pelos senhores Antônio dos Santos Cardoso e Bernardino de Araújo na qualidade de testemunhas e por mim Moacir Barbosa, oficial administrativo, da classe 71 matrícula 1.148 desta Comissão de Obras Novas que o escrevi. O imposto de expediente deste contrato na importância de 324\$0 (trezentos e vinte e quatro mil réis), foi pago pelo talão n. 15 C.O.N. datado de 23 de outubro de 1940. Comissão de Obras Novas, 31 de outubro de 1940. — Carlos Soares Pereira. — pp. Jorge Cid Loureiro. Como testemunhas. — Antônio dos Santos Cardoso e Bernardino de Araújo. — Moacir da Cunha Barbosa.

Gambôa	532\$0
Espírito Santo	73\$5
Rio Comprido	1:745\$6
Engenho Velho	7:861\$0
Tijuca	78\$5
Andaraí	497\$7
Engenho Novo	41\$6
Meyer	203\$3
Inhaúma	2:781\$2
Irajá	210\$0
Pavuna	6:339\$2
Madureira	3:014\$0
Santa Cruz	165\$0
Teatros e diversões, inclusive renda de selos	13:126\$0
Total	42:458\$2

EM 31 DE OUTUBRO DE 1940

Distritos — Renda recolhida

São José	12:80
Santa Rita	688\$3
São Domingos	100\$0
Sacramento	1:888\$2
Santo Antônio	182\$2
Santa Tereza	15988
Glória	789\$0
Lagoa	337\$2
Copacabana	86\$8
Santana	6\$0
Gambôa	70\$0
Espírito Santo	30\$0
Engenho Velho	6:126\$2
Meyer	210\$0
Inhaúma	674\$2
Penha	224\$6
Irajá	192\$3
Pavuna	2:241\$0
Madureira	1:382\$6
Anchieta	245\$0
Jacarépaguá	450\$0
Realengo	59\$8
Campo Grande	423\$8
Santa Cruz	240\$0
Teatros e diversões, inclusive renda de selos	5:137\$0
Total	22:416\$0

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

RECOLHIMENTO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1940

Imposto predial de 1939	12:751\$0
Imposto predial de 1938	7:553\$8
Imposto predial de 1937	3:459\$4
Imposto predial de exercícios anteriores a 1937	8:005\$1
Imposto territorial de 1939	1:005\$9
Imposto territorial de 1938	1:751\$1
Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938	276\$7
Imposto de licença de 1940	3:345\$2
Imposto de licença de 1939	3:901\$8
Calçamento	1:303\$4
Multas (cobrança amigável)	1:200\$0
Multas (cobrança judicial)	500\$0
Total	402:485\$5

Rendas Municipais

Secretaria do Prefeito

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Renda recolhida pelos Distritos Fiscais, Teatros e Diversões

EM 30 DE OUTUBRO DE 1940

Distritos — Renda recolhida

São José	595\$1
Santa Rita	457\$2
Sacramento	1:917\$6
Santo Antônio	369\$2
Santa Tereza	316\$0
Glória	1:924\$0
Lagoa	101\$0
Gavea	126\$0
Copacabana	34\$5
Santana	85\$0

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N. 250

Renda da Secretaria, arrecadada no dia 30 de outubro de 1940 e recolhida ao Departamento de Rendas Diversas.

Departamento de Medicina Veterinária:

Imposto de cães	38\$0
Renda do Departamento	908\$2
10 %	97\$5
Eventual	209\$5
Total	1:253\$2

Departamento de Assistência Hospitalar:

Taxa de Assistência	174\$5
10 %	8\$5
Total	1:436\$2

Editais e Avisos

Secretaria do Prefeito

De ordem do senhor tenente-coronel Jonas Moraes de Correia Filho, presidente da comissão de inquérito administrativo a que responde o oficial administrativo de classe 73 — D. Nidia Fonseca de Lima Rangel — convido os senhores vogais da comissão, a acusada, e, bem assim, o engenheiro Sr. Edmond Louis Ebert, desta Prefeitura e a senhora D. Alice Bourbon Gray, a comparecerem à reunião que a citada comissão realizará na próxima terça-feira, dia 5 de novembro próximo, às 10.30 (dez e trinta) horas, no gabinete do senhor diretor de Educação Primária, sito no 5º andar, do edifício Andorinha, à Avenida Almirante Barroso 81.

Em 30 de outubro de 1940. — *João Nelson Frota Junior*, Escrivão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. Dr. Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, presidente da Comissão do processo administrativo a que responde o Sr. Nelson Lacé Brandão, oficial administrativo de classe 73, convido os Vogais da Comissão, Srs. João Batista Godinho Drumond, Alceu Gonçalves de Pinho e Nabal de Oliveira Guimarães, para uma reunião que será realizada na próxima terça-feira, dia 5 de novembro próximo vindouro, às 11 (quatorze) horas, na sala do gabinete do diretor do Departamento de Edificações (Avenida Graça Aranha n. 39-A — salas 601 a 603), afim de ser dado cumprimento ao que dispõe o art. 20º do Decreto n. 766, de 4 de setembro de 1900.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1940. — *Benjamin Paulo Aranha Miranda*, escrivão da Comissão.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AFERIÇÃO

DISTRITO DE MADUREIRA

Torno público, para conhecimento dos interessados que a aferição das balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais do distrito acima, será feita diariamente, de 22 do corrente a 9 de novembro, nos dias úteis, das 12 às 15 horas, à rua Carolina Machado n. 498-A, ou no local, mediante o pagamento da taxa de locomoção.

Não é necessária a exibição da guia do exercício anterior.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Departamento de Fiscalização, 17 de outubro de 1940. — *Francisco de Souza Dantas*, diretor.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AFERIÇÃO

DISTRITO DE ANCHIETA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a aferição das balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais do distrito acima, será feita diariamente de 31 do corrente a 9 de novembro, nos dias úteis, das 12 às 15 horas, à rua Jarina n. 29 (Estação Marechal Hermes), ou no local, mediante o pagamento da taxa de locomoção.

Não é necessária a exibição da guia do exercício anterior.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Departamento de Fiscalização, 29 de outubro de 1940. — *Francisco de Souza Dantas*, diretor.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N. 204

GRUPO 11

Faço público que no dia 6 de novembro de 1940, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, no beco Manuel de Carvalho, s.n., 2º andar, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os artigos ns. 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 26 das Instruções publicadas no órgão oficial em 21 de abril de 1937:

Requisição: n. 3, do D.P.A. (Oficina de Madeira).

1) 11-P-230 — Pinho do Paraná, de 1.ª qualidade, em táboas de 0,30 x 0,025, de comprimento mínimo de 4 metros — Cinco mil metros — Metro.

Local de entrega: D.P.A. — Avenida Pedro II, n. 400.

Prazo de entrega: 30 dias.

Nota: A despesa resultante da presente concorrência correrá por conta da verba 32-22, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro (D. F.), 30 de outubro de 1940. — *J. Goyanna Primo*, presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE SAUDE ESCOLAR

EDITAL N. 62

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE RADIOLOGIA

Srs. candidatos inscritos no curso de radiologia do Departamento de Saude Escolar.

Levo ao vosso conhecimento que as aulas terão início na próxima terça-feira, às 11 horas, na sala de cursos do Hospital de Pronto Socorro, na Praça da República.

O horário será sempre o mesmo, às terças, quintas e sábados.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1940. — *Dr. Alcides Lintz*, diretor.

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

De acordo com o disposto no art. 1.º, inciso 6.º, alíneas a e b, combinado com o art. 12, do Decreto-lei n. 1.807, de 28 de novembro de 1939, ficam convidados a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, no Departamento do Contencioso Fiscal, à Avenida Graça Aranha n. 26, sobreloja, os contribuintes abaixo relacionados, afim de satisfazerem o pagamento de seus débitos, sob pena de cobrança executiva:

Dr. Artur José Pinto de Ataíde (7.817-40) — 1:000\$0.

Eusébio Iglésias Lopes (7.796-40) — 500\$0.

Gaspar Ventura (7.797-40) — 500\$0 e 200\$0 (7.798-40).

Belmiro Macedo da Costa (7.799-40) — 200\$0.

Francisco & Pereira (7.800-40) — 500\$0.

Natalie Perrota (7.803-40) — 1:000\$0.

José Alves & Gonçalves (7.804-40) — 400\$0.

J. P. Valente (7.802-40) — 200\$0.

Albino Fernandes & Irmão (7.801-40) — 200\$0.

Em 31 de outubro de 1940. — *Xavier d'Araújo*, Diretor.

DEPARTAMENTO DA RENDA DE LICENÇAS

Faço saber, para conhecimento dos interessados, que, no decorrer dos meses de novembro e dezembro próximos vindouros, será feita pelo Departamento de Fiscalização a revisão de valores locativos e códigos de taxação de todos os estabelecimentos compreendidos no art. 1.º do Decreto-lei n. 251, de 4 de fevereiro de 1938, inscritos no Departamento da renda de licenças da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal. Os Srs. contribuintes do imposto de licença para localização deverão prestar aos Srs. chefes de distritos de fiscalização, que estarão munidos das respectivas carteiras funcionais, todos os esclarecimentos necessários ao preenchimento do impresso próprio, fornecido por este Departamento, especialmente no que diz respeito aos valores locativos, que serão anotados à vista dos contratos de locação ou documentos semelhantes que os substituam. Faço saber mais que essa revisão, a proceder-se periodicamente para atualização dos arquivos deste Departamento, não onerará os Srs. contribuintes senão no que devido for pelas diferenças encontradas na correição, nem envolverá a aplicação de multa, salvo nos casos intencionais de sonegação.

Em 30 de outubro de 1940. — *R. P. da Mota Lima*, diretor.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ficam, pelo presente, convidados os senhores Antônio Silveira Lima, Aristeu Borges de Aguiar e Alvaro de Sousa Carvalho, a comparecerem a esta Secção, dentro do prazo de 15 dias, para regularização da aquisição dos terrenos à Avenida Lincoln de Paula Machado, lotes 7, 8, 11 e 12, e à Avenida Epitácio Pessoa, lotes 3 e 4, conforme hasta pública de 21 de dezembro de 1939.

Departamento do Patrimônio, 15 de outubro de 1940. — *Sylvia Lopes Cardoso*, chefe da 3ª Secção.

Secretaria Geral de Saude e Assistência

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 627 — GRUPO N. 6

(Material hospitalar e de laboratório)

Torno público que às 15 horas do dia 6 de novembro próximo será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à rua Araújo Porto Alegre n. 74, 2º andar, Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

NOTA — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 31 de outubro de 1940. — *Eurico Baptista*, chefe do Serviço de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 628 — GRUPO 30

(Lubrificantes)

Torno público que às 15 horas do dia 6 de novembro próximo será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à rua Araujo Porto Alegre n. 71, 2.º andar, Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

NOTA — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 31 de outubro de 1940. — Eurico Baptista, chefe do Serviço de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 630 — GRUPO 3

(Drogas produtos químicos e farmacêuticos)

Torno público que às 15 horas do dia 6 de novembro próximo será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à rua Araujo Porto Alegre n. 71, 2.º andar, Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

NOTA — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 31 de outubro de 1940. — Eurico Baptista, chefe do Serviço de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 631 — GRUPO 5

(Drogas, produtos químicos e farmacêuticos)

Torno público que às 15 horas do dia 6 de novembro próximo será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à rua Araujo Porto Alegre n. 71, 2.º andar, Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

NOTA — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 31 de outubro de 1940. — Eurico Baptista, chefe do Serviço de Administração.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EDITAL (N. 89)

O diretor do Departamento de Alimentação torna público que, para satisfazer a exigência contida no Artigo 760 do Decreto Municipal número 16.306, de 31-12-323, revigorado pelo Decreto Municipal número 6.637, de 24-2-340, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, aos proprietários de estabelecimentos ou locais relacionados com gêneros alimentícios ou alimentação, que até esta data não hajam solicitado assentimento para funcionar.

A exigência em apreço é extensiva aos estabelecimentos que hajam substituído ou adicionado atividades diversas às que lhes foi dado assentimento.

As petições para cumprimento deste edital deverão ter entrada nos seguintes grupos de distritos de alimentação:

- 1.º GA — Avenida Graça Aranha, 15 — 5.º andar — sala 505) — Estabelecimentos localizados nos 1.º, 2.º e 7.º Distritos Municipais;
- 2.º GA — (Rua Bento Lisboa, 48) — Estabelecimentos localizados nos 3.º, 4.º e 5.º Distritos Municipais;
- 3.º GA — (Rua Elpidio Bez Morte, 232) — Estabelecimentos localizados nos 6.º, 8.º e 11.º Distritos Municipais;
- 4.º GA — (Estrada Marçal Rangol, 291) — Estabelecimentos localizados nos 9.º, 10.º e 12.º Distritos Municipais;
- 5.º GA — (Rua Dr. Augusto de Vasconcelos, 88) — Estabelecimentos localizados nos 13.º, 14.º e 15.º Distritos Municipais.

Aos infratores do presente edital será imposta a multa de réis 500\$00 a 3:000\$00, a que se refere o parágrafo terceiro do Artigo 760 do Decreto Federal supracitado.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1940. — Dr. Raymundo A. C. Moniz de Aragão, diretor do Departamento de Alimentação.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO

• Feiras - Livres

O diretor do Departamento de Alimentação faz público que, de acordo com o art. 6.º do Decreto n. 6.205, de 20 de abril de 1938, vigorarão a partir do dia 4 de novembro de 1940, para os gêneros de primeira necessidade, abaixo mencionados, os seguintes preços máximos:

Gêneros diversos

Açúcar, tipo I — Amarelo, refinado, de primeira qualidade, quilo	1\$100
Açúcar, tipo II — Amarelo, refinado, de segunda qualidade, quilo	1\$000

Arroz agulha, especial (paulista), quilo.....	1\$500
Arroz agulha, de 1.ª qualidade, quilo.....	1\$300
Arroz agulha, de 2.ª qualidade, quilo.....	1\$200
Arroz agulha, de 3.ª qualidade, quilo.....	1\$000
Arroz japonês, especial, quilo.....	1\$100
Arroz japonês, de 1.ª qualidade, quilo.....	1\$000
Arroz japonês, de 2.ª qualidade, quilo.....	8000
Azeite nacionalizado, tipo italiano, em latas fechadas de um quilo, uma.....	73\$900
Azeite nacionalizado, tipo português, em latas fechadas de um quilo, uma.....	11\$800
Azeite de oliveira, italiano, em latas fechadas de um quilo, uma.....	19\$400
Azeite de oliveira, italiano, em latas fechadas de 1/2 quilo, uma.....	10\$000
Azeite de oliveira, português, em latas fechadas de um quilo, uma.....	13\$600
Azeite de oliveira, português, em latas fechadas de 1/2 quilo, uma.....	7\$500
Azeite de oliveira, turco, em latas fechadas de um quilo, uma.....	13\$600
Banha, em latas fechadas de dois quilos, uma.....	7\$800
Banha, em latas fechadas de cinco quilos, uma.....	19\$000
Banha, em pacotes impermeáveis e invioláveis, quilo....	3\$600
Batata nacional, amarela, grande, especial, quilo.....	1\$500
Batata nacional, amarela, regular, quilo.....	1\$400
Batata nacional, amarela, miúda, quilo.....	1\$200
Batata nacional, branca, grande, especial, quilo.....	1\$300
Batata nacional, branca, regular, quilo.....	1\$200
Batata nacional, branca, miúda, quilo.....	1\$000
Café torrado e moído "Bom" (classificação a que se refere o Decreto n. 23.938, de 28-11-334), quilo.....	3\$000
Café torrado e moído "segunda" (classificação a que se refere o Decreto n. 23.938, de 28-11-334), quilo....	2\$600
Carne seca nacional, especial, especial, quilo.....	4\$200
Carne seca, de 1.ª qualidade, quilo.....	4\$200
Carne seca, de 2.ª qualidade, quilo.....	4\$900
Cebola nacional, comum, quilo.....	2\$500
Cebola nacional, semente do Rio Grande do Sul, quilo....	2\$800
Farinha de mandioca, especial, quilo.....	\$300
Farinha de mandioca, fina, quilo.....	\$500
Farinha de mandioca, grossa, quilo.....	\$100
Feijão amendoim, quilo.....	1\$500
Feijão enxofre, quilo.....	1\$300
Feijão branco, grande, quilo.....	1\$000
Feijão branco, miúdo, quilo.....	1\$600
Feijão cavalo, quilo.....	1\$500
Feijão fradinho, quilo.....	1\$400
Feijão manteiga, novo.....	1\$000
Feijão mulatinho, quilo.....	1\$300
Feijão preto, novo, quilo.....	1\$500
Feijão preto, bom, quilo.....	1\$300
Fósforos, pacote.....	1\$800
Fubá de milho, extra-fino, quilo.....	\$700
Gordura de côco, em latas fechadas de dois quilos, uma....	7\$600
Manteiga salgada, de 1.ª qualidade, quilo.....	11\$500
Manteiga salgada, de 2.ª qualidade, quilo.....	11\$000
Margarina, quilo.....	5\$500
Massas alimentícias, amarelas, quilo.....	2\$000
Massas alimentícias, brancas, quilo.....	1\$700
Massas de legumes, petrópolis (em pacotes de 200 grammas, um.....	1\$000
Massas de sêmola, em pacotes de um quilo, um.....	2\$700
Milho mesclado, quilo.....	\$400
Milho vermelho, catete, quilo.....	\$500
Óleo nacional, quilo.....	3\$000
Sabão especial, refinado, quilo.....	1\$800
Sabão marmoreado, branco e rosa, base de óleos e sebo, quilo.....	1\$700
Sabão marmoreado, branco e rosa, de 2.ª qualidade, quilo.....	1\$500
Sabão virgem, de 1.ª qualidade, quilo.....	1\$200
Sabão virgem, de 2.ª qualidade, quilo.....	1\$000
Sal moído, do norte, em saquinhos de um quilo, um.....	\$500
Sal moído, do norte, em saquinhos de dois quilos, um.....	\$900
Sal moído, fluminense, em saquinhos de um quilo, um.....	\$400
Sal moído, fluminense, em saquinhos de dois quilos, um.....	\$700
Sal refinado em saquinhos de um quilo, um.....	1\$000
Sal refinado, em saquinhos de dois quilos, um.....	1\$800
Talharim fresco, quilo.....	2\$000

Salsicharias

Chispes de porco, quilo.....	2\$200
Costela de porco, salgada, quilo.....	3\$300
Linguica de padre, quilo.....	6\$500
Lombinho paulista, quilo.....	4\$200
Lombo de porco, salgado, quilo.....	4\$200
Miúdos de porco, quilo.....	1\$800

Mandioca, quilo	4\$400
Orelhas de porco, quilo	3\$000
Presunto de fumeiro, quilo	6\$000
Rabos de porco, quilo	3\$000
Toucinho com sal, quilo	3\$200
Toucinho, salgado, quilo	3\$500
Toucinho de fumeiro, quilo	3\$300

Arroz e ovos

Arroz, quilo	4\$800
(A partir do dia 1 de novembro de 1940)	
Galinhas, quilo	4\$600
Ovos de granja (marcados), dúzia	3\$000
Ovos frescos, de galinhas (escolhidos), dúzia	2\$200

Legumes, hortaliças e frutas

Abacate "Collison", um	1\$200
Abacate, comum, um	\$600
Abóbora, quilo	\$600
Abóbora d'água, quilo	\$300
Abobrinha, quilo	\$600
Agrião, três (3) molhos	\$200
Alpaca, quilo	\$100
Alp. pé	\$500
Alface brancal, três (3) pés	\$200
Alface paulista, pé	\$600
Alface romana, pé	\$200
Alho poró, dúzia	2\$100
Almeirão, três (3) molhos	\$200
Azeitona (verdeira), três (3) molhos	\$200
Banana d'água, dúzia	\$500
Banana d'ouro, quilo	\$300
Banana figo, dúzia	\$300
Banana figo, quilo	\$500
Banana maçã, dúzia	\$700
Banana maçã, quilo	\$600
Banana ouro, dúzia	\$500
Banana ouro, quilo	\$700
Banana prata, dúzia	\$700
Banana prata, quilo	\$600
Banana da terra, dúzia	2\$200
Banana da terra, quilo	1\$100
Banana S. Tomé, dúzia	1\$200
Banana S. Tomé, quilo	\$700
Batata baroa, quilo	1\$000
Batata doce, quilo	\$600
Beringelas, quilo	1\$200
Berlinda, três (3) molhos	\$200
Belerraba sem rama, quilo	2\$000
Belerraba, uma	\$100
Brécolis, molho	1\$000
Broto de abóbora, três (3) molhos	\$200
Caruru, três (3) molhos	\$200
Celga, três (3) molhos	\$200
Castanha do Pará, com casca, quilo	2\$000
Castanha do Pará, descascada, quilo	7\$000
Castanha do Pará, descascada, em saquinhos de celofane, quilo	10\$000
Cenoura sem rama, quilo	1\$100
Cenoura com rama, quilo	1\$200
Cheiro verde, três (3) molhos	\$200
Chicória lisa e crespa, molho	\$100
Xuxú, quilo	1\$600
Couve comum, molho	\$100
Couve-flor, quilo	1\$200
Couve troncuda, pé	\$800
Espinafre, molho	\$100
Fava, quilo	1\$000
Giló, quilo	1\$600
Grapre-fruit, dúzia	1\$600
Inhamé japonês, quilo	\$700
Laranja Baía, dúzia	1\$200
Laranja Baía, quilo	\$300
Laranja lima, dúzia	1\$800
Laranja lima, quilo	\$600
Laranja pera, dúzia	\$300
Laranja pera, quilo	\$900
Laranja seleta, dúzia	\$300
Laranja seleta, quilo	\$300
Linha da Pérsia, dúzia	1\$400
Linha da Pérsia, quilo	\$400
Limões, dúzia	1\$600
Limões, quilo	3\$300
Mamão, quilo	\$600
Maxixe, quilo	1\$700
Milho verde, duas (2) espigas	\$300
Nabica, três (3) molhos	\$200
Nabo, quilo	\$800
Palmito, quilo	\$900
Pimentão doce, quilo	1\$600
Porgão, quilo	1\$500

Pimenta malagueta, cinquenta (50) gramas	\$600
Quiabo, quilo	2\$700
Repolho, quilo	\$900
Taioba, molho	\$100
Tangerina, dúzia	1\$000
Tangerina, quilo	\$300
Tomatão, quilo	2\$000
Tomates, graúdos, quilo	1\$800
Tomates, médios, quilo	1\$600
Tomates, miúdos, quilo	1\$200
Vagem de feijão, manteiga, graúda, quilo	1\$300
Vagem de feijão, regular, quilo	1\$300
Vagem de ervilha, quilo	2\$000

Pescado

Badejete, quilo	6\$300
Badejo, quilo	4\$900
Balala, quilo	3\$200
Beijunirá, quilo	4\$000
Bienda, quilo	3\$300
Caçã, quilo	2\$000
Camarões, grandes, quilo	8\$200
Camarões, médios, quilo	6\$100
Camarões, miúdos, quilo	5\$200
Cavala, quilo	4\$600
Cherefele, quilo	1\$300
Cherne, quilo	4\$000
Corcoroca, quilo	1\$100
Corvina (de linha), quilo	2\$100
Dourado, quilo	3\$200
Enchova, quilo	3\$500
Enchada, quilo	1\$200
Espada, quilo	1\$200
Galo, quilo	1\$200
Garoupa de 1.ª quilo	6\$000
Garoupa de 2.ª quilo	2\$600
Goête, quilo	2\$900
Linguado, quilo	6\$000
Manjuba, quilo	2\$400
Mero, quilo	3\$900
Mexilhão, quilo	\$300
Namorado, quilo	4\$500
Olheto, quilo	5\$100
Ostras, quilo	1\$300
Parati, quilo	3\$200
Pargo, quilo	3\$500
Pescada, quilo	6\$100
Pescadinha, quilo	6\$400
Ráia, quilo	\$700
Robalo, quilo	7\$700
Robalinho, quilo	6\$600
Roncador, quilo	1\$200
Sardinha, quilo	\$900
Serra, quilo	1\$400
Sioba, quilo	3\$900
Sororoca, quilo	2\$100
Tainha, quilo	4\$000
Vermelho, quilo	3\$500

Só é permitida a limpeza dos peixes nas barracas e recintos das Feiras-Livres, aos feirantes que tiverem o aparelho apropriado e do tipo aprovado pelo Departamento de Alimentação. Pelo peixe escamado, limpo e postejado, será cobrado, a cada comprador, mais no total vendido \$500

Para aqueles que não tiverem o citado aparelho continua proibida a limpeza dos peixes nas barracas e recintos das Feiras-Livres. Departamento de Alimentação, 31 de outubro de 1940. — Raymundo A. C. Moniz de Aragão, diretor.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Feiras - Livres

No Diário Oficial n. 252 — Secção II, de 30-10-40, fls. 6.553,

Onde se lê:

Camarões, grandes, quilo	\$35
Camarões, miúdos, quilo	48
Camarões, miúdos, quilo	48

Leia-se:

Camarões, grandes, quilo	85
Camarões, médios, quilo	64
Camarões, miúdos, quilo	48

Visto. — Mattoso Maia, Filho, chefe de serviço — 5-AL.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. Diretor, ficam cientificados os Srs. médicos veterinários de que os atestados de vacinação antirrábica devem ser devidamente selados de acordo com a lei do selo e Decreto-lei n. 242, de 1 de Fevereiro de 1938 (1\$0 Federal, \$2 Educação e 2\$0 expediente), e neles constar nome e residência do proprietário, quantidade e preço.

dôçia da vacina empregada e consultório do atestante, bem como a resenha do animal: raça, sexo, idade, nome, côr e finalidade a que se destina.

Científico, outrossim, que deverá ser expedido um atestado para cada cão.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1940. — *Mercedes Menas*, oficial administrativo. — Visto, Dr. *Alkindar Dutra de Castilho*, chefe do Serviço de Correspondência.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

De ordem do Sr. diretor, ficam cientificados os Srs. proprietários dos cães de que o serviço antirrábico está sendo executado diariamente, das 11 às 16 horas, nos Postos da Polícia de Vigilância, situados às ruas Major Avila n. 464, Ipiranga n. 46 e Monsenhor Félix número 457.

Os cães não licenciados poderão ser matriculados e vacinados nos locais acima mencionados pelos funcionários deste Departamento.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1940. — *Mercedes Menas*, oficial administrativo. — Visto, Dr. *Alkindar Dutra de Castilho*, chefe do Serviço de Correspondência.

Secretaria Geral de Viação e Obras

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 340

Grupo 14 (Material de expediente e desenho)

CONCORRÊNCIA N. 345

Grupo 3 (Maquinas e acessórios)

CONCORRÊNCIA N. 346

Grupo 4 (Veículos, acessórios e aparelhos para garages)

Data da realização: 8 de novembro de 1940

CONCORRÊNCIA N. 341

Grupo 2 (Ferramentas e pertences)

CONCORRÊNCIA N. 342

Grupo 32 (Tintas e vernizes)

CONCORRÊNCIA N. 343

Grupo 23 (Material de limpeza)

CONCORRÊNCIA N. 344

Grupo 12 (Móveis)

Data da realização: 8 de novembro de 1940

NOTA — As especificações referentes aos editais acima, consiliação de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 24 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço de Administração ou pelo indicado dos Representantes Comerciais, junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-939.

Em 30 de outubro de 1940. — *A. Raposo*, pelo chefe do Serviço de Administração.

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

Por motivo de concerto das linhas, ficarão sem energia elétrica, domingo, dia 3 de novembro, os seguintes logradouros:

Bairro: Cordovil, Parada de Lucas e Vigário Geral — Das 7.00 às 13.00:

Estações de Cordovil, Parada de Lucas e Vigário Geral, todas. Todos os locais da margem esquerda da E.F.C. do Brasil.

Bairro: Rio Comprido — Das 7.00 às 13.00:

Todos os locais, entre as ruas Paula Ramos, Azevedo Lima, Ambiré Cavalcanti, Açude, Estrela, Cândido de Oliveira e Avenida Paulo de Frontin.

Bairro: Engenho Novo — Das 7.00 às 13.00:

Todos os locais, entre as ruas Bela Vista, Eduardo Raboeira, Dona Romana e General Belegard.

Bairro: Pavuna — Das 7.00 às 12.00:

Todo o bairro. Estação de Pavuna, toda.

Bairro: Pavuna e Anchieta — Das 7.00 às 15.00:

Todos os locais, entre a Entrada de Ferro Central do Brasil (Rio d'Ouro) e a Linha de Transmissão da Light (trecho transversal à Estrada Rio do Pau).

Bairro: Vila Militar — Das 7.00 às 15.00:

Todos os locais do referido bairro. Estação de Vila Militar, toda; Vila dos Sargentos, toda.

Bairro: Campo Grande — Das 7.00 às 15.00:

Estrada dos Caboclos, toda; Estrada do Rio da Prata, toda; Estrada do Pré, toda; rua Alexandrina, toda; rua Limoeiro, toda; estrada do Joari, toda; estrada do Limoeiro Pequeno, toda.

Bairro: Engenho de Dentro — Das 7.00 às 15.00:

Rua Gonzaga de Campos, toda; avenida Suburbana, entre os prédios ns. 1.616, e 1.805; rua Piauí, entre os prédios ns. 421 e 337. Rua José Bonifácio entre os postes 1747-73 e 1747-67.

Bairro: São Cristóvão — Das 9.00 às 11.00:

Rua Antunes Maciel, entre o prédio n. 1 e o posto 5400-29; rua Eduardo Prado, toda; rua Francisco Eugênio, entre os prédios números 141 e 239.

Bairro: Leblon — Das 7.00 às 15.00:

Rua Afrânio de Melo Franco, entre os prédios ns. 2 e 40; rua Afrânio de Melo Franco entre a Pedreira e o prédio n. 153; rua Almirante Gomes Pereira entre o prédio n. 2 e a praça Almirante Belfort Vieira, avenida Epitácio Pessoa entre os prédios ns. 3.752 e 3.720; avenida Delfim Moreira entre os postes 1072-22 e 1072-2.

Bairro: São Cristóvão — Das 12.00 às 15.00:

Rua Euclides da Cunha, entre os prédios ns. 1 e 87; rua São Cristóvão, entre os postes 2889-75 e 2889-73.

Bairro: São Cristóvão — Das 7.00 às 10.00:

Rua General Canabarro, toda; avenida Francisco Eugênio entre os prédios ns. 268 e 398; rua José Eugênio, toda; avenida Bartolomeu de Gusmão, entre os postes 369-1 e 369-07; avenida Pedro II, entre os postes 2481-19 e 2481-28; rua São Cristóvão, entre a praça Dom Pedro II e a E.F.L.R.; rua São Cristóvão (dependência da Estrada de Ferro Leopoldina Railway), toda; rua São Cristóvão, entre os prédios ns. 733 e 765.

Bairro: Penha Circular — Das 8.30 às 15.00:

Rua Antônio do Carmo, toda; rua Maria do Carmo, entre os prédios ns. 1 e 107; estrada Braz de Pina, entre os prédios ns. 993 e 675; Estrada Vicente de Carvalho, entre os prédios ns. 993 e 675; estrada Vicente de Carvalho, entre os prédios ns. 1.584 e 1.654; rua Vicente Salvador, entre os prédios 2 e 66; rua Inácio Acioli, entre os prédios 1 e 73; rua Gonçalves dos Santos, toda; rua Afonso Carles, toda; rua Frei Gaspar, entre os prédios ns. 49 e 63; rua Crato, toda; rua Veneslau, toda; rua Pacatuba, toda; rua Guilhermina, entre os prédios 1 e 13; rua Granja, toda; rua Vígosa, toda; rua Quixadá, toda; rua Guaporé, entre a estrada Braz de Pina e o poste 1490-1.

Bairro: Jacarapaguá — Das 9.00 às 12.00:

Estrada dos Três Rios, entre os prédios ns. 1.126 e 1.080. Departamento de Concessões, 31 de outubro de 1940. — *Mário Machado*, engenheiro-chefe do Serviço de Energia Elétrica.

Assistência Médica-Cirúrgica dos Empregados Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente do Conselho Diretor desta Assistência, comunico aos Srs. Conselheiros que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 8 (sexta-feira), às 21 horas, em sua sede, à avenida Henrique Galadanos ns. 101-107.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940. — Pela encarregada do Expediente, *Helôisa de Azurem Furtado*. — Visto, o chefe da Secretaria, *Florentina Vellasco*.

Montepio dos Empregados Municipais

Torno público para conhecimento dos interessados que a partir de 22 de agosto passado, cessou a responsabilidade do Montepio quanto ao pagamento dos alugueis do prédio n. 774 da Estrada do Sapê, de propriedade dos herdeiros de José Pinto da Mota, ocupado pelo contribuinte Laudelino de Sousa.

Montepio dos Empregados Municipais, 31 de outubro de 1940. — *A. Piragibe*, chefe.

Montepio dos Empregados Municipais

Torna-se público, pelo presente para conhecimento de quem interessar possa, de acordo com as disposições regulamentares vigentes que, a contar de três dias da primeira publicação deste edital, será cancelada a carta de fiança expedida por este Montepio para o prédio da rua Alvares de Azevedo n. 46 térreo, de propriedade de Olímpio Mendes de Oliveira, visto a fiança da Nídia Fonseca de Lima Bangel, não assinar a respectiva folha há mais de três meses, como determina o art. 108 do Decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930.

Montepio dos Empregados Municipais, 31 de outubro de 1940. — *A. Piragibe*, chefe.

Montepio dos Empregados Municipais

Torna-se público, pelo presente para conhecimento de quem interessar possa, de acordo com o despacho do Sr. diretor no processo n. 9.682-40, que a partir de 30 de setembro de 1940, cessou a responsabilidade do Montepio quanto a fiança do prédio da rua Felix Lembrança n. 42 de propriedade de João Lino da Silveira, alugado ao afiançado Valdemar Mourão de Oliveira.

Montepio dos Empregados Municipais, 31 de outubro de 1940. — *A. Piragibe*, chefe.

Preço do número de hoje \$400

IMPRESA NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.